Folha nº 01
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.05.06.0002	
Data\Hora:	06/05/2026 09:16:14
Assunto/Tipo:	Processo de Contratação para Aquisição de Material de Consumo
Interessado:	Não informado

Descrição do protocolo

Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.05.06.0002

PROTOCOLO: 2026.05.06.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Setor: PLANEJAMENTO
Descrição: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

06/05/2026 09:16:14

2026.05.06.0002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 02
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

A Sua Excelência a Senhora,
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

São João do Paraíso/MA, 06 de maio de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho por meio deste, informar a necessidade deste órgão público municipal o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de alimentação preparada para atender às demandas institucionais da Administração Pública, especialmente durante a realização de eventos oficiais, reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, campanhas institucionais, ações sociais, mutirões, conferências, audiências públicas e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais.

1.3. A contratação também se faz necessária para garantir suporte alimentar adequado aos servidores públicos, colaboradores, equipes de apoio, palestrantes, convidados e participantes de eventos institucionais, especialmente em situações que demandem permanência prolongada em atividades laborais ou operacionais.

1.4. Considerando a frequência variável das demandas e a impossibilidade de prever quantitativos exatos de consumo ao longo do exercício financeiro, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva do órgão, evitando desperdícios, desabastecimento e contratações emergenciais.

1.5. A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Administração Pública, comprometendo a realização de eventos, reuniões, capacitações, ações sociais, campanhas e demais atividades que demandem suporte alimentar.

1.6. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir eficiência, continuidade, organização e adequado atendimento às necessidades da Administração Pública.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	200
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	KG	500
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	100
4	Cachorro-quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	2000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	CENTO	500
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	20
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	20
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 08** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	300
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 09** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g.	UND	300
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 10** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	300
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 11** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	300
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	70
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga).	UND	500
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	20
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	30
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás.	UND (por pessoa)	500

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.		
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	50
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	LTR	30
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	30
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	70
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	80

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. O início do fornecimento dos itens da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

Folha nº 05
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 078/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de BEATRIZ CHAVES MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO BÁSICA** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **BEATRIZ CHAVES MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.347.803-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

Folha nº 06
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 050/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.645.903-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

São João do Paraíso/MA, 06 de maio de 2026.

Ao
Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Folha nº 07
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0002

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, fonte de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos elencados na planilha abaixo.

Marisa E. D. França

Marisa de Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	200
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	KG	500
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	100
4	Cachorro-quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	2000
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	CENTO	500
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	20
9	**Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.**	CENTO	20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	20
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 08** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	300
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 09** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g.	UND	300
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 10** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	300
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 11** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne	UND	300

	(vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g		
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	70
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga).	UND	500
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	20
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	30
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	500
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	50
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	LTR	30
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	30
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	70
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	80

São João do Paraíso/MA, 06 de maio de 2026.

Marisa E. D. Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Folha nº 10
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.356.123-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO: 2026.05.06.0002

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa procedeu-se de forma simples, superficial e não definitiva, através de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, dessa forma, resta justificada a utilização de apenas 1 (um) preço, visto que a referida pesquisa não possui caráter definitivo para o orçamento estimativo da futura contratação.

Sobre o tema, é oportuno citarmos o Professor Joel de Menezes Niebuhs, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª Edição, Ano 2022, Pág. 486:

> *"Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.*
> *Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi à opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional."*

Diante do exposto, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

Folha nº 12
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 170.038,10 (cento e setenta mil, trinta e oito reais e dez centavos),** conforme Relatório de Cotação do Fonte de preço em anexo.

São João do Paraiso/MA, 07 de maio de 2026.

Vitor A. de S Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Departamento de Compras
Portaria n°002/2026

LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS. (Preliminar)

Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 08:53
IP: 191.242.197.254

Folha nº 13
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolat	1	R$ 93,00	200.00	KG	R$ 18.600,00
2) Bolo gelado de coco.	1	R$ 44,40	500.00	UN	R$ 22.200,00
3) Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja,	1	R$ 24,40	100.00	KG	R$ 2.440,00
4) Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, m	1	R$ 8,99	2000.00	UN	R$ 17.980,00
5) Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes iten	1	R$ 12,67	500.00	UN	R$ 6.335,00
6) Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes ite	1	R$ 21,00	500.00	UN	R$ 10.500,00
7) Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) pa	1	R$ 8,09	500.00	UN	R$ 4.045,00
8) Mini Sanduiche Natural recheado comfrangodesfiado,cenoura	1	R$ 94,99	20.00	CT	R$ 1.899,80
9) Mini pão de queijo assado	1	R$ 87,00	20.00	CT	R$ 1.740,00
10) Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e q	1	R$ 110,80	20.00	CT	R$ 2.216,00
11) Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº	1	R$ 23,01	300.00	UN	R$ 6.903,00
12) Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº	1	R$ 26,00	300.00	UN	R$ 7.800,00
13) Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº	1	R$ 28,00	300.00	UN	R$ 8.400,00
14) Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº	1	R$ 24,89	300.00	UN	R$ 7.467,00
15) Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado.	1	R$ 61,54	70.00	FD	R$ 4.307,80
16) Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas	1	R$ 10,50	500.00	UN	R$ 5.250,00
17) Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doc	1	R$ 85,00	20.00	CT	R$ 1.700,00
18) Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de	1	R$ 119,50	30.00	CT	R$ 3.585,00
19) Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinh	1	R$ 65,85	500.00	UN	R$ 32.925,00
20) Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	1	R$ 12,50	50.00	L	R$ 625,00
21) Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	1	R$ 11,90	30.00	L	R$ 357,00
22) Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	1	R$ 15,00	30.00	L	R$ 450,00
23) Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	1	R$ 18,75	70.00	L	R$ 1.312,50
24) Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	1	R$ 12,50	80.00	L	R$ 1.000,00

Total: R$ 170.038,10

Item 1

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 93,00	200.00 / KG	R$ 18.600,00

Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, mora

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EMPORIO PLAZA LTDA	28.595.563/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001613321000124100001220261 1	400.00	27/04/2026	R$ 93,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 93,00

Item 2

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 44,40	500.00 / UN	R$ 22.200,00

Bolo gelado de coco.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ABILIO DOMINGUES FELIPE & CIA LTDA	77.918.423/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...97482300018010001042025201646 9	250.00	05/12/2025	R$ 44,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 44,40

Item 3

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total

Folha nº 44
Processo nº 2026.05.06.002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e	1	R$ 24,40	100.00 / KG	R$ 2.440,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GRAMADO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA.	94.846.078/0001-75

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008884708200015510001052025 6	660.00	14/07/2025	R$ 24,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,40

Item 4

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese	1	R$ 8,99	2000.00 / UN	R$ 17.980,00

Órgão/Empresa/Site: SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	C. LAZZARETTI & CIA LTDA	08.696.903/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002497710000013010000022026 2	171.00	21/01/2026	R$ 8,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,99

Item 5

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBI	1	R$ 12,67	500.00 / UN	R$ 6.335,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA EXECUTIVA OPERACAO ACOLHIDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PALADARNUTRI LTDA	29.369.516/0003-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...35155001000000090105507105590 1	2096.00	16/12/2025	R$ 12,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12,67

Item 6

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEB	1	R$ 21,00	500.00 / UN	R$ 10.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000564869600018010001602025 4	9500.00	22/01/2026	R$ 21,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,00

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido a	1	R$ 8,09	500.00 / UN	R$ 4.045,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SINOP

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA	41.066.908/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00015024003000132100001920261 2	3108.00	25/03/2026	R$ 8,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,09

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mini Sanduiche Natural recheado comfrangodesfiado,cenoura,reque	1	R$ 94,99	20.00 / CT	R$ 1.899,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CUJUBIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	59.149.060/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...73694100018810000612025605094 7	393.00	05/08/2025	R$ 94,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 94,99

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mini pão de queijo assado	1	R$ 87,00	20.00 / CT	R$ 1.740,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº 13
Processo nº 2026.03.06.0002
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUCIANE MARILHA DA SILVA CHAVES 02982763648	14.540.604/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002430067000191100005020252 1	34.00	14/08/2025	R$ 87,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 87,00

Item 10

Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo,

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 110,80	20.00 / CT	R$ 2.216,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BLUMENAU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FRAUZEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	46.533.694/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...10835700011510000162026206528 6	1437.00	19/03/2026	R$ 110,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 110,80

Item 11

Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 08

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 23,01	300.00 / UN	R$ 6.903,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	11.339.674/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000160753900017610000292025 2	2050.00	16/06/2025	R$ 23,01

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23,01

Item 12

Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 26,00	300.00 / UN	R$ 7.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AVP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.490.186/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00022026PM9901090006202699899 8	2475.00	02/02/2026	R$ 26,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,00

Item 13

Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arr

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 28,00	300.00 / UN	R$ 8.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JOSE GICELMO DOS SANTOS	20.000.305/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00022026PM9901090006202699699 6	8250.00	02/02/2026	R$ 28,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 28,00

Item 14

Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 11 (arr

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 24,89	300.00 / UN	R$ 7.467,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUTOIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARROSO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	36.631.446/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000621857200012810000272025 2	15000.00	14/05/2025	R$ 24,89

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,89

Item 15

Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 61,54	70.00 / FD	R$ 4.307,80

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GLORINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00091338558000137100001720264 6	10.00	23/03/2026	R$ 61,54

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 61,54

Item 16

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 10,50	500.00 / UN	R$ 5.250,00

Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o

Órgão/Empresa/Site: APARECIDA DE GOIANIA CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SPEED REPRESENTACOES LTDA	51.918.321/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000120322300011910000032025 9	2000.00	19/05/2025	R$ 10,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,50

Item 17

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 85,00	20.00 / CT	R$ 1.700,00

Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empa

Órgão/Empresa/Site: 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ARNALDO RANIELLE SILVEIRA AREND	13.806.064/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000152217055475041522 3	30.00	05/03/2026	R$ 85,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 85,00

Item 18

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 119,50	30.00 / CT	R$ 3.585,00

Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA	13.210.278/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9002854559785	182.00	20/08/2025	R$ 119,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 119,50

Item 19

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 65,85	500.00 / UN	R$ 32.925,00

Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de qu

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUTOIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARROSO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	36.631.446/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000621857200012810000272025 1	5000.00	14/05/2025	R$ 65,85

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 65,85

Item 20

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 12,50	50.00 / L	R$ 625,00

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	iranilton carneiro 99553503500 - 30.842.636/0001-41	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	138406	6.00	17/04/2026	R$ 12,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12,50

Item 21

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 11,90	30.00 / L	R$ 357,00

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.

LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS. (Preliminar)

Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 08:53
IP: 191.242.197.254

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº 47
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	COMERCIAL NICOLATTO LTDA	00.723.900/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004637450000019410126782O258	48.00	18/12/2025	R$ 11,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 11,90

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	1	R$ 15,00	30.00 / L	R$ 450,00

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	52597810 Adriana Da Silva Franco Bulhoes - 52.597.810/0001-70	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	133759	35.00	25/03/2026	R$ 15,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,00

Item 23	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	1	R$ 18,75	70.00 / L	R$ 1.312,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GELO CANEI LTDA	45.127.508/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00095589255000148100003120269G	60.00	08/04/2026	R$ 18,75

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 18,75

Item 24	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	1	R$ 12,50	80.00 / L	R$ 1.000,00

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	iranilton carneiro 99553503500 - 30.842.636/0001-41	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	138407	6.00	17/04/2026	R$ 12,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12,50

Valor Total da Cotação: R$ 170.038,10

LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS. (Preliminar)
Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 08:53
IP: 191.242.197.254

Folha nº 48
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº 19
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PORTARIA N. 002/2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.254.983-**, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

Folha nº 20
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Processo Administrativo nº 2026.05.06.0002

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 07 de maio de 2026.

Marisa E. D. Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2026.05.06.0002

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1. A Administração Pública Municipal realiza constantemente reuniões, treinamentos, capacitações, conferências, campanhas institucionais, ações sociais, eventos oficiais, mutirões e demais atividades administrativas que demandam suporte alimentar adequado para servidores, colaboradores, participantes, equipes de apoio e convidados.

1.2. Entretanto, o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, insumos e equipe especializada suficientes para atender, de forma contínua e eficiente, a preparação e fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, necessários ao adequado desenvolvimento dessas atividades institucionais.

1.3. Dessa forma, considerando que as demandas ocorrem de forma variável e conforme a necessidade da Administração, torna-se inviável prever quantitativos exatos para contratação imediata, sendo o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para garantir flexibilidade, economicidade, eficiência administrativa e fornecimento contínuo dos serviços alimentícios ao longo da vigência contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal em garantir o fornecimento adequado, contínuo e eficiente de alimentação preparada para atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias Municipais, durante a realização de reuniões administrativas, treinamentos, capacitações, palestras, audiências públicas, conferências, campanhas educativas, ações sociais, mutirões, eventos oficiais, solenidades, atividades de campo e demais ações promovidas pelo Município.

2.2. O fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados mostram-se indispensável para assegurar melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais, especialmente em eventos que demandem permanência prolongada de servidores, colaboradores, equipes técnicas, participantes, autoridades, palestrantes e convidados, garantindo conforto, organização e adequado suporte alimentar durante o desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3. Além disso, as demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação ocorrem de forma variável, conforme calendário administrativo, ações emergenciais, eventos institucionais, programas governamentais e necessidades específicas de cada órgão municipal, sendo na secretaria de saúde (capacitação dos profissionais, ações de saúde zona rural e urbana, mutirões de consultas e exames e campanhas mensais), impossibilitando a definição precisa e antecipada dos quantitativos exatos a serem consumidos ao longo do exercício financeiro.

2.4. A ausência de contratação adequada poderá ocasionar prejuízos significativos ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais, comprometendo a realização de eventos oficiais, reuniões técnicas, capacitações e ações sociais promovidas pela Administração Pública, além de gerar desorganização logística, atrasos operacionais, insatisfação dos participantes e dificuldades no atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Ressalta-se ainda que a inexistência de ata de registro de preços vigente para o objeto poderá resultar na necessidade de contratações emergenciais e fragmentadas, elevando custos administrativos, reduzindo a eficiência da gestão pública e comprometendo os princípios da economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

2.5. Diante disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior flexibilidade nas contratações, atendimento parcelado conforme demanda, otimização dos recursos públicos, padronização dos serviços, maior controle administrativo e redução de desperdícios, garantindo maior eficiência e continuidade no atendimento das necessidades institucionais relacionadas ao fornecimento de alimentação preparada.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A futura contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e administrativos necessários à adequada execução do objeto, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados, a segurança alimentar dos usuários, a eficiência no atendimento das demandas da Administração Pública e a observância aos princípios da legalidade, economicidade, continuidade e interesse público.

3.2. DO OBJETO - A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade e dimensão do objeto contratado, garantindo o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Administração.

3.3. Os alimentos fornecidos deverão ser preparados em ambiente adequado, higienizado e em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, acondicionamento, transporte e conservação de alimentos, devendo a contratada manter rigoroso controle de qualidade em todas as etapas da execução contratual.

3.4. A contratada deverá utilizar exclusivamente gêneros alimentícios de boa procedência, dentro do prazo de validade, armazenados em condições apropriadas e preparados observando padrões adequados de higiene, qualidade nutricional, conservação e segurança alimentar, visando garantir alimentos próprios para consumo e adequados às exigências da Administração Pública.

3.5. As refeições prontas tipo quentinha deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes, higienizadas e adequadas ao transporte de alimentos, garantindo a manutenção da temperatura, qualidade e integridade dos produtos até o momento da entrega. Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, sem alterações físicas, químicas ou biológicas que comprometam sua qualidade.

3.6. Os serviços de buffet e coquetel deverão compreender, quando solicitado, a disponibilização de estrutura mínima necessária à adequada execução do serviço, incluindo mesas, utensílios, recipientes térmicos, bandejas, toalhas, descartáveis, equipe de apoio e demais materiais indispensáveis ao perfeito atendimento das demandas institucionais. Os lanches e salgados deverão ser preparados diariamente, observando padrões mínimos de qualidade, tamanho, apresentação, sabor e conservação, devendo ser entregues frescos e próprios para consumo imediato.

3.7. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária e capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

3.8. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, prejuízos, contaminações alimentares, irregularidades sanitárias ou falhas decorrentes da execução inadequada do objeto, ficando sujeita às penalidades administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

3.9. A contratação deverá ser executada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados registrados na ata de registro de preços, sendo os pedidos formalizados mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

3.10. A solução pretendida deverá garantir maior eficiência administrativa, continuidade no atendimento das demandas institucionais, economicidade na aplicação dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

4. SOLUÇÕES DISPONIVEIS NO MERCADO:

4.1. Sobre o tema, objetivando possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a posterior conclusão acerca da vantajosidade e viabilidade econômica da pretensa contratação, segue as opções levantadas.

4.2. Aquisição por meio de contratação direta (compra imediata): consiste na realização de aquisições pontuais, conforme a demanda, por meio de processos individuais de compra.

Vantagens: simplicidade operacional em demandas de pequena escala.

Desvantagens: ausência de planejamento, maior risco de desabastecimento, perda de economia de escala e maior custo administrativo.

4.3. Contratação por meio de processo licitatório tradicional (contrato único): realização de licitação para contratação de empresa fornecedora, com quantitativos previamente definidos.

Vantagens: maior previsibilidade e controle contratual.

Desvantagens: rigidez contratual, dificuldade de ajuste às variações de consumo e risco de quantitativos subestimados ou superestimados.

4.4. Sistema de Registro de Preços (SRP): realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

Vantagens: flexibilidade na aquisição, possibilidade de contratação sob demanda, redução de risco de desabastecimento, ganho de escala e melhor gestão dos recursos públicos.

Desvantagens: necessidade de gerenciamento da ata e controle das adesões e quantitativos.

4.5 Adesão a Ata de Registro de Preços (carona): utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão público, desde que demonstrada a vantajosidade.

Vantagens: maior celeridade na contratação, redução de custos processuais e aproveitamento de preços já registrados.

Desvantagens: limitação aos itens e condições já estabelecidos na ata, além da dependência de anuência do órgão gerenciador.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral.

5.2. O modelo adotado possibilitará que o Município realize as aquisições de forma gradual e conforme a demanda real, garantindo a continuidade do atendimento, a previsibilidade orçamentária e a economia de escala. A Secretaria atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, responsável por coordenar e autorizar as contratações, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme as necessidades mensais.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento do objeto será executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante solicitação formal emitida pela contratante, através de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, contendo especificações, quantitativos, locais, datas e horários para entrega dos produtos.

6.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação da Administração em contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os pedidos efetuados de acordo com a demanda efetiva das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente.

6.3. As refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados deverão ser preparados e fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, higiene, acondicionamento, conservação e segurança alimentar.

Folha nº 24
Processo nº 2025 05.06.0002
Rubrica

6.4. As refeições tipo quentinha deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas, resistentes, higienizadas e adequadas ao transporte de alimentos, garantindo a preservação da temperatura e da qualidade até o momento da entrega ao consumidor final.

6.5. Os serviços de buffet e coquetel deverão ser executados conforme solicitação da Administração, incluindo, quando necessário, disponibilização de estrutura, utensílios, recipientes térmicos, bandejas, toalhas, descartáveis, equipe de apoio e demais materiais indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

6.6. Os lanches e salgados deverão ser produzidos diariamente, utilizando ingredientes de boa qualidade, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento, devendo ser entregues frescos, próprios para consumo e em conformidade com os padrões exigidos pela contratante.

6.7. A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração Pública, podendo abranger prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços de eventos, áreas urbanas e rurais, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

6.8. O prazo para entrega dos produtos e execução dos serviços será definido pela Administração no ato da solicitação, observando a natureza da demanda, devendo a contratada garantir pontualidade, regularidade e pleno atendimento das requisições emitidas.

6.9. Todos os custos relacionados ao preparo, produção, transporte, carga, descarga, mão de obra, embalagens, equipamentos, utensílios, materiais de apoio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.10. A contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar vigentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos alimentos fornecidos e por quaisquer danos decorrentes de irregularidades na execução do objeto.

6.11. A Administração Pública, por meio do fiscal do contrato ou servidor designado, realizará o acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento, podendo recusar produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, má qualidade, acondicionamento inadequado ou qualquer irregularidade que comprometa o consumo ou a execução contratual.

6.12. Em caso de fornecimento inadequado, produtos impróprios para consumo ou descumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, sujeitando-se ainda às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	UND	QUANT.SAÚDE	Valor unitário (fonte de preços)	Total
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	200	R$ 93,00	R$ 18.600,00

2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada.	UND	500	R$ 44,40	R$ 22.200,00
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	100	R$ 24,40	R$ 2.440,00
4	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	2000	R$ 8,99	R$ 17.980,00
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500	R$ 12,67	R$ 6.335,00
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju)	UND	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00

Folha nº 26
Processo nº 2022.05.06.002
Rubrica

	+ 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).				
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	UND	500	R$ 8,09	R$ 4.045,00
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	20	R$ 94,99	R$ 1.899,80
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	20	R$ 110,80	R$ 2.216,00
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	300	R$ 23,01	R$ 6.903,00
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	UND	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00

Folha nº 27
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	300	R$ 24,89	R$ 7.467,00
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	70	R$ 61,54	R$ 4.307,80
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UND	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	30	R$ 119,50	R$ 3.585,00

Mª Lucia

19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	500	R$ 65,85	R$ 32.925,00
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	LTR	50	R$ 12,50	R$ 625,00
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	LTR	30	R$ 11,90	R$ 357,00
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	LTR	30	R$ 15,00	R$ 450,00
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	LTR	70	R$ 18,75	R$ 1.312,50
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	LTR	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00
Valor Total					R$ 170.038,10

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

8.2. Portanto, a estimativa preliminar para a execução do objeto é de em **R$ R$ 170.0,38,10 (cento e setenta mil, trinta e oito reais e dez centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado pela Administração Pública sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade, promover maior participação de licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, o objeto da contratação compreende o fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, serviços que possuem características distintas quanto ao preparo, execução, logística operacional, forma de fornecimento e demanda administrativa, evidenciando a viabilidade técnica do parcelamento da contratação.

9.3. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade, a economicidade ou a eficiência da execução contratual, sendo plenamente possível a fiscalização individualizada dos itens e serviços fornecidos, sem prejuízo à continuidade do atendimento das demandas administrativas.

9.4. Todavia, a definição final acerca da divisão por itens, grupos ou lote único deverá observar os estudos técnicos realizados pela Administração, considerando critérios de viabilidade operacional, logística, economicidade, competitividade e vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação se apresenta tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente adequado, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente aplicável às contratações públicas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1. Com a presente contratação, a Administração Pública pretende, garantir o fornecimento adequado de refeições, lanches e serviços alimentícios durante eventos e atividades institucionais; atender às demandas das Secretarias Municipais com eficiência e continuidade; proporcionar maior organização e apoio às ações administrativas; evitar interrupções e contratações emergenciais; promover a economicidade e melhor planejamento dos recursos públicos; assegurar qualidade e segurança alimentar aos participantes e servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Realizar Levantamento das demandas das Secretarias Municipais participantes, visando definição adequada dos quantitativos estimados para futura contratação;

10.2. Elaborar especificações técnicas detalhadas dos itens necessários;

10.3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral.

10.4. Elaborar especificações técnicas detalhadas para o fornecimento do objeto do presente estudo, incluindo qualidade e prazos de execução dos serviços;

10.5. Realizar processo licitatório conforme a legislação vigente;

10.6. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato para garantir o cumprimento das obrigações da empresa contratada;

10.7. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo visitas técnicas periódicas;

10.8. Dotação orçamentária disponível e empenho da despesa;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1. Secretaria Municipal de Saúde.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens, resíduos alimentares e utilização de materiais descartáveis durante o fornecimento de refeições, lanches e demais serviços alimentícios.

13.2. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, como: Utilização preferencial de embalagens recicláveis ou biodegradáveis; Descarte adequado dos resíduos gerados; Redução do desperdício de alimentos; Cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

13.3. A adoção de medidas mitigadoras e de boas práticas operacionais contribui para o cumprimento dos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade socioambiental, a gestão eficiente dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

14.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

14.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

14.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] é viável [ ] não é viável

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

São João do Paraiso/MA, 08 de maio de 2026.

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de e refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1.4. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Atraso na entrega das refeições e lanches
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Comprometimento de eventos, reuniões e ações institucionais.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Definir prazos claros no contrato e acompanhar as solicitações com antecedência.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Solicitar fornecimento emergencial e aplicar penalidades contratuais.

Risco 02	**Risco:**	Fornecimento de alimentos inadequados para consumo
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Risco à saúde dos participantes e servidores
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Exigir cumprimento das normas sanitárias e fiscalização da qualidade dos alimentos
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**

Folha nº 32
Processo nº 2026.05.06.002
Rubrica

	1	Substituição imediata dos produtos e suspensão do fornecimento irregular
Risco 03	**Risco:**	Aumento excessivo dos preços durante a vigência da ata
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano:	Riscos à saúde dos usuários.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Exigir laudos conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Suspensão do fornecimento e substituição dos lotes.

Risco 04	**Risco:**	Descumprimento contratual pela empresa
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Desequilíbrio econômico e prejuízo ao planejamento financeiro
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Pesquisa de preços adequada e acompanhamento do mercado
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Revisão contratual conforme previsão legal da Lei Federal nº 14.133/2021

2. ASSINATURA

Técnico Responsável:

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

São João do Paraíso/MA, 08 de maio de 2026.

Folha nº 39
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DESPACHO

Considerando a apreciação dos Estudos Preliminares referente ao Processo Administrativo nº 2026.05.06.0002, cujo objeto reside no **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de e refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública**, pelas razões expostas, frente aos aspectos técnicos, econômico-financeiro, necessidade da contratação e demais procedimentais analisados, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar instrumentalizada nos presentes autos.

Nesse diapasão, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023 e demais legislações pertinentes à matéria conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, segue em anexo o **Aviso de Intenção de Registro de Preços**, para dar ciência às demais Secretarias Municipais.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos itens a serem adquiridos e que os mesmos preenchem os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** a divulgação do referido Memorando Circular de IRP, para que produza seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se,

São João do Paraiso/MA, 08 de maio de 2026.

Marisa E. D. Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Port. N. 005/2025

MEMORANDO CIRCULAR IRP Nº 079L/2026

MEMORANDO CIRCULAR nº: 079L/2026

Folha nº 34
Processo nº 2026.05.06.0000
Rubrica

Aos (as)
Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de e refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública**

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ANEXO I – MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

São João do Paraiso/MA, __ de _____ de 2025.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Folha nº 36
Processo nº 2016.05.06.0002
Rubrica

ANEXO II - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Folha nº 37
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 079L/2026

São João do Paraiso/MA, 11 de maio de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo
Portaria Nº 033/2026

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GOVERNO
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	150
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	UND	500
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	100
4	Cachorro-quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	1000
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	CENTO	500
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	20
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	20
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 08** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	150
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 09** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g.	UND	500

13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 10** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	150
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 11** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	150
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	70
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga).	UND	500
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	20
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	30
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	300
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	50
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	LTR	30
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	30
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	40
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	70

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo
Portaria Nº 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 033/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 0333/2026, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de São João do Paraíso/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de São João do Paraíso/MA, o senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.201.633-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2026.05.08 10:54:18 -03'00'

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 11
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 079L/2026

São João do Paraiso/MA, 11 de maio de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 007/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSISTENCIA
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	60
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	UND	1000
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	150
4	Cachorro-quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	2000
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	UND	1000
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	20
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	20
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº **08** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	1500
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 09** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g.	UND	300
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 10** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	300
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº **11** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	300

15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	70
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga).	UND	1000
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	10
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	10
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	300
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	30
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	LTR	30
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	30
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	40
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	70

Elaine Aparecida cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

Folha nº 44
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a senhora **ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.921.703-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº 45
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 079L/2026

São João do Paraiso/MA, 11 de maio de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

Folha nº 46
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	200
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 50 grs cada.	KG	500
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	100
4	Cachorro-quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	2000
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	500
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	CENTO	500
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	20
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	20
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 08** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	300
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 09** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g.	UND	300
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 10** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne	UND	300

	(vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.		
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio **nº 11** (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	300
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	70
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga).	UND	500
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	20
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	30
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	400
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	50
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	LTR	30
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	30
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	70
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco para 4 partes de água.	LTR	70

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

Folha nº 48
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

Folha nº 49
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0002
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa de Mercado Definitiva**, do processo administrativo supracitado, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Fonte de preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, informo ainda, que procedeu-se a elaboração e publicação da IRP – Intenção de Registro de Preços visando dar ciência as demais Secretarias municipais, portanto mediante as manifestações das mesmas obteve-se de forma unificada as especificações e quantitativos indicados, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Definitiva de Mercado dos seguintes itens e quantitativos em anexo.

São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2026.

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	610
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada.	UND	2500
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	450
4	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	7000
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.	UND	2500
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	80
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	80
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	80
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois)	UND	2250

	tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.		
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	UND	1400
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	1050
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	1050
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	280
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UND	2500
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	70
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	100
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	1500
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	LTR	180
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	LTR	120
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	LTR	120
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	LTR	220
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	LTR	290

Folha nº 52
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Marisa E. D. Seabra

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO: 2026.05.06.0002

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informarmos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 07/2023, Art. 4 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio e outros, assim o Tribunal de Contas da União admite a realização de pesquisa de preços via internet, o que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá anexar aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto à fonte de Preços sobre um conjunto de três, oriundos dos parâmetros acima citados.

Face ao exposto, identificamos um valor estimado em **R$ 694.329,30 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório de Cotação do Fonte de preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência.

São João do Paraiso/MA, 13 de maio de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Departamento de Compras
Portaria n° 002/2026

Folha nº 5H
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS COTAÇÃO DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 13/05/2026 15:44
IP: 191.242.197.254

Folha nº 55
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, mora	3	R$ 90,47	610.00 / KG	R$ 55.186,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EMPORIO PLAZA LTDA	28.595.563/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001613321000124100001220261 1	400.00	27/04/2026	R$ 93,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	43.522.779 ENOQUE FRANCA DOS REIS	43.522.779/0001-18

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00025064056000130100001420261 2	24.00	24/02/2026	R$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANDRADAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PANIFICADORA E ROTISSERIA DOCE MEL LTDA	58.634.020/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001788441200013410000242026 3	200.00	11/03/2026	R$ 80,41

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 90,47

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bolo gelado de coco.	3	R$ 45,12	2500.00 / UN	R$ 112.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AMAPORA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	45.361.212 MARIA DE FATIMA BRUNO	45.361.212/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...47503800011010000632025182299 2	100.00	05/06/2025	R$ 46,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FLORESTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ALEXANDRE PASCOAL 06045701984	40.902.401/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00076282706000155100004120251 4	300.00	15/07/2025	R$ 44,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ABILIO DOMINGUES FELIPE & CIA LTDA	77.918.423/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...97482300018010001042025201646 9	250.00	05/12/2025	R$ 44,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,12

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e	3	R$ 24,40	450.00 / KG	R$ 10.980,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GRAMADO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA.	94.846.078/0001-75

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008884708200015510001052025 6	660.00	14/07/2025	R$ 24,40

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº 56
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Gramado - Área de Compras e Licitações

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA.	94.846.078/0001-75

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3885654618471	660.00	11/07/2025	R$ 24,40

Órgão/Empresa/Site: PM DE GRAMADO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA.	94.846.078/0001-75

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	4900038PCE146	660.00	14/07/2025	R$ 24,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,40

Item 4

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese	3	R$ 8,10	7000.00 / UN	R$ 56.700,00

Órgão/Empresa/Site: GUARANTA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PANIFICADORA LEO CONSOLI LTDA	49.419.416/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00246729090001541000049202517 4	910.00	14/04/2052	R$ 5,80

Órgão/Empresa/Site: SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	C. LAZZARETTI & CIA LTDA	08.696.903/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002497710000013010000022026 2	171.00	21/01/2026	R$ 8,99

Órgão/Empresa/Site: PM DE MARAU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SILVIA LOMBARDI 60541962000	14.414.441/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	5170095PCE77	2000.00	14/11/2025	R$ 9,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,10

Item 5

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBI	3	R$ 16,41	2000.00 / UN	R$ 32.820,00

Órgão/Empresa/Site: OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600	14.101.776/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002396495000013110000012026 3	200.00	09/02/2026	R$ 23,90

Órgão/Empresa/Site: UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERACAO ACOLHIDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PALADARNUTRI LTDA	29.369.516/0003-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...35155001000000084105507105084 1	1953.00	15/10/2025	R$ 12,67

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA EXECUTIVA OPERACAO ACOLHIDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PALADARNUTRI LTDA	29.369.516/0003-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...35155001000000090105507105590 1	2096.00	16/12/2025	R$ 12,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 16,41

Item 6

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEB	3	R$ 21,70	2000.00 / UN	R$ 43.400,00

LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS COTAÇÃO DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 13/05/2026 15:44
IP: 191.242.197.254

FONTE DE PREÇOS — INATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº 54
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUTOIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARROSO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	36.631.446/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000521857200012810000272025 4	2000.00	14/05/2025	R$ 23,09

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000564869600018010001602025 4	9500.00	22/01/2026	R$ 21,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000564869600018010001602025 3	28500.00	22/01/2026	R$ 21,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,70

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido a	3	R$ 8,98	2500.00 / UN	R$ 22.450,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOBRES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	I B DA SILVA NETO	08.930.041/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...03424272000107100059202555624	20000.00	11/07/2025	R$ 10,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SINOP

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA	41.066.908/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00015024003000132100001920261 1	9334.00	25/03/2026	R$ 8,09

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SINOP

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA	41.066.908/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00015024003000132100001920261 2	3108.00	25/03/2026	R$ 8,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,98

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mini Sanduiche Natural recheado comfrangodesfiado,cenoura,reque	3	R$ 104,91	80.00 / CT	R$ 8.392,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CLAUDIA TALINE OSTROSKI	37.743.822/0001-72

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310275600017910000362025 2	200.00	23/05/2025	R$ 168,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ZILDA COUTO DA SILVA	04.553.390/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009558359700015010000032026 4	10.00	23/02/2026	R$ 51,75

Folha nº 58
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CUJUBIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	59.149.060/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...73694100018810000612025605094 7	393.00	05/08/2025	R$ 94,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 104,91

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mini pão de queijo assado	3	R$ 81,94	80.00 / CT	R$ 6.555,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ROSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS 03915731951	33.622.264/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009558359700015010000032026 2	10.00	23/02/2026	R$ 60,93

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTAGALO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SIM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	53.536.768/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...27998100014510000522025180017 7	200.00	10/06/2025	R$ 97,89

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUCIANE MARILHA DA SILVA CHAVES 02982763648	14.540.604/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002430067000191100005020252 1	34.00	14/08/2025	R$ 87,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 81,94

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo,	3	R$ 102,26	80.00 / CT	R$ 8.180,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA	11.174.408/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001989813000119100001020262 6	322.00	12/03/2026	R$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE BURI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SUPERMERCADO SIMARA LTDA.	12.227.915/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000685483000105100000520261 2	60.00	13/03/2026	R$ 97,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BLUMENAU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	FRAUZEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	46.533.694/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...10835700011510000162026206528 6	1437.00	19/03/2026	R$ 110,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 102,26

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Refeição individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 08	3	R$ 20,93	2250.00 / UN	R$ 47.092,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	11.339.674/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001607539000176100002920254	6150.00	16/06/2025	R$ 23,01

Folha nº 59
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
2 ANTONIO RENAN MOREIRA FARIAS | 32.663.388/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00007742778000115100000520261 2	1000.00	02/03/2026	R$ 16,76

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
3 KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA | 11.339.674/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000160753900017610000292025 2	2050.00	16/06/2025	R$ 23,01

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 20,93

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09	3	R$ 26,67	1400.00 / UN	R$ 37.338,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
1 AVP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 07.490.186/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00022026PM9901090006202699899 8	2475.00	02/02/2026	R$ 26,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
2 62.624.940 JOSE CLAUDIO DE JESUS | 62.624.940/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...11453300014610000132025677196 1	20000.00	01/12/2025	R$ 28,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
3 EVANILSON VASCONCELOS DOS SANTOS 01276015542 | 44.442.009/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...11453300014610000082025620292 2	2000.00	18/08/2025	R$ 26,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,67

Item 13

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arr	3	R$ 29,79	1050.00 / UN	R$ 31.279,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
1 JOSE GICELMO DOS SANTOS | 20.000.305/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00022026PM9901090006202699699 6	8250.00	02/02/2026	R$ 28,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
2 C. A. M. PEREIRA | 19.084.025/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...12206500019910000762025609382 2	9500.00	22/07/2025	R$ 28,29

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
3 A. MOTA DE SOUSA MELO & CIA LTDA | 03.779.173/0001-48

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...12206500019910000762025609382 0	10000.00	22/07/2025	R$ 33,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 29,79

Item 14

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 11 (arr	3	R$ 26,96	1050.00 / UN	R$ 28.308,00

Folha nº 60
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUTOIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARROSO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	36.631.446/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000621857200012810000272025 2	15000.00	14/05/2025	R$ 24,89

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	19.513.732 CELIA DIVINA VIEIRA SILVA	19.513.732/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000358726900010410000092026 1	225.00	26/02/2026	R$ 35,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PANIFICADORA AGUIA CENTRAL LTDA	14.218.338/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000655420800013910000072026 2	10000.00	03/03/2026	R$ 21,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,96

Item 15

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 60,81	280.00 / FD	R$ 17.026,80

Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GLORINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00091338558000137100001720264 6	10.00	23/03/2026	R$ 61,54

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JAIMES GERALDO SANTOS	66.406.497/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000382989000013710000052026 9	2.00	23/01/2026	R$ 66,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LOGO ALI SUPERMERCADO LTDA	05.015.621/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000382989000013710000052026 8	2.00	23/01/2026	R$ 54,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 60,81

Item 16

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 9,03	2500.00 / UN	R$ 22.575,00

Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.306.886/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...09268000017110000082026694967 3	4500.00	12/02/2026	R$ 8,70

Órgão/Empresa/Site: APARECIDA DE GOIANIA CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SPEED REPRESENTACOES LTDA	51.918.321/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000120322300011910000032025 9	2000.00	19/05/2025	R$ 10,50

Folha nº 61
Processo nº 2026.05.02.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	07.648.907/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00074011024000182100000720265O	613.00	31/03/2026	R$ 7,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,03

Item 17

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empa	3	R$ 92,57	70.00 / CT	R$ 6.479,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUTOIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARROSO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	36.631.446/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000621857200012810000272025 7	2000.00	14/05/2025	R$ 62,72

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ARNALDO RANIELLE SILVEIRA AREND	13.806.064/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000152217055475041522 3	30.00	05/03/2026	R$ 85,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	20.120.941 ERONILDES ANTUNES BENEVIDES FARIAS	20.120.941/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001398830800013910000012026 3	31.00	26/01/2026	R$ 130,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 92,57

Item 18

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango	3	R$ 130,48	100.00 / CT	R$ 13.048,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BELL DELICIA LTDA	56.007.711/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006553481000149100006420252 2	100.00	12/05/2025	R$ 77,93

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA	13.210.278/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9002854559785	182.00	20/08/2025	R$ 119,50

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	59.223.961 JOSUEDER LOPES ATAIDO	59.223.961/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000039445200010310210852025 9	6.00	24/10/2025	R$ 194,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 130,48

Item 19

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de qu	3	R$ 80,78	1500.00 / UN	R$ 121.170,00

Folha nº 62
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TUTOIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARROSO SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	36.631.446/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000621857200012810000272025 1	5000.00	14/05/2025	R$ 65,85

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	19.451.250/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001466382200016710000072025 2	700.00	03/11/2025	R$ 117,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS + ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00026800017210000642025608169 5	2810.00	14/08/2025	R$ 59,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 80,78

Item 20

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 11,66	180.00 / L	R$ 2.098,80

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	Iranilton carneiro 99553503500 - 30.842.636/0001-41	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	138406	6.00	17/04/2026	R$ 12,50

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DA PARAIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	39.432.332/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008761124000525100010620263 9	30.00	06/04/2026	R$ 12,99

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ISAEL ALVES DOS SANTOS	07.396.645/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00086877099000120100001520263 2	200.00	22/04/2026	R$ 9,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 11,66

Item 21

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 11,13	120.00 / L	R$ 1.335,60

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	Iranilton carneiro 99553503500 - 30.842.636/0001-41	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	138405	6.00	17/04/2026	R$ 12,50

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	COMERCIAL NICOLATTO LTDA	00.723.900/0001-67

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004637450000019410126782025 8	48.00	18/12/2025	R$ 11,90

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Órgão/Empresa/Site: 31776719000142-001 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
3 K. DO N. VANCINI - BAR E LANCHONETE 39.855.289/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00031776719000142100001020261 2	25.00	17/04/2026	R$ 9,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 11,13

Item 22

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 15,78	120.00 / L	R$ 1.893,60

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IAPU
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
1 MERCEARIA PRIMICIA LTDA 06.921.122/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00183388300001991000018202613 9	800.00	28/04/2026	R$ 11,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
2 ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGES - AGRILAGES 11.730.682/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000394452000103100154820262 8	240.00	02/02/2026	R$ 21,33

Órgão/Empresa/Site:
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
3 52597810 Adriana Da Silva Franco Bulhoes - 52.597.810/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	133759	35.00	25/03/2026	R$ 15,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,78

Item 23

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 17,98	220.00 / L	R$ 3.955,60

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.

Órgão/Empresa/Site: 31776719000142-001 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
1 K. DO N. VANCINI - BAR E LANCHONETE 39.855.289/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00031776719000142100001020261 2	25.00	17/04/2026	R$ 9,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
2 GELO CANEI LTDA 45.127.508/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00095589255000148100003120269 6	60.00	08/04/2026	R$ 18,75

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CARMESIA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
3 53.536.663 SERGIO MAGNO CARVALHO 53.536.663/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...46130700010610000012026732704 2	30.00	17/04/2026	R$ 26,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 17,98

Item 24

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 11,25	290.00 / L	R$ 3.262,50

Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARANTINA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
1 CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA 52.091.344/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00017952508000192100002820265 7	450.00	24/04/2026	R$ 15,00

LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS COTAÇÃO DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 13/05/2026 15:44
IP: 191.242.197.254

FONTE DE PREÇOS® PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Folha nº 64
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	52.302.453 BERNADETE RODRIGUES DA PAZ RONDINA	52.302.453/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005051358900010810000102026 9	228.00	10/04/2026	R$ 6,24

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	iranilton carneiro 99553503500 - 30.842.636/0001-41	-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	138407	6.00	17/04/2026	R$ 12,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 11,25

Valor Total da Cotação: R$ 694.329,30

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Folha nº 65
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Folha nº 06
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para o fornecimento de refeições prontas(Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	610	R$ 93,00	R$ 56.730,00	R$ 98,00	R$ 59.780,00	R$ 80,41	R$ 49.050,10	R$ 90,47	R$ 55.186,70
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel aluminio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada.	UND	2500	R$ 46,75	R$ 116.875,00	R$ 44,20	R$ 110.500,00	R$ 44,40	R$ 111.000,00	R$ 45,12	R$ 112.800,00
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	450	R$ 24,40	R$ 10.980,00	R$ 24,40	R$ 10.980,00	R$ 24,40	R$ 10.980,00	R$ 24,40	R$ 10.980,00
4	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	7000	R$ 5,80	R$ 40.600,00	R$ 8,99	R$ 62.930,00	R$ 9,50	R$ 66.500,00	R$ 8,10	R$ 56.700,00
5	Lanche individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000	R$ 23,90	R$ 47.800,00	R$ 12,67	R$ 25.340,00	R$ 12,67	R$ 25.340,00	R$ 16,41	R$ 32.820,00
6	Lanche individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000	R$ 23,09	R$ 45.180,00	R$ 21,00	R$ 42.000,00	R$ 21,00	R$ 42.000,00	R$ 21,70	R$ 43.400,00
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.	UND	2500	R$ 10,75	R$ 26.875,00	R$ 8,09	R$ 20.225,00	R$ 8,09	R$ 20.225,00	R$ 8,98	R$ 22.450,00
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frangodesfiado,cenoura,requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	80	R$ 168,00	R$ 13.440,00	R$ 51,75	R$ 4.140,00	R$ 94,99	R$ 7.599,20	R$ 104,91	R$ 8.392,80
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	80	R$ 60,93	R$ 4.874,40	R$ 97,89	R$ 7.831,20	R$ 87,00	R$ 6.960,00	R$ 81,94	R$ 6.555,20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risolos de presunto e queijo, risolos de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	80	R$ 96,00	R$ 7.680,00	R$ 97,99	R$ 7.839,20	R$ 110,80	R$ 8.864,00	R$ 102,26	R$ 8.180,80
11	Refeição individual tipo quentinha em embalagem de aluminio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	2250	R$ 23,01	R$ 51.772,50	R$ 16,76	R$ 37.710,00	R$ 23,01	R$ 51.772,50	R$ 20,93	R$ 47.092,50
12	Refeição individual tipo quentinha em embalagem de aluminio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	UND	1400	R$ 25,00	R$ 35.400,00	R$ 28,00	R$ 39.200,00	R$ 26,00	R$ 36.400,00	R$ 26,67	R$ 37.338,00
13	Refeição individual tipo quentinha em embalagem de aluminio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	1050	R$ 28,00	R$ 29.400,00	R$ 26,29	R$ 28.704,50	R$ 33,09	R$ 34.744,50	R$ 29,79	R$ 31.279,50
14	Refeição individual tipo quentinha em embalagem de aluminio nº 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	1050	R$ 24,89	R$ 26.134,50	R$ 35,00	R$ 36.750,00	R$ 21,00	R$ 22.050,00	R$ 26,96	R$ 28.308,00
15	Refrigerante Material: Água Gaseosa\Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	280	R$ 61,54	R$ 17.231,20	R$ 66,00	R$ 18.480,00	R$ 54,90	R$ 15.372,00	R$ 60,81	R$ 17.026,80
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UND	2500	R$ 8,70	R$ 21.750,00	R$ 10,50	R$ 26.250,00	R$ 7,90	R$ 19.750,00	R$ 9,03	R$ 22.575,00
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibo), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	70	R$ 62,72	R$ 4.390,40	R$ 85,00	R$ 5.950,00	R$ 130,00	R$ 9.100,00	R$ 92,57	R$ 6.479,90
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	100	R$ 77,93	R$ 7.793,00	R$ 119,50	R$ 11.950,00	R$ 194,00	R$ 19.400,00	R$ 130,48	R$ 13.048,00
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Ferofa: Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousso de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	1500	R$ 65,65	R$ 98.775,00	R$ 117,00	R$ 175.500,00	R$ 59,50	R$ 89.250,00	R$ 80,76	R$ 121.170,00
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	LTR	180	R$ 12,50	R$ 2.250,00	R$ 12,99	R$ 2.338,20	R$ 9,50	R$ 1.710,00	R$ 11,66	R$ 2.098,80
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Caja, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	R$ 11,90	R$ 1.428,00	R$ 9,00	R$ 1.080,00	R$ 11,13	R$ 1.335,60

22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00	R$ 21,33	R$ 2.559,60	R$ 15,00	R$ 1.800,00	R$ 15,78	R$ 1.893,60
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Laranja, Tipo: Natural.	LTR	220	R$ 9,00	R$ 1.980,00	R$ 16,75	R$ 4.125,00	R$ 26,20	R$ 5.764,00	R$ 17,98	R$ 3.955,60
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	LTR	290	R$ 15,00	R$ 4.350,00	R$ 5,24	R$ 1.509,60	R$ 12,50	R$ 3.625,00	R$ 11,25	R$ 3.262,50
										VALOR GLOBAL	R$ 694.329,30

VALOR GLOBAL: R$ 694.329,30(seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
São João do Paraíso/MA, 13b de maio de 2026.
Atenciosamente,

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras

Folha nº 69
Processo nº 2026.05.02.0002
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 68
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

A
Ilma. Sra.
Maria Lucia de França Ferreira
Diretor(a) Municipal do Hospital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0002

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraíso/MA, 13 de maio de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal em garantir suporte alimentar adequado para atendimento das demandas institucionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente durante a realização de reuniões administrativas, treinamentos, capacitações, palestras, conferências, audiências públicas, campanhas institucionais, ações sociais, mutirões, eventos oficiais, solenidades, atividades externas e demais ações promovidas pelo Município.

2.2. O fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral é indispensável para assegurar melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais, proporcionando maior organização, eficiência, continuidade e apoio logístico às ações institucionais realizadas pela Administração Pública.

2.3. A contratação visa atender servidores públicos, equipes técnicas, colaboradores, participantes de eventos, palestrantes, autoridades, convidados e demais pessoas envolvidas nas atividades promovidas pelo Município, especialmente em situações que demandem permanência prolongada nos locais de execução dos serviços públicos ou participação em atividades institucionais de longa duração.

2.4. Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura própria adequada para produção, preparo, armazenamento, acondicionamento e distribuição de alimentos em escala suficiente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, inexistindo equipe técnica especializada, equipamentos, utensílios e logística operacional compatíveis com a execução direta dos serviços alimentícios pretendidos.

2.5. A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais, comprometendo a realização de eventos, reuniões, capacitações e ações promovidas pelas Secretarias Municipais, além de gerar dificuldades logísticas, descontinuidade dos serviços de apoio e necessidade de contratações emergenciais, menos vantajosas para a Administração Pública.

2.6. Além disso, as demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação ocorrem de forma variável e conforme as necessidades administrativas de cada Secretaria, impossibilitando o estabelecimento prévio de quantitativos exatos para contratação imediata e integral, razão pela qual a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

2.7. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas futuras contratações, possibilitando fornecimento parcelado conforme demanda efetiva, evitando desperdícios, reduzindo custos administrativos, garantindo maior controle dos gastos públicos e assegurando continuidade no atendimento das necessidades institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação também busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos serviços prestados e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2.8. Dessa forma, verifica-se que a futura contratação apresenta-se necessária, adequada e indispensável para garantir pleno atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando suporte alimentar eficiente, regular e compatível com as necessidades das Secretarias Municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade do objeto contratado, demonstrando aptidão para fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Administração Pública.

4.3.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.3.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.3.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.3.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.3.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;
Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos ambientais de correntes da execução do objeto e promover o uso racional dos recursos necessários ao fornecimento dos serviços alimentícios.

4.2.2. No A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, especialmente quanto ao preparo, acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos provenientes do fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, visando reduzir a geração de resíduos sólidos e os impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais descartáveis.

4.2.3. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos e materiais utilizados na execução dos serviços, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.2.4. Deverão ser adotadas medidas voltadas à redução do desperdício de alimentos, utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos empregados na preparação e transporte dos produtos fornecidos.

4.2.5. A Administração Pública poderá realizar acompanhamento e fiscalização das práticas sustentáveis adotadas pela contratada durante toda a execução contratual, visando garantir o cumprimento das exigências ambientais e a adequada responsabilidade socioambiental na prestação dos serviços.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.4.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.4.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto da presente contratação, considerando a necessidade de manutenção do controle da qualidade, das condições sanitárias, da regularidade do fornecimento e da responsabilidade direta da empresa contratada perante a Administração Pública.

4.5.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e limitada às atividades acessórias ou complementares que não comprometam a execução do objeto principal, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.5.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.5.6. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.5.7. A Administração Pública poderá recusar a subcontratação caso verifique incompatibilidade técnica, operacional ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual ou o interesse público.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ VALOR GLOBAL: R$ 694.329,30(seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove e trinta centavos);**

6.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

6.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

6.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

7.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário (fonte de preços)	Total
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	610	R$ 90,47	R$ 55.186,70
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada.	UND	2500	R$ 45,12	R$ 112.800,00
3	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	450	R$ 24,40	R$ 10.980,00
4	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	7000	R$ 8,10	R$ 56.700,00
5	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de	UND	2000	R$ 16,41	R$ 32.820,00

Folha nº 73
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

	Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).				
6	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000	R$ 21,70	R$ 43.400,00
7	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.	UND	2500	R$ 8,98	R$ 22.450,00
8	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	80	R$ 104,91	R$ 8.392,80
9	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	80	R$ 81,94	R$ 6.555,20
10	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	80	R$ 102,26	R$ 8.180,80
11	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	2250	R$ 20,93	R$ 47.092,50
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	UND	1400	R$ 26,67	R$ 37.338,00
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	1050	R$ 29,79	R$ 31.279,50
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 11 (arroz	UND	1050	R$ 26,96	R$ 28.308,00

Folha nº 74
Processo nº 2026.03.06.0002
Rubrica

	branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g				
15	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	280	R$ 60,81	R$ 17.026,80
16	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UND	2500	R$ 9,03	R$ 22.575,00
17	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	CENTO	70	R$ 92,57	R$ 6.479,90
18	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	100	R$ 130,48	R$ 13.048,00
19	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa.	UND (por pessoa)	1500	R$ 80,78	R$ 121.170,00
20	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	LTR	180	R$ 11,66	R$ 2.098,80
21	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 11,13	R$ 1.335,60
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 15,78	R$ 1.893,60
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	LTR	220	R$ 17,98	R$ 3.955,60
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	LTR	290	R$ 11,25	R$ 3.262,50
				Valor Total	R$ 694.329,30

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;
8.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

9.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;
9.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;
9.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será realizado pelo o critério de **menor preço por item**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com as especificações definidas neste Termo de Referência.

12. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas
12.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.
12.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de atenderem às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.
12.2. Exigências de Habilitação
12.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
12.2.2. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;
12.2.3. Menor preço por item;
12.2.3.1. Habilitação jurídica:
12.2.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
12.2.3.3. Qualificação Econômico-Financeira
12.2.3.4. Qualificação Técnica
12.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências previstas no edital, Termo de Referência e legislação vigente.

Folha nº 95
Processo nº 2026050[illegible]
Rubrica

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

13.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

13.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

13.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

13.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legisiações vigentes;

13.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

14.1.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais Contratantes, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio eficaz.

14.2. Do Prazo de Entrega

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

14.2.2. O prazo para entrega das refeições prontas (quentinhas), lanches, salgados, buffet e coquetel será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação formal da contratante, salvo situações específicas previamente ajustadas entre as partes , entregar no endereço informado na Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compra, neste Município.

14.2.3. Nos casos de eventos programados, reuniões, capacitações, solenidades e demais ações institucionais agendadas previamente, a Administração Pública informará à contratada, com antecedência mínima necessária, os quantitativos, locais, datas e horários para execução do fornecimento.

14.2.4. Não será aceito prazo maior que o mencionado no item 14.2.2, tendo em vista que esta Administração Municipal não possui local adequado para estocagem. A contratada deverá observar rigorosamente os horários estabelecidos para entrega, garantindo pontualidade, qualidade e adequada conservação dos alimentos até o momento do recebimento.

14.2.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento, a contratada ficará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

14.3. Da Forma de entrega

14.3.1. Os produtos a serem entregues seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

14.3.2. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

14.3.3. As refeições prontas (quentinhas), lanches, salgados, buffet e coquetel deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes, higienizadas e adequadas ao transporte de alimentos, garantindo a preservação da qualidade, temperatura e condições adequadas de consumo até o momento da entrega. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de higiene, conservação e consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3.4. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela contratante, podendo abranger prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços de eventos e demais locais vinculados à Administração Pública Municipal, inclusive em áreas urbanas e rurais, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

14.3.5. Os serviços de buffet e coquetel, quando solicitados, deverão incluir toda estrutura necessária à adequada execução dos serviços, tais como utensílios, recipientes térmicos, bandejas, toalhas, descartáveis e equipe de apoio, conforme especificações da solicitação emitida pela Administração Pública.

14.3.6. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como por quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto.

14.3.7. O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das condições aparentes dos itens fornecidos, e definitivamente após conferência da conformidade com as especificações técnicas e qualidade exigidas pela Administração Pública.

14.3.8. Os produtos que apresentarem irregularidades, qualidade inadequada, acondicionamento impróprio, atraso ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas poderão ser recusados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus adicional.

14.3.9. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

15.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Folha n 78
Processo n
Rubrica

15.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

15.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

15.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

15.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

15.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

15.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

15.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

16.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **12** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

16.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **12** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

16.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

16.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Folha nº 79
Processo nº 2024.05.07.0002
Rubrica

$I = TX \quad \frac{I = (6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.2. Emitir as ordens de fornecimento, requisições ou solicitações necessárias à execução do objeto contratado;

17.3. Informar à contratada, com antecedência mínima necessária, os quantitativos, locais, datas e horários para realização das entregas e execução dos serviços;

17.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada e eficiente;

17.5. Receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

17.6. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais, especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões de qualidade exigido;

17.7. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição dos produtos, quando necessário;

17.8. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.9. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições, prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da execução dos serviços e fornecimento dos produtos;

17.10. Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

17.11. Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e sanitária da contratada durante toda a execução contratual;

17.12. Zelar pela adequada gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo decorrente da contratação;

17.13. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência e no edital da licitação, demais normas aplicáveis à contratação pública.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Executar o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações, condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo;

18.1.2. Fornecer refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em perfeitas condições de higiene, qualidade, conservação e consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes;

18.1.3. Utilizar ingredientes de boa qualidade, dentro do prazo de validade e adequados ao consumo humano;

18.1.4. Realizar o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos de forma adequada, garantindo a manutenção da temperatura, integridade e conservação dos produtos até o momento da entrega;

18.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos, locais e horários definidos pela Administração Pública para realização das entregas;

18.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos relacionados ao fornecimento, incluindo aquisição de insumos, transporte, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

18.1.7. Substituir imediatamente, sem ônus adicional para a Administração Pública, os produtos recusados em razão de má qualidade, irregularidades sanitárias, acondicionamento inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas;

18.1.8. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

18.1.9. Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e segurança alimentar aplicáveis à execução do objeto;

18.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;

18.1.11. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

18.1.12. Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento;

18.1.13. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

20.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

20.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

20.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Folha nº 89
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

20.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

20.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

20.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

20.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

20.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

20.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

20.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

20.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

20.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no

Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

21.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em 14/05/2026.** **Beatriz Chaves Maciel** Coordenador(a) da Atenção Básica Portaria n. 078/2025	**Elaboração/Técnico Responsável:** **Em 14/05/2026.** **Maria Lucia de França Ferreira** Diretora do Hospital Municipal Portaria nº 050/2025-GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

Folha nº 84
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DESPACHO

Folha nº 85
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade do Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 14 de maio de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº XXX/2026		**Data de abertura: --/--/2026 às --:--** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.05.06.0002 -PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133 [illegible] e 2021, [illegible] Com[illegible]n° 123, de 14 de d[illegible]mbro de 20[illegible] Decreto n° 8.538, de 06 de[illegible]bro de 2015, [illegible]reto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 694.329,30 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)		**Vistoria?** ☐ [illegible]igatória ☐ Fac[illegible]tiva ☒ Não se [illegible]lica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugn[illegible]es Até --/--/2026 para o endereço em campo [illegible]pecífico [illegible]pla[illegible]rma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: c[illegible]paraiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Ref[illegible]cia		**[illegible]quisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Ite[illegible] a[illegible]licitante[illegible]vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às 13:**00** horas.			

MINUTA

Folha nº 87
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 155
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 188
12. DOS RECURSOS 19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

MINUTA

Folha nº 88
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.06.0002 - PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia --/---/2026 às --:-- horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia --/--/2026 às --:--- horas.

ANULADA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº [illegible] de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. [illegible] do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

MINUTA

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, os autores dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar do apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos de financiamento ou de contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

MINUTA

na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo [illegible] da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.4 a 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caso [illegible] disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

MINUTA

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

MINUTA

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.7.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 0,01 (Um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA

Folha nº 94
Processo nº 2026.05.06.0003
Rubrica

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo aberto e fechado.

6.19.1. Havendo efetivo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

MINUTA

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

MINUTA

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Consideram-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

MINUTA

Folha nº 93
Processo nº
Rubrica

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, a cargo do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos acima relacionados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

MINUTA

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respecti[illegible]eu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individua[illegible]ue pre[illegible]uferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos n[illegible]ei Comple[illegible]n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos [illegible]astros de co[illegible]buintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida [illegible]o distribuidor [illegible]sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resul[illegible]e de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos [illegible]ercícios sociais, [illegible]mprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Li[illegible]dez Corrente (L[illegible]e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO [illegible]CULAN[illegible]+ REAL[illegible]VEL A LONGO PRAZO / PASSIVO [illegible]CULANTE[illegible]ASSIVO NÃO CIRCULANTE
L[illegible]	[illegible]VO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
[illegible]	ATIVO TOTAL / [illegible]SSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
EC[illegible]	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO TOTAL

8.3.4. As [illegible]presas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigên[illegible]s da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

MINUTA

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços e quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Qualificada constante no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, especialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

MINUTA

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, dos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.2. A convocação do(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

MINUTA

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. A hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário vier a acordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MINUTA

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. dê causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. cause prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não mantiver a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

MINUTA

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São [illegible] do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n[illegible]33/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

Folha nº 105
Processo nº 2026.05.06.2
Rubrica

13.5. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

MINUTA

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

Folha nº 106
Processo nº 2026.05.06.002
Rubrica

São João do Paraíso/MA, ---- de ------- de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA

Folha nº 107
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal em garantir suporte alimentar adequado para atendimento das demandas institucionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente durante a realização de reuniões administrativas, treinamentos, capacitações, palestras, conferências, audiências públicas, campanhas institucionais, ações sociais, mutirões, eventos oficiais, solenidades, atividades externas e demais ações promovidas pelo Município.

2.2. O fornecimento de refeições prontas (quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral é indispensável para assegurar melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais, proporcionando maior organização, eficiência, continuidade e apoio logístico às ações institucionais realizadas pela Administração Pública.

2.3. A contratação visa atender servidores públicos, equipes técnicas, colaboradores, participantes de eventos, palestrantes, autoridades, convidados e demais pessoas envolvidas nas atividades promovidas pelo Município, especialmente em situações que demandem permanência prolongada nos locais de execução dos serviços públicos ou participação em atividades institucionais de longa duração.

2.4. Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura própria adequada para produção, preparo, armazenamento, fornecimento e distribuição de alimentos em escala suficiente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, inexistindo equipe técnica especializada, equipamentos, utensílios e logística operacional compatíveis com a execução direta dos serviços alimentícios pretendidos.

2.5. A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais, comprometendo a realização de eventos, reuniões, capacitações e ações promovidas pelas Secretarias Municipais, além de gerar dificuldades logísticas, desnecessidade dos serviços de apoio e necessidade de contratações emergenciais, menos vantajosas para a Administração Pública.

2.6. Ainda assim, as demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação ocorrem de forma variável e conforme as necessidades administrativas de cada Secretaria, impossibilitando o estabelecimento prévio de quantitativos exatos para contratação imediata e integral, razão pela qual a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

2.7. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas futuras contratações, possibilitando fornecimento parcelado conforme demanda efetiva, evitando desperdícios, reduzindo custos administrativos, garantindo maior controle dos gastos públicos e assegurando continuidade no atendimento das necessidades institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação também busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos serviços prestados e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº

MINUTA

14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2.8. Dessa forma, verifica-se que a futura contratação apresenta-se necessária, adequada e indispensável para garantir pleno atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando suporte alimentar eficiente, regular e compatível com as necessidades das Secretarias Municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentação dos documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade do objeto contratado, demonstrando aptidão para fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Administração Pública.

4.3.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.3.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.3.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.3.4. Garantir a plena execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.3.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

Manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.4. Quanto à sustentabilidade:

4.4.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos ambientais de correntes da execução do objeto e promover o uso racional dos recursos necessários ao fornecimento dos serviços alimentícios.

4.4.2. No A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, especialmente quanto ao preparo, acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos provenientes do fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, biodegradáveis

MINUTA

ou reutilizáveis, visando reduzir a geração de resíduos sólidos e os impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais descartáveis.

4.4.3. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos e materiais utilizados na execução dos serviços, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.4.4. Deverão ser adotadas medidas voltadas à redução do desperdício de alimentos, utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos empregados na preparação e transporte dos produtos fornecidos.

4.4.5. A Administração Pública poderá realizar acompanhamento [illegible]lização das práticas sustentáveis adotadas pela contratada durante toda a execução cont[illegible]ual, [illegible]do garantir o cumprimento das exigências ambientais e a adequada re[illegible]onsabili[illegible]e so[illegible]tal na prestação dos serviços.

4.5. Quanto da Exigência de Amostras:

4.5.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no [illegible]o de licita[illegible] que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ o[illegible]ÃO excepcion[illegible]nte exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualifi[illegible]ão permanent[illegible]a fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do [illegible]trato ou da a[illegible]ta de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação [illegible]ustificada a nec[illegible]idade de sua apresentação;

4.6. Quanto a Garantia da Execução Cont[illegible]ual:

4.6.1. A Administração poderá exigi[illegible] prestaç[illegible] de ga[illegible]ia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no perce[illegible]ual de 1[illegible] por cento) do valor total do contrato, podendo optar por cauç[illegible]dinheiro ou [illegible]ulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada[illegible] praz[illegible]) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogado[illegible]or igual [illegible]ríodo a critério desta Prefeitura;

4.6.2. Sem pr[illegible]ízo da [illegible]licação [illegible]s sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação d[illegible]tação d[illegible]arantia[illegible] prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pag[illegible]os, até [illegible]mite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor t[illegible]al d[illegible]arantia;

4.6.3. [illegible]bservân[illegible]a do p[illegible]o fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa d[illegible]07[illegible]te [illegible]ntésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de[illegible]% (um p[illegible]nto);

4.6.4. O atras[illegible]perior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por d[illegible]cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.6.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.6.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

MINUTA

4.7. Quanto a Subcontratação:

4.7.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto da presente contratação, considerando a necessidade de manutenção do controle da qualidade, das condições sanitárias, da regularidade do fornecimento e da responsabilidade direta da empresa contratada perante a Administração Pública.

4.7.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e limitada às atividades acessórias ou complementares que não comprometam a execução do objeto principal, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.7.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.7.6. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.7.7. A Administração Pública poderá recusar a subcontratação caso verifique incompatibilidade técnica, operacional ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual ou o interesse público.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado para o atendimento das despesas é **R$ 694.329,30 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove e trinta centavos);**

5.2. A estimativa de custos levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, atualização, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência dos institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

MINUTA

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	610	R$ 90,47	R$ 55.186,70
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada. **COTA PRINCIPAL**	UND	1875	R$ 45,[illegible]	R$ 84.[illegible]00,00
3	Bolo gelado: umedecido com leite de co[illegible] com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassame[illegible]os ou deformações – pesando no ma[illegible]o 100 gramas cada. **COTA RESERV[illegible]**	U[illegible]	625	45,12	R$ 28.200,00
4	Bolo sabores variados (cenour[illegible]hocola[illegible] macaxeira, laranja, milho e trigo).		450	R$ 24,40	R$ 10.980,00
5	Cachorro-quente (P[illegible] para [illegible]g, salsicha trad[illegible]nal, m[illegible]nese, ketchup[illegible]e opcionalmente: [illegible]tata pa[illegible] milho verde; Embala[illegible] de[illegible] acon[illegible]ionamento: acondici[illegible]á[illegible] em p[illegible]tico transparente atóxico, li[illegible]po[illegible]não vio[illegible]o, resistente ao transporte [illegible] m[illegible]seio e que garanta [illegible]idade d[illegible] prod[illegible] até o momento do [illegible]sum[illegible]esa[illegible]o aproximadamente 250g.	UND	7000	R$ 8,10	R$ 56.700,00
6	Lanch[illegible]ndividual Tipo I (simples), composto dos segu[illegible]es itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000	R$ 16,41	R$ 32.820,00
7	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200	UND	2000	R$ 21,70	R$ 43.400,00

MINUTA

Folha nº 112
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

	ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).				
8	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	UND	2500	R$ 8,98	R$ 22.450,00
9	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	80	R$ [illegible]	R$ 8.392,80
10	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	[illegible]	R$ 81,[illegible]	R$ 6.555,20
11	Mini salgados fritos variados: coxinha, risole de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando [illegible] grs cada	[illegible]TO	80	[illegible] 102,26	R$ 8.180,80
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° [illegible] (arroz [illegible]nco ou temperado), feijão, farofa, [illegible] (dois) [illegible] de carne (vermelha e branca), [illegible]mes ou salada e [illegible]rrão, [illegible]ando aproximadamente 50[illegible]	UND	2250	R$ 20,93	R$ 47.092,50
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° [illegible] (arroz branco ou tem[illegible]), feijão, farofa, [illegible] (dois) tipos de carne [illegible]melha e [illegible]nca), legumes ou salada, pur[illegible] de batata e [illegible]arrão, pesando aproximadamente [illegible]g.	UND	1400	R$ 26,67	R$ 37.338,00
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	1050	R$ 29,79	R$ 31.279,50
15	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n° 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	1050	R$ 26,96	R$ 28.308,00

MINUTA

16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	280	R$ 60,81	R$ 17.026,80
17	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UND	2500	R$ 9,03	R$ 22.575,00
18	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	CENTO	70	R$ 92,[illegible]	R$ 6.479,90
19	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	[illegible]NTO	100	R$ 13[illegible]8	R$ 13.048,00
20	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé ao molho madeira ou outro a ser escolhido, frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. **CARNE PRINCIPAL**	UND (por pessoa)	1125	R$ 80,78	R$ 90.877,50
21	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de	UND (por pessoa)	375	R$ 80,78	R$ 30.292,50

MINUTA

	leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. **COTA RESERVADA**				
22	Suco Apresentação: Liquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	LTR	180	R$ 11,66	R$ 2.098,80
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 11,13	R$ 1.335,60
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 15,78	R$ 1.893,60
25	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	LTR	220	[illegible]98	R$ 3.955,60
26	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	LTR	[illegible]290	[illegible]11,2[illegible]	R$ [illegible]2,50
	VALOR TOTAL R$.....				**694.329,30**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será realizado pelo o critério de **menor preço por item**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

MINUTA

11.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

11.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de atenderem às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

11.2. Exigências de Habilitação

Folha nº 115
Processo nº 2022.05
Rubrica

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.2. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

11.2.3. Menor preço por item;

11.2.3.1. Habilitação jurídica:

11.2.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.3.4. Qualificação Técnica

11.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências previstas no edital, Termo de Referência e legislação vigente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado ou não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho, Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais Contratantes, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s)

MINUTA

contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio eficaz.

13.2. Do Prazo de Entrega

13.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

13.2.2. O prazo para entrega das refeições prontas (quentinhas), lanches, salgados, buffet e coquetel será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do [illegible]mento da ordem de fornecimento ou solicitação formal da contratante, salvo situações [illegible]spec[illegible] previamente ajustadas entre as partes , entregar no endereço informado [illegible]a Ordem [illegible]e Fo[illegible]ci[illegible] e/ou Requisição de Compra, neste Município.

13.2.3. Nos casos de eventos programados, reuniões [illegible]ações, soleni[illegible]des e demais ações institucionais agendadas previamente, a Administr[illegible]o Pú[illegible] informará [illegible]contratada, com antecedência mínima necessária, os quantitativ[illegible] locais, data[illegible] horários para execução do fornecimento.

13.2.4. Não será aceito prazo maior que o mencionad[illegible]o item 14.2.2) tendo em vista que esta Administração Municipal não possui loca[illegible]dequado para e[illegible]agem. A contratada deverá observar rigorosamente os horários estabelecidos [illegible]a entrega, ga[illegible]ntindo pontualidade, qualidade e adequada conservação dos alimento[illegible]té o m[illegible]nto do rece[illegible]mento.

13.2.5. Em caso de atraso injustifi[illegible]o no [illegible]imento, a contratada ficará sujeita às penalidades administrativa[illegible]previstas na L[illegible]ederal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

13.3. Da Forma de e[illegible]ga

13.3.1. Os p[illegible]utos a[illegible]em en[illegible]gues seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, res[illegible]do-se q[illegible] os qu[illegible]titativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e sua[illegible]u[illegible]ações o[illegible]rerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitan[illegible].

13.3.[illegible] início d[illegible]execu[illegible]o do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de forneci[illegible]nto e[illegible]did[illegible]pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração co[illegible]atual p[illegible]el de penalidades.

13.3.3. As re[illegible]ições prontas (quentinhas), lanches, salgados, buffet e coquetel deverão ser entregues devida[illegible]ente acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes, higienizadas e adequadas ao transporte de alimentos, garantindo a preservação da qualidade, temperatura e condições adequadas de consumo até o momento da entrega. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de higiene, conservação e consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3.4. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela contratante, podendo abranger prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços de eventos e demais locais vinculados à Administração Pública Municipal, inclusive em áreas urbanas e rurais, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

MINUTA

13.3.5. Os serviços de buffet e coquetel, quando solicitados, deverão incluir toda estrutura necessária à adequada execução dos serviços, tais como utensílios, recipientes térmicos, bandejas, toalhas, descartáveis e equipe de apoio, conforme especificações da solicitação emitida pela Administração Pública.

13.3.6. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como por quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto.

13.3.7. O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das condições aparentes dos itens fornecidos, e definitivamente após conferência da conformidade com as especificações técnicas e qualidade exigidas pela Administração Pública.

13.3.8. Os produtos que apresentarem irregularidades, qualidade inadequada, acondicionamento impróprio, atraso ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus adicional.

13.3.9. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 0[illegible]2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar de outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, devendo aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

MINUTA

"Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cad[a] exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato deverá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para que se dê a quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **12** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os

MINUTA

pagamentos referentes ao descumprimento item **12** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria de Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Emitir as ordens de fornecimento, requisições ou solicitações necessárias à execução do objeto contratado;

16.3. Informar à contratada, com antecedência mínima necessária, os quantitativos, locais, datas e horários para realização das entregas e execução dos serviços;

16.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada e eficiente;

16.5. Receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais, especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões de qualidade exigido;

16.7. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição dos produtos, quando necessário;

MINUTA

16.8. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.9. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições, prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da execução dos serviços e fornecimento dos produtos;

16.10. Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

16.11. Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e sanitária da contratada durante toda a execução contratual;

16.12. Zelar pela adequada gestão e acompanhamento da Ata de Regis[illegible] Preços e/ou contrato administrativo decorrente da contratação;

16.13. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste T[illegible]rmo de [illegible]ferênci[illegible] [illegible]dital da licitação, demais normas aplicáveis à contratação pública.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante[illegible] este Contrat[illegible] em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos [illegible]as despesas [illegible]orrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigaçõe[illegible] seguir dispost[illegible]

17.1.1. Executar o fornecimento dos produtos em conform[illegible]dade com as especificações, condições, prazos e quantitativos estabelecidos nes[illegible]Termo de Referê[illegible]ia, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo;

17.1.2. Fornecer refeições prontas (qu[illegible]inhas), [illegible]ffet, coc[illegible]tel, lanches e salgados em perfeitas condições de higiene, qualidade, conse[illegible]ção e co[illegible] observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes;

17.1.3. Utilizar ingredientes [illegible]boa qual[illegible]ntro do prazo de validade e adequados ao consumo humano;

17.1.4. Realiza[illegible]preparo, condici[illegible]amento, transporte e entrega dos alimentos de forma adequada, gara[illegible]o a manu[illegible]nção da temperatura, integridade e conservação dos produtos até o momento da e[illegible]tre[illegible]

17.1.5. Cumprir rigo[illegible]sam[illegible]e os prazos, locais e horários definidos pela Administração Pública para [illegible]liz[illegible]o das [illegible]trega[illegible]

17.1.6. Re[illegible]nsabili[illegible] integralmente pelos custos relacionados ao fornecimento, incluindo aquisição d[illegible]sumos, transporte, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demai[illegible]espesas decorrentes da execução contratual;

17.1.7. Substituir imediatamente, sem ônus adicional para a Administração Pública, os produtos recusados em razão de má qualidade, irregularidades sanitárias, acondicionamento inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas;

17.1.8. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

17.1.9. Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e segurança alimentar aplicáveis à execução do objeto;

MINUTA

17.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;

17.1.11. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

17.1.12. Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento;

17.1.13. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal forma, sendo admissível o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contenha informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital,

MINUTA

para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação da fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

MINUTA

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº [illegible]84, [illegible]999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

Folha nº 124
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:	**Elaboração/Técnico Responsável:**
Beatriz Chaves Maciel Coordenador(a) da Atenção Básica Portaria n. 078/2025	**Maria Lucia de França Ferreira** Diretora do Hospital Municipal Portaria nº 050/2025-GP

MINUTA

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

Folha nº 125
Processo nº 2026.03.06.0002
Rubrica

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

Folha nº 126
Processo nº 2026.05.08.0002
Rubrica

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – Fazem parte integrante a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)
6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquela em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual auditoria realizada.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se pretendam a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com clara identificação de acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O presente contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando exigido pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....

MINUTA

NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os materiais de limpeza hospitalar de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo;
10.2. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;
10.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;
10.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;
10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
10.7. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de material de limpeza hospitalar;
10.8. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;
10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
10.12. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.
10.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.

MINUTA

10.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.
10.15. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.
10.16. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.
10.17. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência dessa data.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

MINUTA

Folha nº 131
Processo nº 2026.05.06.01
Rubrica

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na [illegible] ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar [illegible] ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o procedimento licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

MINUTA

Folha nº 132
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as [illegible]idas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Consultoria Jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Folha nº 193
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

MINUTA

Folha nº 134
Processo nº 2026.03.06.0002
Rubrica

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do [illegible] de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de [illegible]itação, [illegible]itando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às nor[illegible]s constan[illegible]es na[illegible] nº [illegible]3, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições ab[illegible] estabelecida[illegible] nstituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XX[illegible]026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tem[illegible] sido registrad[illegible] independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da A[illegible] de Reg[illegible]o de Pr[illegible]os a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e po[illegible]á ser pr[illegible]gado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Dec[illegible]icipal 00[illegible]2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No pra[illegible]e valid[illegible] da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em ou[illegible]a ata q[illegible] tenha o[illegible]esmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 d[illegible] Federal[illegible] 14.133[illegible]21;

2.3 O prazo d[illegible]ção do[illegible]ntratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da próprit[illegible]ata[illegible]evisto [illegible]ubitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no C[illegible]o V do Tít[illegible]o III d[illegible]Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 [illegible]e dispõe o art[illegible]05 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será [illegible]revis[illegible]m Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício fi[illegible]ceiro, a [illegible]ponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, qua[illegible]o ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos [illegible]nda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de

MINUTA

créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão adotadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

MINUTA

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade participante para que tenha estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente formado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Esta ata será efetuada acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. [illegible] da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que ~~inviabilize o preço~~ registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

MINUTA

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo II, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (Anexo II) que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentais, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Competirá especificamente à autoridade competente:

a) Autorizar a formalização das adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

MINUTA

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso estas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

Folha nº 142
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Folha nº 143
Processo nº 2026.006.0002
Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa___, devidamente inscrita no CNPJ nº_, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:_na cidade de _____ Estado do__telefone ()___- por intermédio d[illegible]u representante legal, o (a) Sr (a)___, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressa[illegible]en[illegible]

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação n[illegible]ertame, ci[illegible]te [illegible]obrigat[illegible]edade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições [illegible]tida[illegible]o edital e seu[illegible]nexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos cu[illegible]s para atend[illegible]ento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, [illegible]leis trabalhist[illegible]nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de aj[illegible]amento de co[illegible]ta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 a[illegible]s em trabalho [illegible]turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo m[illegible]or, a pa[illegible]s de 14 anos[illegible]a condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia pr[illegible]utiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o[illegible]s[illegible]e[illegible]inci[illegible]s III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as [illegible]xigência[illegible]e reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da [illegible]dência [illegible]ial, prev[illegible]as em lei e em outras normas específicas;

f) que cum[illegible]re[illegible]requisi[illegible]estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usu[illegible]fruir [illegible]tratame[illegible]o favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

[illegible]assume[illegible]a re[illegible]nsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumi[illegible]co[illegible]firm[illegible]e verdadeiras;

h) qu[illegible]testa[illegible]endimento à poiítica pública ambiental de licitação sustentável, em especial que [illegible]esponsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- co[illegible]umo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

MINUTA

Folha nº 44M
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o item é de R$ (XXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outras quaisquer que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026 – SJP
Condições de pagamento
Validade da proposta
Prazo de entrega
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

MINUTA

__/__/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0002-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica no Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Solicitação de Pesquisa de Preços Preliminar, Relatório da Pesquisa de Preços Preliminar, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Intenção do Registro de Preços, Manifestações de Interesse das Secretarias, Solicitação de Pesquisas de Preços Definitiva, Relatório de Pesquisas de Preços Definitiva, Mapa de Apuração, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O

certame pretende o : Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas(Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública., através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, ficando a autorização para a realização do certame a ser formalizada oportunamente pelo Ordenador de Despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 18 de maio de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

Folha nº 048
Processo nº 2026.03.06.000
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

Folha nº 1149
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2026.05.06.0002 de 18 de maio de 2026, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 18 de maio de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

Folha nº 150
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **19 de maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 019/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.05.06.0002, que tem por finalidade Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, com valor total estimado em **R$ 694.329,30 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.05.06.0002
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.
VALOR ESTIMADO:	**R$ 694.329,30 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Folha nº 151
Processo nº 2025.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa,** CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu,** CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa,** CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º, Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Folha nº 153
Processo nº 2025.05.02.000
Rubrica

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d"; 39, § 4º, da Constituição Federal; e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

Folha nº
Processo nº
Rubrica

Folha nº 154
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO JOAO~~ DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N** = **Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Folha nº 155
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

Folha nº 156
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

Folha nº 157
Processo nº 2025.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025, Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283-**,

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

Folha nº 158
Processo nº 2026.05.05
Rubrica

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**,

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha nº 160
Processo nº 2024.05.06.00
Rubrica

Código do Certificado: 2D1663A3EB8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Folha nº 961
Processo nº 2020.05.08.0002
Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO



Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Folha nº 169
Processo PJ 2036.05.06.0002
Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha nº 163
Processo nº 2022.05.06.000
Rubrica

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha nº 464
Processo nº 2020.05.06.000
Rubrica

Código do Certificado: 6f1683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicitaCurso

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Folha nº 165
Processo nº 2020.05.06.0003
Rubrica

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

Código do Certificado: 1128153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 019/2026		**Data de abertura: 23/06/2026 às 14:30** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.05.06.0002 -PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 694.329,30 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 17/06/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às 13**:00** horas.			

Folha nº 167
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 155
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 188
12. DOS RECURSOS 19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Folha nº 168
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.06.0002 - PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/06/2026 às 14:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/06/2026 às 14:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Folha nº 169
Processo nº 2025.05.06.0002
Rubrica

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Folha nº 170
Processo nº
Rubrica

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

Folha nº 171
Processo nº 06.06.0009
Rubrica

na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.7.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de R$ 0,01 (Um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

Folha nº 176 SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação jurídica**

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

Folha nº 135
Processo nº 2000.05.06.0002
Rubrica

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

Folha nº 186
Processo nº 8026.05.06.0002
Rubrica

São João do Paraíso/MA, 10 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal em garantir suporte alimentar adequado para atendimento das demandas institucionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente durante a realização de reuniões administrativas, treinamentos, capacitações, palestras, conferências, audiências públicas, campanhas institucionais, ações sociais, mutirões, eventos oficiais, solenidades, atividades externas e demais ações promovidas pelo Município.

2.2. O fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral é indispensável para assegurar melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais, proporcionando maior organização, eficiência, continuidade e apoio logístico às ações institucionais realizadas pela Administração Pública.

2.3. A contratação visa atender servidores públicos, equipes técnicas, colaboradores, participantes de eventos, palestrantes, autoridades, convidados e demais pessoas envolvidas nas atividades promovidas pelo Município, especialmente em situações que demandem permanência prolongada nos locais de execução dos serviços públicos ou participação em atividades institucionais de longa duração.

2.4. Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura própria adequada para produção, preparo, armazenamento, acondicionamento e distribuição de alimentos em escala suficiente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, inexistindo equipe técnica especializada, equipamentos, utensílios e logística operacional compatíveis com a execução direta dos serviços alimentícios pretendidos.

2.5. A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais, comprometendo a realização de eventos, reuniões, capacitações e ações promovidas pelas Secretarias Municipais, além de gerar dificuldades logísticas, descontinuidade dos serviços de apoio e necessidade de contratações emergenciais, menos vantajosas para a Administração Pública.

2.6. Além disso, as demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação ocorrem de forma variável e conforme as necessidades administrativas de cada Secretaria, impossibilitando o estabelecimento prévio de quantitativos exatos para contratação imediata e integral, razão pela qual a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

2.7. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas futuras contratações, possibilitando fornecimento parcelado conforme demanda efetiva, evitando desperdícios, reduzindo custos administrativos, garantindo maior controle dos gastos públicos e assegurando continuidade no atendimento das necessidades institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação também busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos serviços prestados e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº

14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2.8. Dessa forma, verifica-se que a futura contratação apresenta-se necessária, adequada e indispensável para garantir pleno atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando suporte alimentar eficiente, regular e compatível com as necessidades das Secretarias Municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade do objeto contratado, demonstrando aptidão para fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Administração Pública.

4.3.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.3.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.3.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.3.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.3.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.4. Quanto a Sustentabilidade:

4.4.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos ambientais de correntes da execução do objeto e promover o uso racional dos recursos necessários ao fornecimento dos serviços alimentícios.

4.4.2. No A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, especialmente quanto ao preparo, acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos provenientes do fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, biodegradáveis

ou reutilizáveis, visando reduzir a geração de resíduos sólidos e os impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais descartáveis.

4.4.3. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos e materiais utilizados na execução dos serviços, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.4.4. Deverão ser adotadas medidas voltadas à redução do desperdício de alimentos, utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos empregados na preparação e transporte dos produtos fornecidos.

4.4.5. A Administração Pública poderá realizar acompanhamento e fiscalização das práticas sustentáveis adotadas pela contratada durante toda a execução contratual, visando garantir o cumprimento das exigências ambientais e a adequada responsabilidade socioambiental na prestação dos serviços.

4.5. Quanto da Exigência de Amostras:

4.5.1. Conforme o Art. 41, inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.6. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.6.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.6.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.6.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.6.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.6.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.6.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.7. Quanto a Subcontratação:

4.7.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto da presente contratação, considerando a necessidade de manutenção do controle da qualidade, das condições sanitárias, da regularidade do fornecimento e da responsabilidade direta da empresa contratada perante a Administração Pública.

4.7.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e limitada às atividades acessórias ou complementares que não comprometam a execução do objeto principal, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.7.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.7.6. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.7.7. A Administração Pública poderá recusar a subcontratação caso verifique incompatibilidade técnica, operacional ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual ou o interesse público.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é **R$ 694.329,30 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove e trinta centavos);**

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

Folha nº 191
Processo nº 2026.03.06.0002
Rubrica

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher – mínimo para 50 fatias;	KG	610	R$ 90,47	R$ 55.186,70
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada. **COTA PRINCIPAL**	UND	1875	R$ 45,12	R$ 84.600,00
3	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações – pesando no máximo 100 gramas cada. **COTA RESERVADA**	UND	625	45,12	R$ 28.200,00
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	KG	450	R$ 24,40	R$ 10.980,00
5	Cachorro-quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	UND	7000	R$ 8,10	R$ 56.700,00
6	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	UND	2000	R$ 16,41	R$ 32.820,00
7	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200	UND	2000	R$ 21,70	R$ 43.400,00

Folha nº 192
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

	ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).				
8	Lanche tipo "misto-frio" composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela, pesando aproximadamente 100g.	UND	2500	R$ 8,98	R$ 22.450,00
9	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	CENTO	80	R$ 104,91	R$ 8.392,80
10	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	CENTO	80	R$ 81,94	R$ 6.555,20
11	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe – pesando 20 grs cada	CENTO	80	R$ 102,26	R$ 8.180,80
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	UND	2250	R$ 20,93	R$ 47.092,50
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	UND	1400	R$ 26,67	R$ 37.338,00
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	UND	1050	R$ 29,79	R$ 31.279,50
15	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	UND	1050	R$ 26,96	R$ 28.308,00

16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	FARDO	280	R$ 60,81	R$ 17.026,80
17	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	UND	2500	R$ 9,03	R$ 22.575,00
18	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.	CENTO	70	R$ 92,57	R$ 6.479,90
19	Sanduiche Natural – pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	CENTO	100	R$ 130,48	R$ 13.048,00
20	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. **COTA PRINCIPAL**	UND (por pessoa)	1125	R$ 80,78	R$ 90.877,50
21	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de	UND (por pessoa)	375	R$ 80,78	R$ 30.292,50

	leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. **COTA RESERVADA**				
22	Suco Apresentação: Liquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	LTR	180	R$ 11,66	R$ 2.098,80
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 11,13	R$ 1.335,60
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	LTR	120	R$ 15,78	R$ 1.893,60
25	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	LTR	220	R$ 17,98	R$ 3.955,60
26	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	LTR	290	R$ 11,25	R$ 3.262,50
VALOR TOTAL R$.....					**694.329,30**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será realizado pelo o critério de **menor preço por item**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

11.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de atenderem às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.2. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

11.2.3. Menor preço por item;

Folha nº 195

Processo nº 2026.05.06.0002

Rubrica

11.2.3.1. Habilitação jurídica:

11.2.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.3.4. Qualificação Técnica

11.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências previstas no edital, Termo de Referência e legislação vigente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais Contratantes, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s)

contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio eficaz.

13.2. Do Prazo de Entrega

13.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

13.2.2. O prazo para entrega das refeições prontas (quentinhas), lanches, salgados, buffet e coquetel será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação formal da contratante, salvo situações específicas previamente ajustadas entre as partes , entregar no endereço informado na Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compra, neste Município.

13.2.3. Nos casos de eventos programados, reuniões, capacitações, solenidades e demais ações institucionais agendadas previamente, a Administração Pública informará à contratada, com antecedência mínima necessária, os quantitativos, locais, datas e horários para execução do fornecimento.

13.2.4. Não será aceito prazo maior que o mencionado no item 14.2.2, tendo em vista que esta Administração Municipal não possui local adequado para estocagem. A contratada deverá observar rigorosamente os horários estabelecidos para entrega, garantindo pontualidade, qualidade e adequada conservação dos alimentos até o momento do recebimento.

13.2.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento, a contratada ficará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

13.3. Da Forma de entrega

13.3.1. Os produtos a serem entregues seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

13.3.2. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

13.3.3. As refeições prontas (quentinhas), lanches, salgados, buffet e coquetel deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes, higienizadas e adequadas ao transporte de alimentos, garantindo a preservação da qualidade, temperatura e condições adequadas de consumo até o momento da entrega. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de higiene, conservação e consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3.4. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela contratante, podendo abranger prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços de eventos e demais locais vinculados à Administração Pública Municipal, inclusive em áreas urbanas e rurais, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

13.3.5. Os serviços de buffet e coquetel, quando solicitados, deverão incluir toda estrutura necessária à adequada execução dos serviços, tais como utensílios, recipientes térmicos, bandejas, toalhas, descartáveis e equipe de apoio, conforme especificações da solicitação emitida pela Administração Pública.

13.3.6. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como por quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto.

13.3.7. O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das condições aparentes dos itens fornecidos, e definitivamente após conferência da conformidade com as especificações técnicas e qualidade exigidas pela Administração Pública.

13.3.8. Os produtos que apresentarem irregularidades, qualidade inadequada, acondicionamento impróprio, atraso ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas poderão ser recusados pela contratante, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus adicional.

13.3.9. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

"Serviços e fornecimentos contínuos: ~~serviços contratados~~ e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **12** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os

pagamentos referentes ao descumprimento item **12** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Emitir as ordens de fornecimento, requisições ou solicitações necessárias à execução do objeto contratado;

16.3. Informar à contratada, com antecedência mínima necessária, os quantitativos, locais, datas e horários para realização das entregas e execução dos serviços;

16.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada e eficiente;

16.5. Receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais, especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões de qualidade exigido;

16.7. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição dos produtos, quando necessário;

16.8. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.9. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições, prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da execução dos serviços e fornecimento dos produtos;

16.10. Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

16.11. Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e sanitária da contratada durante toda a execução contratual;

16.12. Zelar pela adequada gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo decorrente da contratação;

16.13. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência e no edital da licitação, demais normas aplicáveis à contratação pública.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Executar o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações, condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo;

17.1.2. Fornecer refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em perfeitas condições de higiene, qualidade, conservação e consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes;

17.1.3. Utilizar ingredientes de boa qualidade, dentro do prazo de validade e adequados ao consumo humano;

17.1.4. Realizar o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos de forma adequada, garantindo a manutenção da temperatura, integridade e conservação dos produtos até o momento da entrega;

17.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos, locais e horários definidos pela Administração Pública para realização das entregas;

17.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos relacionados ao fornecimento, incluindo aquisição de insumos, transporte, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

17.1.7. Substituir imediatamente, sem ônus adicional para a Administração Pública, os produtos recusados em razão de má qualidade, irregularidades sanitárias, acondicionamento inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas;

17.1.8. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

17.1.9. Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e segurança alimentar aplicáveis à execução do objeto;

17.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;

17.1.11. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

17.1.12. Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento;

17.1.13. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública e ao fornecimento de alimentos.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital,

para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15.A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

Folha nº 204
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:	**Elaboração/Técnico Responsável:**
Beatriz Chaves Maciel Coordenador(a) da Atenção Básica Portaria n. 078/2025	**Maria Lucia de França Ferreira** Diretora do Hospital Municipal Portaria nº 050/2025-GP

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO.**

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....

NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os materiais de limpeza hospitalar de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo;
10.2. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;
10.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;
10.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;
10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
10.7. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;
10.8. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;
10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
10.12. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.
10.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.

10.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.
10.15. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.
10.16. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.
10.17. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Folha nº 211
Processo nº 2024.06.06.0002
Rubrica

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

Folha nº 212
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Folha nº 213

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

Processo nº 2026.06.08.0002

Rubrica

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____
___	___

TESTEMUNHAS

_____	_____
___	___
NOME:	NOME:

Folha nº 21M
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de

créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Folha nº 222
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Folha nº 223
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa___, devidamente inscrita no CNPJ nº_, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:_na cidade de _____ Estado do___telefone ()___- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)___, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à poiítica pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

Folha nº 224
Processo nº 2026.05.22.0002
Rubrica

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

Folha nº 025
Processo nº 2026.06.x.0002
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 ás 14:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

065.015.873-36. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 11/05/2027. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco do Maranhão - MA, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Francisco Neto Rodrigues de Sousa
CPF n º 033.032.653-80
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e618897c369cecb30b763a93dfa7e116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 às 10:00hs**. Em virtude da Primeira sessão pública ter sido **FRACASSADA** devido a um erro formal e material escusável no preenchimento da proposta por parte do único licitante interessado, o qual requereu a desclassificação por inexequibilidade, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab1d2cc5dd3fbf841e73d019c46c3ea5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 ás 14:30h.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Folha nº 226
Processo nº 2026.05.08.0008
Rubrica

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 854dda2fd8e09cf60b9fa9aa9660c5bd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **26 de junho de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5e9ab834fb8f8cae58d140e30524c666

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.11.0020 -PMSJP
A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **Pregão Eletrônico Nº 009/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.
A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **12/06/2026** às **14:30**, **com a finalidade de concluir o certame, dando o resultado de apreciação dos** recursos interpostos.
Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.
São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.631/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
Rua Padre Inácio Ribeiro de Lima, Nº

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 006/2026. A Prefeitura Municipal do Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de Contratação da Empresa Especializada para Execução das Obras de Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social - MCMV Fases Sub 50, Conforme Termo de Compromisso Nº 959789/2025/MCIDADE/CAIXA em Amapá do Maranhão/MA. Conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data da Sessão Pública: 30/06/2026 as 09:00 h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitacaopmamapa.ma.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horario das 08h00 as as 12h00min na Prefeitura Municipal e/ou através do email: cplamapa@hotmail.com. **Edsleon Dos Santos Ferreira** - Secretario Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura. Amapa do Maranhão/MA 11 de junho de 2026.

Poção de Pedras

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.04.0016. O Município de Poção de Pedras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que realizará às 10h:00m (dez horas) do dia 26 de junho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitacaopocadepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, destinadas à execução do Programa Criar para Todos, com entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social inseguro nos alimentar ou extrema pobreza, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplpocadepedras@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 10 de junho de 2026. **ROSENILDE LIMA DA SILVA SOUSA** - Secretária Municipal da Assistência Social

Folha nº 9041
Processo nº 2026.05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 26 de junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA. CONTRATO DE REPASSE MESP Nº 8749/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site https://www.licitacaopmdeprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua do Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: compraspmcruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Quaisquer modificações no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados junto ao site. Hilton Primeira Cruz/MA, 09 de junho de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**, Agente de Contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
CNPJ Nº 01.612.631/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
Rua Padre Inácio Ribeiro de Lima, Nº

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - REPUBLICAÇÃO O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada **na Avenida Nilson Lemos s/nº Centro Amapá do Maranhão-MA**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso visando o Menor Preço para contratação de pessoa jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços de tratamento, armazenamento e transbordo de resíduos líquidos e semissólidos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, insumos e materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amapá do Maranhão/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09h30min (nove horas) do dia 26 de junho de 2026. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitacaopmamapa.com.br/ ou em como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min as 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Fabiene Dias de Amorim** - Secretária Municipal Administração e Finanças. Amapa do Maranhão - MA, em 09 de junho de 2026.

Poção de Pedras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0027. O Município de Poção de Pedras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 26 de junho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitacaopocadepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para contratação de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Município de Poção de Pedras - MA., na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplpocadepedras@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 10 de junho de 2026. **RONUBIA COELHO PEDROSA** - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 26 de junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site https://www.licitacaopmdeprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua do Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: compraspmcruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Quaisquer modificações no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados junto ao site. https://www.licitacaopmdeprimeiracruz.com.br/ Hilton Primeira Cruz/MA, 09 de junho de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Nossa Senhora da Glória, CEP: Cº 65.000, Anajatuba - MA
CNPJ 06.553.767/0001-01

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº022/2026

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio do(a) Secretário(a) Municipal, designada pelo Decreto nº 476/2025, torna público conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é a [illegible] de empresa(s) especializada(s) visando a aquisição de utensílios e equipamentos [illegible] para suprir as demandas de todas as Secretarias do Município de Anajatuba/MA, com abertura prevista para o dia 11 de junho de 2026, às 09h00min na plataforma Licita Anajatuba. FICA SUSPENSO "SINE DIE" Motivo: reavaliação do Edital e seus anexos por parte do setor técnico responsável, com possibilidade de modificações que alterem o substância da proposta. Anajatuba -MA, em 09 de junho de 2026 de 2026. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025

Poção de Pedras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.18.0065. O Município de Poção de Pedras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 26 de junho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitacaopocadepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modelagem, desinvestidação, desalinização e sanitização / controle microbiológico de ambiente de prédios públicos do Município de Poção de Pedras/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplpocadepedras@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 10 de junho de 2026. **Eduardo Nascimento Lima** - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA 8ª LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a ABERTURA da licitação supra, cujo objeto é [illegible] de empresa especializada para [illegible] de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data, de abertura agendada para 23 de junho de 2026 às 14:30h. Em virtude da Primeira sessão pública ter sido FRACASSADA devido a um erro formal e material encontrado no preenchimento da proposta por parte de único licitante interessado, o qual requereu a reconsideração por inexequibilidade, em conformidade com o Art. 95, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Zanoeia da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ Nº 06.553.767/0001-01
Rua Raimundo Nonato Gonçalves, Centro - Monção/MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026. Proc. Adm. nº 2327/2026. A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 8 (oito) h do dia 11 de junho de 2026, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 do tipo menor preço por item, [illegible] para o Fornecimento de [illegible] para suprir as necessidades [illegible] da Secretaria de [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

Folha n 223
Processo n 2026.05.00.0002
Rubrica

Edital nº 019/2026

Última atualização 11/06/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2026 18:12 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000072/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 694.329,30	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
189379_editais_1781212168.zip	11/06/2026 - 18:12:37	Edital

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta local, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha nº 229
Processo nº 2026.09.00.0002
Rubrica

Todos os direitos reservados. Informações relacionadas à licença de uso.

Folha nº 230
Processo nº [illegible]
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Pregão Eletrônico nº 019/2026-CPL.

EMPRESA: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.578.372/0001-91
NOME FANTASIA: BUENO EMPREENDIMENTOS
ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II CEP: 65.975-000, Estreito - MA
REPRESENTANTE LEGAL: ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
RG nº 02227420024 SSP/MA **CPF nº** 609.321.663-26
Email: arielbuenovet@hotmail.com **Telefone:** (99) 98477-2429
Dados para Pagamento:
Banco do Brasil
Agência: 4813-5
Conta Corrente: 23884-8

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO CONFEITADO PARA ANIVERSÁRIO, RECHEADO NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, DOCE DE LEITE OU OUTROS, A ESCOLHER – MÍNIMO PARA 50 FATIAS;	KG	610	R$ 58,69	R$ 35.800,90
2	BOLO GELADO: UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES – PESANDO NO MÁXIMO 100 GRAMAS CADA. **COTA PRINCIPAL**	UND	1875	R$ 29,45	R$ 55.218,75
3	BOLO GELADO: UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE	UND	625	R$ 38,35	R$ 23.968,75

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

	CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES – PESANDO NO MÁXIMO 100 GRAMAS CADA. **COTA RESERVADA**				
4	BOLO SABORES VARIADOS (CENOURA, CHOCOLATE, MACAXEIRA, LARANJA, MILHO E TRIGO).	UND	450	R$ 19,65	R$ 8.842,50
5	CACHORRO-QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, KETCHUP E OPCIONALMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 250G.	UND	7000	R$ 6,35	R$ 44.450,00
6	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE CHOCOLATE QUENTE DE 200ML. SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL E 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE).	UND	2000	R$ 12,65	R$ 25.300,00
7	LANCHE INDIVIDUAL TIPO II (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 200ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 200ML. SALGADOS: 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO)	UND	2000	R$ 12,99	R$ 25.980,00

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

	E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE).				
8	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCÊS (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUÇARELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G.	UND	2500	R$ 6,40	R$ 16.000,00
9	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CENOURA, REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR	CENTO	80	R$ 69,59	R$ 5.567,20
10	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO; TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	CENTO	80	R$ 50,99	R$ 4.079,20
11	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS: COXINHA, RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE – PESANDO 20 GRS CADA	CENTO	80	R$ 97,90	R$ 7.832,00
12	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO N° 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G.	UND	2250	R$ 18,40	R$ 41.400,00
13	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO N° 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G.	UND	1400	R$ 22,90	R$ 32.060,00
14	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO N° 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E	UND	1050	R$ 24,90	R$ 26.145,00

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

	MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.				
15	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO N° 11 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, SALPICÃO, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.400G	UND	1050	R$ 23,90	R$ 25.095,00
16	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS.	FARDO	280	R$ 57,75	R$ 16.170,00
17	SALADAS DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA 250ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA)	UND	2500	R$ 7,95	R$ 19.875,00
18	SALGADO TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR.	CENTO	70	R$ 89,95	R$ 6.296,50
19	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.	CENTO	100	R$ 114,95	R$ 11.495,00
21	SERVIÇO DE BUFFET, CONTENDO: ENTRADA: RISSOLES, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO. ALMOÇO: SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; SALADA DE LEGUMES; CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME DE MILHO OU CONFORME SOLICITADO); FAROFA; ARROZ À GREGA; ARROZ BRANCO. BEBIDAS:	UND (por pessoa)	375	R$ 77,50	R$ 29.062,50

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

	REFRIGERANTES VARIADOS, NORMAIS E DIET.; SUCOS: 03 TIPOS (ACEROLA, CAJU, GOIABA); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SOBREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ; PUDIM DE LEITE OU PAVÊ. A SOBREMESA DEVERÁ SER SERVIDA EM OUTRA MESA. **COTA RESERVADA**				
22	SUCO APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, SABOR: ACEROLA, TIPO: NATURAL.	LTR	180	R$ 9,99	R$ 1.798,20
23	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÁ, TIPO: NATURAL.	LTR	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
24	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL.	LTR	120	R$ 11,99	R$ 1.438,80
25	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL.	LTR	220	R$ 14,99	R$ 3.297,80
26	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL.	LTR	290	R$ 9,79	R$ 2.839,10
VALOR TOTAL					**R$ 471.211,00**

Prazo da Proposta: De acordo com o Edital
Prazo de Entrega: De acordo com o Edital
Condições Para Pagamento: De acordo com o Edital
Declaro para os devidos fins, que a proposta foi elaborada de forma independente, e nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço do objeto desta licitação.

Estreito, estado do Maranhão, 25 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Data: 25/06/2026 12:07:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 55.578.372/0001-91
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
RG nº 02227420024 SSP/MA
CPF nº 609.321.663-26
Sócio Administrador

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 035
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PROPOSTA FINAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0002 – PMSJP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**		
Nome Fantasia: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**		
CNPJ: **49.563.417/0001-51**		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.792617-8
ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO	CEP: 65470-000	MUNICIPIO: SÃO MATEUS DO MA
TELEFONES: (98) 99603-0381		EMAIL: GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: CARLOS CESAR SILVA MELO		
RG: 15085929 EMISSOR: SESP MA	CPF: 681.647.933-53	
DADOS DA BANCARIO		
BANCO: 336 – C6 S.A./ Agência: 0001/ Conta-Corrente: 25172260-0		

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBRE MESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA PRINCIPAL	UND (por pessoa)	1125	R$ 49,00	R$ 55.125,00
VALOR TOTAL					**R$ 55.125,00**

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 236
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

A EMPRESA: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** DECLARA QUE:

Nossa proposta tem preço total de: **R$ 55.125,00** *(Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).*

Prazo de Pagamento: Conforme item 15 do Termo de Referência (após recebimento definitivo e atesto), em até 30 dias.

Prazo de entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou solicitação formal, nos locais indicados pela Administração.

Prazo de substituição: Imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, em caso de recusa por irregularidades, qualidade inadequada ou desconformidade com as especificações.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 019/2026**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de junho de 2026.

CARLOS CÉSAR SILVA MELO
CPF nº 681.647.933-53
PROPRIETÁRIO GPS ENTRETENIMENTO

gpseventositio@gmail.com
@gps_eventos
(98) 99603-0381
(98) 98178-7139
Rua Piauí, nº 06, Centro, São Mateus - MA / CEP 65970-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
CARLOS CESAR SILVA MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
15985908 SESP MA

CPF
681.647.903-53

DATA NASCIMENTO
30/07/1979

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS MELO

TEREZINHA VIANA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
08710981701

VALIDADE
21/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/09/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49556818560
MA04615769?

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02284302O7

02284302O7

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha nº 237

Processo nº 2021.05.00000

Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 30/07/1979, nº do CPF 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 209, EDIF 04;APT 209;, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 21/04/1978, nº do CPF 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na ALAMEDA Dois, nº 01, COND IPEM BEQUIMÃO;BLOCO H;APT 801;, Bequimão, CEP: 65061-480;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, e usará a expressão GPS ENTRETENIMENTO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PIAUI, nº 01, CENTRO, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65470000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:OBJETIVO DA EMPRESA, É TRABALHAR COM NEGÓCIOS NO RAMO ALIMENTÍCIO, DE ENTRETENIMENTO E HOTELARIA, SEMPRE COM DEDICAÇÃO E COM O MÁXIMO DE COMPROMISSO, NAS SEGUINTES ÁREAS: RESTAURANTES E SIMILARES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; PROMOÇÃO DE VENDAS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; HOTÉIS; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBJETIVO DA ESTABELECIMENTO, É TRABALHAR COM NEGÓCIOS NO RAMO ALIMENTÍCIO, DE ENTRETENIMENTO E HOTELARIA, SEMPRE COM DEDICAÇÃO E COM O MÁXIMO DE COMPROMISSO, NAS SEGUINTES ÁREAS: RESTAURANTES E SIMILARES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; PROMOÇÃO DE VENDAS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; HOTÉIS; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS..

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4729-6/01 - Tabacaria
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	50.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	50.000,00	50,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios**CARLOS CESAR SILVA MELO, ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Mateus do Maranhão - MA, 07 de fevereiro de 2023

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio/Administrador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio/Administrador

Folha nº 041
Processo nº 000.000.000-0
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2023 11:08 SOB Nº 21201343191.
PROTOCOLO: 221349120 DE 11/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301975692. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.
JUCEMA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Folha nº 2M2

Processo nº 2026.05.06.0002

Rubrica

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, Nº 01, Cond. Ipem Bequimão, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 01, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estadodo Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresaria Limitada, passa a ter sede e domicilio fiscal na Rua Piauí, Nº 09, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO ENTRE ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIA: A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresaria Limitada passa a ter os seguintes objetos sociais, da seguinte forma:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4729-6/01 - Tabacaria

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializadoem produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais eguarda-móveis

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

Folha nº 243
Processo nº 2006.0502.0002
Rubrica

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLAUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: Nº 49.563.417/0001-51

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, Nº 01, Cond. Ipem Bequimão, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 09, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade tem como nome empresarial de **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Piauí, Nº 09, Centro, São Mateus do

Folha nº 2MM
Processo nº 2026.05.07.0
Rubrica

Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4729-6/01 - Tabacaria

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	50.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	50.000,00	50,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CARLOS CESAR SILVA MELO** e **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR** que representam legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e podem praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único. Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens moveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no incisol do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedadese resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão – MA, 17 DE MARÇO DE 2023

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio/Administrador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio/Administrador

Folha nº 247
Processo nº 2023.05.00002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 14:50 SOB Nº 20230324088.
PROTOCOLO: 230324088 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303660060. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Folha nº 2H8
Processo nº 2026.05.06.00
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 09, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estadodo Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresaria Limitada, passa a ter sede e domicilio fiscal na Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000.

CLAUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), quotas de capital no valor nominal de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. Neste ano em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	150.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	150.000,00	50,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: Nº 49.563.417/0001-51

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarialde **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4729-6/01 – Tabacaria

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializadoem produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais eguarda-móveis

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Folha nº 250
Processo nº 2021.05.06.0002
Rubrica

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	150.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	150.000,00	50,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS CESAR SILVA MELO** e **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único. Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens moveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

sociedade se enquadra na situação de microempresa;

o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºdamesma Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedadese resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para o exercícioe o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si eseus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão – MA, 08 de Setembro 2023

CARLOS CESAR SILVA MELO

Sócio/Administrador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Sócio/Administrador

Folha nº 253
Processo nº 2023.05.06.0002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 15:39 SOB Nº 20231144865.
PROTOCOLO: 231144865 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313475541. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/09/2023.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 954

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Processo nº 2026050600...

Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTOLTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000,inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estadodo Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE DA EMPRESA: A partir desta alteração a empresa altera o porte de enquadramento de Micro Empresa (ME) para Empresa de Pequeno Porte (EPP).

CLAUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação,na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: Nº 49.563.417/0001-51

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarialde **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Piauí, Nº 06,Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo

Folha nº 255
Processo nº 00[illegible].000[illegible]
Rubrica

indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4729-6/01 – Tabacaria

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais eguarda-móveis

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares nãoespecificados anteriormente

Folha nº 256

Processo nº 2024.05.07.0005

Rubrica

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	150.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	150.000,00	50,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS CESAR SILVA MELO** e **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único. Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens moveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferioreshá um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme

estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado noincisol do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
- a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3°damesma Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedadese resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para o exercícioe o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si eseus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão – MA, 29 de Dezembro de 2025

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio/Administrador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2025 11:52 SOB Nº 20251499502.
PROTOCOLO: 251499502 DE 29/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12521155313. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2025.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 259

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Processo nº 2026.03.06.008

Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTOLTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000,inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estadodo Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresaria Limitada passa a ter os seguintes objetos sociais:

Atividade Principal:
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/01 – Tabacaria

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

5510-8/01 – Hotéis

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

5911-1/01 - Estúdios cinematográficos

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não

Folha nº 260

Processo nº 10020.05.06.0002

Rubrica

especificadas anteriormente

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/02 - Promoção de vendas

7420-0/03 - Laboratórios fotográficos

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8599-6/03 - Treinamento em informática

9001-9/01 - Produção teatral

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: O sócio **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, se retira da sociedade, em 03/06/2026 e declara outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título for, da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. (Artigo 1.084, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: O sócio **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, transfere para o sócio **CARLOS CESAR SILVA MELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199, 50 (cinquenta) quotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, dando plena quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 (cem) de quotas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada um, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
CARLOS CESAR SILVA MELO	100%	100	R$ 300.000,00
TOTAL	100%	100	R$ 300.000,00

CLAUSULA SEXTA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: Nº 49.563.417/0001-51

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarialde **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Piauí, Nº 06,Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/01 – Tabacaria

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

5510-8/01 – Hotéis

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

5911-1/01 - Estúdios cinematográficos

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/02 - Promoção de vendas

7420-0/03 - Laboratórios fotográficos

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8599-6/03 - Treinamento em informática

9001-9/01 - Produção teatral

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	100	300.000,00	100,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS CESAR SILVA** que representara legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e podera praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único. Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens moveis depende

Folha nº 264
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferioreshá um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado noincisol do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
- a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3°damesma Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedadese resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para o exercícioe o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si eseus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão – MA, 03 de Junho de 2026

Folha nº 265
Processo nº 2026.06.00002
Rubrica

CARLOS CESAR SILVA MELO

Sócio/Administrador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2026 09:01 SOB Nº 20260716995.
PROTOCOLO: 260716995 DE 05/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610217215. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2026.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 267
Processo nº 2026.05.00...
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.563.417/0001-51 MATRIZ		11/02/2023

NOME EMPRESARIAL
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GPS ENTRETENIMENTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	6	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.470-000	CENTRO	SAO MATEUS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM	(98) 8478-7139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/06/2026** às **16:23:55** (data e hora de Brasília).

Folha nº 868
Processo nº 2026.03.06.0005
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.563.417/0001-51 MATRIZ		11/02/2023

NOME EMPRESARIAL
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	6	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.470-000	CENTRO	SAO MATEUS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM	(98) 8478-7139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/06/2026** às **16:23:55** (data e hora de Brasília).

Folha nº 269
Processo nº 2021.05.06.0080
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 49.563.417/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:34 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **E50B.A04F.665F.8D3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 220
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.563.417/0001-51
Razão social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: RUA PIAUI 6 / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060811016077851929

Informação obtida em 09/06/2026 15:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P S ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.563.417/0001-51
Certidão nº: 17462079/2026
Expedição: 20/03/2026, às 02:06:21
Validade: 16/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P S ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.563.417/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 232
Processo nº 2026.05.06.x
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.563.417/0001-51 **Inscrição Estadual:** 12.792617-8
Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA
CEP: 65470000 **DDD:** **Telefone:** 991232412

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7420003	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729601	TABACARIA

Folha nº 243
Processo nº 2024.05.20.000
Rubrica

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (5211799-6319400-6311900), 09/08/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2009-2012

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Folha nº 27

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Processo nº

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Rubrica

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**CNPJ:**	49563417000151
NOME EMPRESARIAL:	G P S ENTRETENIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	G P S ENTRETENIMENTO LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	227039	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201343191
CAPITAL SOCIAL:	300.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	SIM	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	11/02/2023
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	PROMOÇÃO DE SHOWS; BAILES; FESTIVAIS E CONGENERES		

TIPO PORTE: MICRO EMPRESA

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	SAO MATEUS DO MARANHAO / MA	**NÚMERO:**	06
ENDEREÇO:	R PIAUI	**CEP:**	65470000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	CENTRO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO MATEUS DO MARANHAO / MA	**NÚMERO:**	06
ENDEREÇO:	R PIAUI	**CEP:**	65470000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 996030381
E-MAIL	gpseventosltda@gmail.com

Folha nº 275
Processo nº 2020.05.xx.0001
Rubrica

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E	
561120400	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
472960100	TABACARIA	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
521179900	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS	
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
561120500	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR	
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
551080100	HOTEIS	
472960200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
561210000	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	sócio	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QTD. DE SALAS:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA , 05/05/2026

CPF/CNPJ: 49563417000151
Nome/Razão: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Contribuinte

Nome: IURY KORRAMA ARAÚJO DOURO
Servidor

Folha nº 276
Processo nº [illegible]
Rubrica

Folha nº 247
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146703/26 **Data da** 10/06/2026 09:05:09

Inscrição Estadual: 127926178 **CPF/CNPJ:** 49563417000151

Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 6 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (98)991232412 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2026 09:05:09

Folha nº 278
Processo nº 2026.05.26.0002
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146703/26 **Data da** 10/06/2026 09:05:09

Inscrição Estadual: 127926178 **CPF/CNPJ:** 49563417000151

Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 6 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (98)991232412 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2026 09:05:09

Folha nº 219
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038931/26 **Data da** 17/04/2026 11:34:12

Inscrição Estadual: 127926178 **CPF/CNPJ:** 49563417000151

Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 6 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (98)991232412 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2026 09:06:48

Folha nº 280
Processo nº 2026.05.00.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO
1020260092305235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001818452026
Data de expedição: 15/05/2026 00:10:36

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** que possui o CNPJ **49.563.417/0001-51** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 49.563.417/0001-51
Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA PIAUI
Número: 06
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
11/02/2023

Código de validação: E1D0398D11A296BB4202B21EB8C107AB
Data de validade da certidão: 13/08/2026
Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Folha nº 281
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO
10202600092305230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001818462026
Data de expedição: 15/05/2026 00:13:31

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** que possui o CNPJ **49.563.417/0001-51** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 49.563.417/0001-51
Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA PIAUI
Número: 06
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/02/2023

Código de validação: 7BEF7F90F14CC2EC60DEBE2BC184F29B
Data de validade da certidão: 13/08/2026
Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Folha nº 282
Processo nº 2026.05.CC.0012
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/05/2026
Data de validade: 30/07/2026

Nº da certidão: 12602385980
Código de Validação: c09b219273

NOME: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Folha nº 283
Processo nº 2025.05.26.0005
Rubrica

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: R PIAUI, 6

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 49.563.417/0001-51

Inscrição Estadual.....: 127926178

Registro na junta.....: 21201343191 Data registro: 11/02/2023

Inscrição Municipal.....: 227039

SAO MATEUS DO MARANHAO, 01/01/2024

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/01/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/01/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 012024	10.000,00	
02/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 012024		10.000,00
02/01/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/01/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	26.349,25	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		26.349,25
			TOTAL DO DIA	26.349,25	26.349,25
05/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 122023	312,04	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 122023		312,04
05/01/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.412,04	7.412,04
09/01/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	34.580,17	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		34.580,17
			TOTAL DO DIA	34.580,17	34.580,17
11/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 012024	1.250,00	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 012024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/01/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	524,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		524,00
15/01/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	837,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		837,00
			TOTAL DO DIA	1.361,00	1.361,00
16/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 012024	10.000,00	
16/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 012024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 122023	9.619,06	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 122023		9.619,06
			TOTAL DO DIA	9.619,06	9.619,06
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	81.253,28	
25/01/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		81.253,28
			TOTAL DO DIA	81.253,28	81.253,28
27/01/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF. COMPRA DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	29.483,64	
			TRANSPORTE	29.483,64	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.483,64	
27/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMPRA DE MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS		29.483,64
			TOTAL DO DIA	29.483,64	29.483,64
31/01/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
31/01/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	223.366,77	223.366,77
02/02/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/02/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/02/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 022024	10.000,00	
02/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 022024		10.000,00
02/02/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/02/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	103.246,36	
04/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		103.246,36
			TOTAL DO DIA	103.246,36	103.246,36
05/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 012024	246,28	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 012024		246,28
05/02/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.346,28	7.346,28
09/02/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	73.154,20	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		73.154,20
			TOTAL DO DIA	73.154,20	73.154,20
11/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 022024	1.250,00	
11/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 022024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/02/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	691,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		691,00
15/02/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	646,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		646,00
			TOTAL DO DIA	1.337,00	1.337,00
16/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 022024	10.000,00	
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 022024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 022024	34.594,28	
			TRANSPORTE	34.594,28	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.594,28	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 022024		34.594,28
			TOTAL DO DIA	34.594,28	34.594,28
25/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	250.150,28	
25/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		250.150,28
			TOTAL DO DIA	250.150,28	250.150,28
28/02/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
28/02/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	503.136,73	503.136,73
02/03/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/03/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/03/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 032024	10.000,00	
02/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 032024		10.000,00
02/03/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/03/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	64.389,39	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		64.389,39
			TOTAL DO DIA	64.389,39	64.389,39
05/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 022024	213,58	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 022024		213,58
05/03/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.313,58	7.313,58
09/03/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	38.258,65	
10/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		38.258,65
			TOTAL DO DIA	38.258,65	38.258,65
11/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 032024	1.250,00	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 032024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/03/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	398,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		398,00
15/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	705,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		705,00
			TOTAL DO DIA	1.103,00	1.103,00
16/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 032024	10.000,00	
			TRANSPORTE	10.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.000,00	
16/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 032024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 022024	19.512,08	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 022024		19.512,08
			TOTAL DO DIA	19.512,08	19.512,08
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	173.390,28	
25/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		173.390,28
			TOTAL DO DIA	173.390,28	173.390,28
30/03/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/03/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	337.275,31	337.275,31
02/04/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/04/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 042024	10.000,00	
02/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 042024		10.000,00
02/04/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/04/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	77.603,80	
04/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		77.603,80
			TOTAL DO DIA	77.603,80	77.603,80
05/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 04042024	267,58	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 04042024		267,58
05/04/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
5/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.367,58	7.367,58
09/04/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	42.020,36	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		42.020,36
			TOTAL DO DIA	42.020,36	42.020,36
11/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 042024	1.250,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 042024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/04/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	497,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		497,00
15/04/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	656,00	
			TRANSPORTE	1.153,00	497,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.153,00	497,00
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		656,00
			TOTAL DO DIA	1.153,00	1.153,00
16/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 042024	10.000,00	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 042024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 032024	23.100,58	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 032024		23.100,58
			TOTAL DO DIA	23.100,58	23.100,58
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	203.163,97	
25/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		203.163,97
			TOTAL DO DIA	203.163,97	203.163,97
[illegible]4/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
[illegible]04/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	387.717,62	387.717,62
02/05/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/05/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/05/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 052024	10.000,00	
02/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 052024		10.000,00
02/05/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/05/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	55.497,36	
04/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		55.497,36
			TOTAL DO DIA	55.497,36	55.497,36
[illegible]05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 042024	279,58	
05/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 042024		279,58
05/05/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.379,58	7.379,58
09/05/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/05/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	28.761,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		28.761,00
			TOTAL DO DIA	28.761,00	28.761,00
11/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 052024	1.250,00	
11/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 052024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/05/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	631,00	
			TRANSPORTE	631,00	

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	631,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		631,00
15/05/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	736,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		736,00
			TOTAL DO DIA	1.367,00	1.367,00
16/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 052024	10.000,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 052024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 042024	20.108,74	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 042024		20.108,74
			TOTAL DO DIA	20.108,74	20.108,74
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	180.670,90	
25/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		180.670,90
			TOTAL DO DIA	180.670,90	180.670,90
30/05/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/05/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	327.092,91	327.092,91
02/06/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/06/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/06/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 062024	10.000,00	
02/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 062024		10.000,00
02/06/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/06/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	67.346,36	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		67.346,36
			TOTAL DO DIA	67.346,36	67.346,36
05/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 052024	293,28	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 052024		293,28
05/06/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.393,28	7.393,28
09/06/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	36.487,80	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		36.487,80
			TOTAL DO DIA	36.487,80	36.487,80
11/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 062024	1.250,00	
			TRANSPORTE	1.250,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.250,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 062024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/06/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	547,00	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		547,00
15/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	581,00	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		581,00
			TOTAL DO DIA	1.128,00	1.128,00
16/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 062024	10.000,00	
16/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 062024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 052024	24.728,50	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 052024		24.728,50
			TOTAL DO DIA	24.728,50	24.728,50
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	222.300,00	
25/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		222.300,00
			TOTAL DO DIA	222.300,00	222.300,00
30/06/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/06/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	392.692,27	392.692,27
02/07/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/07/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/07/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 072024	10.000,00	
02/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 072024		10.000,00
02/07/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/07/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	78.340,20	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		78.340,20
			TOTAL DO DIA	78.340,20	78.340,20
05/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 062024	311,08	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 062024		311,08
05/07/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.411,08	7.411,08
09/07/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	43.289,77	
			TRANSPORTE	43.289,77	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.289,77	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		43.289,77
			TOTAL DO DIA	43.289,77	43.289,77
11/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 072024	1.250,00	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 072024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/07/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	497,00	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		497,00
15/07/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	602,00	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		602,00
			TOTAL DO DIA	1.099,00	1.099,00
16/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 072024	10.000,00	
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 072024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 062024	26.471,71	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 062024		26.471,71
			TOTAL DO DIA	26.471,71	26.471,71
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	208.649,63	
25/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		208.649,63
			TOTAL DO DIA	208.649,63	208.649,63
30/07/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/07/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	398.569,72	398.569,72
02/08/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/08/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/08/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 082024	10.000,00	
02/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 082024		10.000,00
02/08/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/08/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	73.025,64	
04/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		73.025,64
			TOTAL DO DIA	73.025,64	73.025,64
05/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 072024	267,28	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 072024		267,28
05/08/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.367,28	7.367,28
09/08/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
			TRANSPORTE	1.500,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	29.646,00	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		29.646,00
			TOTAL DO DIA	29.646,00	29.646,00
11/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 082024	1.250,00	
11/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 082024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/08/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	615,00	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		615,00
15/08/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	733,58	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		733,58
			TOTAL DO DIA	1.348,58	1.348,58
16/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 082024	10.000,00	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 082024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 072024	29.571,64	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 072024		29.571,64
			TOTAL DO DIA	29.571,64	29.571,64
25/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	171.280,46	
25/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		171.280,46
			TOTAL DO DIA	171.280,46	171.280,46
30/08/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/08/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	345.547,93	345.547,93
02/09/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/09/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/09/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 092024	10.000,00	
02/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 092024		10.000,00
02/09/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/09/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	60.580,90	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		60.580,90
			TOTAL DO DIA	60.580,90	60.580,90
05/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 082024	302,39	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 082024		302,39
05/09/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
			TRANSPORTE	7.402,39	302,39

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.402,39	302,39
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.402,39	7.402,39
09/09/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	33.289,46	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		33.289,46
			TOTAL DO DIA	33.289,46	33.289,46
11/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 092024	1.250,00	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 092024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	584,00	
[illegible]9/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		584,00
15/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	637,58	
15/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		637,58
			TOTAL DO DIA	1.221,58	1.221,58
16/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 092024	10.000,00	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 092024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 082024	30.418,93	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 082024		30.418,93
			TOTAL DO DIA	30.418,93	30.418,93
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	187.199,28	
25/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		187.199,28
			TOTAL DO DIA	187.199,28	187.199,28
[illegible]/09/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
[illegible]/09/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	353.420,87	353.420,87
02/10/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/10/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/10/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 102024	10.000,00	
02/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 102024		10.000,00
02/10/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/10/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	72.844,78	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		72.844,78
			TOTAL DO DIA	72.844,78	72.844,78
05/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 092024	325,30	
			TRANSPORTE	325,30	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	325,30	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 092024		325,30
05/10/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.425,30	7.425,30
09/10/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	39.313,11	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		39.313,11
			TOTAL DO DIA	39.313,11	39.313,11
11/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 102024	1.250,00	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 102024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	657,00	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		657,00
15/10/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	760,50	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		760,50
			TOTAL DO DIA	1.417,50	1.417,50
16/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 102024	10.000,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 102024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 092024	33.208,27	
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 092024		33.208,27
			TOTAL DO DIA	33.208,27	33.208,27
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	307.560,70	
25/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		307.560,70
			TOTAL DO DIA	307.560,70	307.560,70
30/10/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/10/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	495.077,99	495.077,99
02/11/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/11/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/11/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 112024	10.000,00	
02/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 112024		10.000,00
02/11/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
02/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/11/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	64.386,97	
			TRANSPORTE	64.386,97	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	64.386,97	
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		64.386,97
			TOTAL DO DIA	64.386,97	64.386,97
05/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 102024	307,65	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 102024		307,65
05/11/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.407,65	7.407,65
09/11/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	46.798,00	
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		46.798,00
			TOTAL DO DIA	46.798,00	46.798,00
11/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 112024	1.250,00	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 112024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/11/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	703,00	
15/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		703,00
15/11/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	678,59	
15/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		678,59
			TOTAL DO DIA	1.381,59	1.381,59
16/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 112024	10.000,00	
16/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 112024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 102024	31.129,36	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 102024		31.129,36
			TOTAL DO DIA	31.129,36	31.129,36
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	283.677,46	
25/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		283.677,46
			TOTAL DO DIA	283.677,46	283.677,46
30/11/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/11/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	468.089,36	468.089,36
02/12/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
02/12/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
02/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
02/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
02/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 122024	10.000,00	
02/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 122024		10.000,00
02/12/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES	7.100,00	
			TRANSPORTE	19.850,00	12.750,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.850,00	12.750,00
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES		7.100,00
			TOTAL DO DIA	19.850,00	19.850,00
04/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS	86.976,38	
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA MERCADORIA FORNECIMENTO QUENTINHAS		86.976,38
			TOTAL DO DIA	86.976,38	86.976,38
05/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 112024	328,39	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 112024		328,39
05/12/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.100,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.100,00
			TOTAL DO DIA	7.428,39	7.428,39
09/12/2024	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO	1.500,00	
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO PERIODO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	67.939,25	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		67.939,25
			TOTAL DO DIA	67.939,25	67.939,25
11/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 122024	1.250,00	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 122024		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO	788,00	
15/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL NO PERIODO		788,00
15/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO	894,60	
15/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO NO PERIODO		894,60
			TOTAL DO DIA	1.682,60	1.682,60
16/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 122024	10.000,00	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 122024		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
20/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 112024	37.016,55	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 112024		37.016,55
			TOTAL DO DIA	37.016,55	37.016,55
25/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO	302.647,93	
25/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE QUENTINHAS NO PERIODO		302.647,93
			TOTAL DO DIA	302.647,93	302.647,93
30/12/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/12/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	85.200,00	
31/12/2024	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		85.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	8.499,96	
31/12/2024	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		8.499,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	7.132,00	
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		7.132,00
			TRANSPORTE	100.831,96	100.831,96

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100.831,96	100.831,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	85.200,00	
31/12/2024	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		85.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	120.000,00	
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		120.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	18.000,00	
31/12/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		18.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	3.454,43	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		3.454,43
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	15.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		15.000,00
31/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	2.571.944,17	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		2.571.944,17
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	522.005,62	
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		522.005,62
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	830.587,39	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		830.587,39
12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	319.479,70	
12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		319.479,70
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	557.385,07	
31/12/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		557.385,07
			TOTAL DO DIA	5.143.888,34	5.143.888,34
			TOTAL DO MÊS	5.680.887,77	5.680.887,77

SAO MATEUS DO MARANHAO, 20 de Fevereiro de 2025

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha nº 298
Processo nº 2020.05.06.0002
Rubrica

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	910.372,65D
ATIVO CIRCULANTE	889.388,97D
DISPONÍVEL	889.388,97D
CAIXA	889.388,97D
CAIXA GERAL	889.388,97D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.983,68D
IMOBILIZADO	20.983,68D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.483,64D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.483,64D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.499,96C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.499,96C
PASSIVO	910.372,65C
PASSIVO CIRCULANTE	85.200,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	85.200,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	85.200,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	85.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	825.172,65C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	525.172,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	525.172,65C
LUCROS ACUMULADOS	32.212,42D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	557.385,07C

SAO MATEUS DO MARANHAO, 20 de Fevereiro de 2025

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	2.571.944,17	2.571.944,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(319.479,70)	(319.479,70)
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(85.200,00)	
DEPRECIAÇÃO	(8.499,96)	
COMBUSTÍVEL	(7.132,00)	(100.831,96)
RECEITA LÍQUIDA		2.151.632,51
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(830.587,39)	(830.587,39)
LUCRO BRUTO		1.321.045,12
DESPESAS OPERACIONAIS		(241.654,43)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(85.200,00)	(85.200,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(120.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.454,43)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.000,00)	(156.454,43)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(522.005,62)	(522.005,62)
RESULTADO OPERACIONAL		557.385,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		557.385,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		557.385,07

Folha nº 299
Processo nº 2026.0.0.0
Rubrica

SAO MATEUS DO MARANHAO, 20 de Fevereiro de 2025

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	889.388,97 + 0,00	10,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	85.200,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	889.388,97	10,43
	Passivo Circulante	85.200,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	889.388,97 - 0,00	10,43
	Passivo Circulante	85.200,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	910.372,65	10,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	85.200,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	85.200,00 + 0,00	0,09
	Ativo	910.372,65	

Folha nº 500
Processo nº 2025.05.26.0002
Rubrica

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: 49.563.417/0001-51
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

Folha: 19
Número livro: 0002

Folha nº 301
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A G P S ENTRETENIMENTO LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Mateus do Maranhão / MA, tendo como objeto social Atividade de Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas em 11/02/2023 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21201343191 em 11/02/2023.
– Cadastrada no CNPJ sob nº: 49.563.417/0001-51
– Cadastrada na Sefaz/MA Inscrição Estadual sob nº: 127926178

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrado no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.
2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.
3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.
b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.
c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.
d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 20**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Folha nº 202
Processo nº 2024.06.26.0002
Rubrica

Nome da Empresa .....: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: R PIAUI, 6

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 49.563.417/0001-51

Inscrição Estadual.....: 127926178

Registro na junta.....: 21201343191 Data registro: 11/02/2023

Inscrição Municipal.....: 227039

SAO MATEUS DO MARANHAO, 31/12/2024

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2025 16:55 SOB Nº 20250258048.
PROTOCOLO: 250258048 DE 20/02/2025. NIRE: 21201343191
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Folha nº 304
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Nome da Empresa .....: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: R PIAUI, 6

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 49.563.417/0001-51

Inscrição Estadual.....: 127926178

Registro na junta.....: 21201343191 Data registro: 11/02/2023

Inscrição Municipal.....: 227039

SAO MATEUS DO MARANHAO, 01/01/2025

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 012025	1.000,00	
01/01/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 012025		1.000,00
01/01/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 012025	1.500,00	
01/01/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 012025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
02/01/2025	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	REF. A COMPRA DE MOVEIS PARA O ESCRITORIO	15.200,00	
02/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A COMPRA DE MOVEIS PARA O ESCRITORIO		15.200,00
02/01/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/01/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/01/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/01/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	18.350,00	18.350,00
05/01/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 122024	4.554,00	
/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 122024		4.554,00
05/01/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 012025	7.500,00	
05/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 012025		7.500,00
05/01/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	336,14	
05/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		336,14
05/01/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.390,14	17.390,14
06/01/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 122024	365,49	
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 122024		365,49
			TOTAL DO DIA	365,49	365,49
09/01/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/01/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 012025	1.000,00	
/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 012025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/01/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/01/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 012025	1.500,00	
12/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 012025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	32.000,00	
15/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		32.000,00
15/01/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	692,30	
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		692,30
			TOTAL DO DIA	32.692,30	32.692,30
20/01/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.450,00	
20/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.450,00
			TRANSPORTE	3.450,00	3.450,00

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.450,00	3.450,00
20/01/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.256,36	
20/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		6.256,36
			TOTAL DO DIA	9.706,36	9.706,36
25/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
25/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
			TOTAL DO DIA	3.450,00	3.450,00
30/01/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 012025	650,00	
30/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 012025		650,00
30/01/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 012025	750,00	
30/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 012025		750,00
30/01/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/01/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
/01/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 012025	350,00	
30/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 012025		350,00
30/01/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 022025	4.554,00	
30/01/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 022025		4.554,00
30/01/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	900,00	
30/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		900,00
30/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	23.000,00	
30/01/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		23.000,00
30/01/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	4.692,00	
30/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		4.692,00
			TOTAL DO DIA	42.396,00	42.396,00
31/01/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
31/01/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
			TOTAL DO DIA	708,33	708,33
			TOTAL DO MÊS	133.208,62	133.208,62
01/02/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 022025	1.000,00	
01/02/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 022025		1.000,00
01/02/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 012025	1.500,00	
01/02/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 012025		1.500,00
01/02/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 022025	126,61	
01/02/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 022025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/02/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/02/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/02/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/02/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/02/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 012025	4.554,00	
05/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 012025		4.554,00
05/02/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 022025	7.500,00	
05/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 022025		7.500,00
			TRANSPORTE	12.054,00	12.054,00

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.054,00	12.054,00
05/02/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	366,16	
05/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		366,16
05/02/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.420,16	17.420,16
06/02/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 012025	431,36	
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 012025		431,36
			TOTAL DO DIA	431,36	431,36
09/02/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 022025	1.000,00	
10/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 022025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/02/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/02/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 022025	1.500,00	
12/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 022025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	32.000,00	
15/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		32.000,00
15/02/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	764,39	
15/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		764,39
			TOTAL DO DIA	32.764,39	32.764,39
20/02/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.450,00	
/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.450,00
20/02/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.879,69	
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		5.879,69
			TOTAL DO DIA	9.329,69	9.329,69
25/02/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.130,00	
25/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.130,00
			TOTAL DO DIA	5.130,00	5.130,00
28/02/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 022025	650,00	
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 022025		650,00
28/02/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 022025	750,00	
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 022025		750,00
28/02/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
28/02/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
28/02/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 022025	350,00	
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 022025		350,00
28/02/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 032025	4.554,00	
			TRANSPORTE	13.804,00	9.250,00

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.804,00	9.250,00
28/02/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 032025		4.554,00
28/02/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
28/02/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
28/02/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	900,00	
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		900,00
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	33.000,00	
28/02/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		33.000,00
28/02/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	5.130,00	
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		5.130,00
			TOTAL DO DIA	53.542,33	53.542,33
			TOTAL DO MÊS	130.044,54	130.044,54
01/03/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 032025	1.000,00	
01/03/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 032025		1.000,00
01/03/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 032025	1.500,00	
01/03/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 032025		1.500,00
01/03/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 032025	126,61	
01/03/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 032025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/03/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/03/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/03/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/03/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/03/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 022025	4.554,00	
05/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 022025		4.554,00
05/03/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 032025	7.500,00	
05/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 032025		7.500,00
05/03/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	289,99	
05/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		289,99
05/03/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.343,99	17.343,99
06/03/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 022025	289,64	
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 022025		289,64
			TOTAL DO DIA	289,64	289,64
09/03/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/03/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 032025	1.000,00	
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 032025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00

TRANSPORTE

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/03/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 032025	1.500,00	
12/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 032025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	35.000,00	
15/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		35.000,00
15/03/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	770,17	
15/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		770,17
			TOTAL DO DIA	35.770,17	35.770,17
20/03/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.450,00	
/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.450,00
20/03/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	8.643,20	
20/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		8.643,20
			TOTAL DO DIA	12.093,20	12.093,20
25/03/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.730,00	
25/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.730,00
			TOTAL DO DIA	2.730,00	2.730,00
30/03/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 032025	650,00	
30/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 032025		650,00
30/03/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 032025	750,00	
30/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 032025		750,00
30/03/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/03/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/03/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 022025	350,00	
30/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 022025		350,00
30/03/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 042025	4.554,00	
/03/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 042025		4.554,00
/03/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/03/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/03/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	900,00	
30/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		900,00
30/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	25.500,00	
30/03/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		25.500,00
30/03/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	5.110,00	
30/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		5.110,00
			TOTAL DO DIA	46.022,33	46.022,33
			TOTAL DO MÊS	125.675,94	125.675,94
01/04/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 042025	1.000,00	
01/04/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 042025		1.000,00
01/04/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 042025	1.500,00	
01/04/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 042025		1.500,00
			TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00
01/04/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 042025	126,61	
01/04/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 042025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/04/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/04/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/04/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/04/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/04/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 032025	4.554,00	
05/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 032025		4.554,00
05/04/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 042025	7.500,00	
05/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 042025		7.500,00
05/04/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	311,34	
05/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		311,34
05/04/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.365,34	17.365,34
06/04/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 032025	364,39	
06/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 032025		364,39
			TOTAL DO DIA	364,39	364,39
09/04/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/04/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 042025	1.000,00	
10/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 042025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/04/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/04/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 042025	1.500,00	
12/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 042025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	35.000,00	
15/04/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		35.000,00
15/04/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	649,39	
15/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		649,39
			TOTAL DO DIA	35.649,39	35.649,39
20/04/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.510,00	
20/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.510,00
20/04/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.466,58	
20/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		7.466,58
			TOTAL DO DIA	10.976,58	10.976,58
25/04/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.610,00	
			TRANSPORTE	4.610,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.610,00	
25/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.610,00
			TOTAL DO DIA	4.610,00	4.610,00
30/04/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 042025	650,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 042025		650,00
30/04/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 042025	750,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 042025		750,00
30/04/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/04/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/04/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 042025	350,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 042025		350,00
30/04/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 052025	4.554,00	
30/04/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 052025		4.554,00
30/04/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/04/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/04/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.100,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.100,00
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	31.110,00	
30/04/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		31.110,00
30/04/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	5.320,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		5.320,00
			TOTAL DO DIA	52.042,33	52.042,33
			TOTAL DO MÊS	132.434,64	132.434,64
01/05/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 052025	1.000,00	
01/05/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 052025		1.000,00
01/05/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 052025	1.500,00	
01/05/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 052025		1.500,00
01/05/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 052025	126,61	
01/05/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 052025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/05/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/05/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/05/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/05/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/05/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 042025	4.554,00	
05/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 042025		4.554,00
05/05/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 052025	7.500,00	
05/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 052025		7.500,00
05/05/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	403,14	
05/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		403,14
05/05/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.457,14	17.457,14

TRANSPORTE

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

Folha nº 312
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Folha: 0009
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 042025	369,75	
06/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 042025		369,75
			TOTAL DO DIA	369,75	369,75
09/05/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/05/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 052025	1.000,00	
10/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 052025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/05/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/05/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 052025	1.500,00	
12/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 052025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	35.000,00	
15/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		35.000,00
15/05/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	650,00	
15/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		650,00
			TOTAL DO DIA	35.650,00	35.650,00
20/05/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.410,00	
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.410,00
20/05/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.946,36	
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		6.946,36
			TOTAL DO DIA	10.356,36	10.356,36
25/05/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.010,00	
25/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.010,00
			TOTAL DO DIA	6.010,00	6.010,00
30/05/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 052025	650,00	
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 052025		650,00
30/05/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 052025	750,00	
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 052025		750,00
30/05/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/05/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/05/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL	350,00	
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL		350,00
30/05/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 062025	4.554,00	
30/05/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 062025		4.554,00
30/05/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/05/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/05/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.100,00	
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.100,00
			TRANSPORTE	15.612,33	15.612,33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.612,33	15.612,33
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	32.460,00	
30/05/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		32.460,00
30/05/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	3.640,00	
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		3.640,00
			TOTAL DO DIA	51.712,33	51.712,33
			TOTAL DO MÊS	132.982,19	132.982,19
01/06/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 062025	1.000,00	
01/06/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 062025		1.000,00
01/06/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 062025	1.500,00	
01/06/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 062025		1.500,00
01/06/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 062025	126,61	
01/06/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 062025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/06/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/06/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/06/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/06/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/06/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 052025	4.554,00	
05/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 052025		4.554,00
05/06/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 062025	7.500,00	
05/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 062025		7.500,00
05/06/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	386,47	
05/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		386,47
05/06/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.440,47	17.440,47
06/06/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 052025	402,30	
06/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 052025		402,30
			TOTAL DO DIA	402,30	402,30
09/06/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/06/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 062025	1.000,00	
10/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 062025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/06/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/06/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 062025	1.500,00	
			TRANSPORTE	1.500,00	

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	
12/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 062025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	35.000,00	
15/06/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		35.000,00
15/06/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	715,25	
15/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		715,25
			TOTAL DO DIA	35.715,25	35.715,25
20/06/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.450,00	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.450,00
20/06/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.020,15	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		7.020,15
			TOTAL DO DIA	10.470,15	10.470,15
/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.360,00	
25/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.360,00
			TOTAL DO DIA	4.360,00	4.360,00
30/06/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 062025	650,00	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 062025		650,00
30/06/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 062025	750,00	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 062025		750,00
30/06/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/06/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/06/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 062025	400,00	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 062025		400,00
30/06/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 072025	4.554,00	
30/06/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 072025		4.554,00
30/06/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/06/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/06/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.100,00	
/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.100,00
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	38.560,00	
30/06/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		38.560,00
30/06/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	4.250,00	
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		4.250,00
			TOTAL DO DIA	58.472,33	58.472,33
			TOTAL DO MÊS	138.287,11	138.287,11
01/07/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 072025	1.000,00	
01/07/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 072025		1.000,00
01/07/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 072025	1.500,00	
01/07/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 072025		1.500,00
01/07/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 072025	126,61	
01/07/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 072025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61

TRANSPORTE

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/07/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/07/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/07/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/07/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/07/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 072025	4.554,00	
05/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 072025		4.554,00
05/07/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 072025	7.500,00	
05/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 072025		7.500,00
05/07/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	383,69	
05/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		383,69
05/07/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.437,69	17.437,69
06/07/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 062025	346,20	
06/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 062025		346,20
			TOTAL DO DIA	346,20	346,20
09/07/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/07/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 072025	1.000,00	
10/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 072025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/07/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/07/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 072025	1.500,00	
12/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 072025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	38.000,00	
15/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		38.000,00
15/07/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	820,36	
15/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		820,36
			TOTAL DO DIA	38.820,36	38.820,36
20/07/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.450,00	
20/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.450,00
20/07/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.093,56	
20/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		7.093,56
			TOTAL DO DIA	10.543,56	10.543,56
25/07/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.240,00	
25/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.240,00
			TOTAL DO DIA	4.240,00	4.240,00
30/07/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 072025	800,00	
			TRANSPORTE	800,00	

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	800,00	
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 072025		800,00
30/07/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 072025	900,00	
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 072025		900,00
30/07/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/07/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/07/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL	400,00	
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL		400,00
30/07/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 082025	4.554,00	
30/07/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 082025		4.554,00
30/07/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/07/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/07/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.100,00	
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.100,00
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	36.100,00	
30/07/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		36.100,00
30/07/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	431.036,00	
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		431.036,00
			TOTAL DO DIA	483.098,33	483.098,33
			TOTAL DO MÊS	565.912,75	565.912,75
01/08/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 082025	1.000,00	
01/08/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 082025		1.000,00
01/08/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 082025	1.500,00	
01/08/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 082025		1.500,00
01/08/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 082025	126,61	
01/08/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 082025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/08/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/08/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/08/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/08/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/08/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 072025	4.554,00	
05/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 072025		4.554,00
05/08/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 082025	7.500,00	
05/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 082025		7.500,00
05/08/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	436,49	
05/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		436,49
05/08/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.490,49	17.490,49
06/08/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 072025	279,36	
			TRANSPORTE	279,36	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	279,36	
06/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 072025		279,36
			TOTAL DO DIA	279,36	279,36
09/08/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/08/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 082025	1.000,00	
10/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 082025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/08/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
[illegible]/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 082025	1.500,00	
12/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 082025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	38.000,00	
15/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		38.000,00
15/08/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	690,36	
15/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		690,36
			TOTAL DO DIA	38.690,36	38.690,36
20/08/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.450,00	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.450,00
20/08/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	8.465,36	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		8.465,36
			TOTAL DO DIA	11.915,36	11.915,36
25/08/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.310,00	
25/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.310,00
			TOTAL DO DIA	5.310,00	5.310,00
[illegible]8/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 082025	800,00	
30/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 082025		800,00
30/08/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 082025	900,00	
30/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 082025		900,00
30/08/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/08/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/08/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 082025	400,00	
30/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 082025		400,00
30/08/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 092025	4.554,00	
30/08/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 092025		4.554,00
30/08/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/08/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/08/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.100,00	
30/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.100,00
30/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	37.220,00	
			TRANSPORTE	53.182,33	15.962,33

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	53.182,33	15.962,33
30/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		37.220,00
30/08/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	4.156,00	
30/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		4.156,00
			TOTAL DO DIA	57.338,33	57.338,33
			TOTAL DO MÊS	142.450,51	142.450,51
01/09/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 092025	1.000,00	
01/09/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 092025		1.000,00
01/09/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 092025	1.500,00	
01/09/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 092025		1.500,00
01/09/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 092025	126,61	
01/09/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 092025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/09/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/09/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/09/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/09/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/09/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 082025	4.554,00	
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 082025		4.554,00
05/09/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 092025	7.500,00	
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 092025		7.500,00
05/09/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	464,25	
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		464,25
05/09/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.518,25	17.518,25
06/09/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 082025	346,28	
06/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 082025		346,28
			TOTAL DO DIA	346,28	346,28
09/09/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/09/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 092025	1.000,00	
10/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 092025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/09/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/09/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 092025	1.500,00	
12/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 092025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	38.000,00	
			TRANSPORTE	38.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	38.000,00	
15/09/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		38.000,00
15/09/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	820,00	
15/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		820,00
			TOTAL DO DIA	38.820,00	38.820,00
20/09/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.525,00	
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.525,00
20/09/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	9.645,25	
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		9.645,25
			TOTAL DO DIA	13.170,25	13.170,25
25/09/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.995,00	
25/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.995,00
			TOTAL DO DIA	4.995,00	4.995,00
[illegible]/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 092025	800,00	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 092025		800,00
30/09/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 092025	900,00	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 092025		900,00
30/09/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/09/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/09/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 092025	400,00	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 092025		400,00
30/09/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 102025	4.554,00	
30/09/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 102025		4.554,00
30/09/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/09/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/09/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.150,00	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.150,00
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	36.065,00	
30/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		36.065,00
[illegible]/09/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	5.250,00	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		5.250,00
			TOTAL DO DIA	57.327,33	57.327,33
			TOTAL DO MÊS	143.603,72	143.603,72
01/10/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 102025	1.000,00	
01/10/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 102025		1.000,00
01/10/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 102025	1.500,00	
01/10/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 102025		1.500,00
01/10/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 102025	126,61	
01/10/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 102025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/10/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/10/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/10/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
			TRANSPORTE	3.150,00	1.500,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.150,00	1.500,00
02/10/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/10/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 092025	4.554,00	
05/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 092025		4.554,00
05/10/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 102025	7.500,00	
05/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 102025		7.500,00
05/10/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	440,25	
05/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		440,25
05/10/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.494,25	17.494,25
06/10/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 092025	322,36	
[illegible]/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 092025		322,36
			TOTAL DO DIA	322,36	322,36
09/10/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/10/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 102025	1.000,00	
10/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 102025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/10/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/10/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 102025	1.500,00	
12/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 102025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	38.000,00	
[illegible]/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		38.000,00
15/10/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	764,69	
15/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		764,69
			TOTAL DO DIA	38.764,69	38.764,69
20/10/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.525,00	
20/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.525,00
20/10/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.450,36	
20/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		7.450,36
			TOTAL DO DIA	10.975,36	10.975,36
25/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.655,00	
25/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.655,00
			TOTAL DO DIA	4.655,00	4.655,00
30/10/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 102025	800,00	
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 102025		800,00
			TRANSPORTE	800,00	800,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	800,00	800,00
30/10/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 102025	900,00	
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 102025		900,00
30/10/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/10/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/10/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 102025	400,00	
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 102025		400,00
30/10/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 112025	4.554,00	
30/10/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 112025		4.554,00
30/10/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/10/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/10/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.150,00	
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.150,00
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	29.644,00	
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		29.644,00
30/10/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	5.500,00	
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		5.500,00
			TOTAL DO DIA	51.156,33	51.156,33
			TOTAL DO MÊS	134.794,60	134.794,60
01/11/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 112025	1.000,00	
01/11/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 112025		1.000,00
01/11/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 112025	1.500,00	
01/11/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 112025		1.500,00
01/11/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 112025	126,61	
01/11/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 112025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/11/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/11/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/11/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/11/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 102025	4.554,00	
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 102025		4.554,00
05/11/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 112025	7.500,00	
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 112025		7.500,00
05/11/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	486,47	
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		486,47
05/11/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.540,47	17.540,47
06/11/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 102025	403,20	
06/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 102025		403,20
			TOTAL DO DIA	403,20	403,20
09/11/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
			TRANSPORTE	1.650,00	

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.650,00	
09/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/11/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 112025	1.000,00	
10/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 112025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/11/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/11/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 112025	1.500,00	
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 112025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
[illegible]/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	38.000,00	
[illegible]/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		38.000,00
15/11/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	790,00	
15/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		790,00
			TOTAL DO DIA	38.790,00	38.790,00
20/11/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.525,00	
20/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.525,00
20/11/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	8.460,36	
20/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		8.460,36
			TOTAL DO DIA	11.985,36	11.985,36
25/11/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.950,00	
25/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.950,00
			TOTAL DO DIA	4.950,00	4.950,00
30/11/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 112025	800,00	
30/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 112025		800,00
30/11/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 112025	900,00	
[illegible]/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 112025		900,00
30/11/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/11/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/11/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 112025	500,00	
30/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 112025		500,00
30/11/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 122025	4.554,00	
30/11/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 122025		4.554,00
30/11/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/11/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/11/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.150,00	
30/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.150,00
30/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	42.550,00	
30/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		42.550,00
30/11/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	6.100,00	
			TRANSPORTE	64.762,33	58.662,33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	64.762,33	58.662,33
30/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		6.100,00
			TOTAL DO DIA	64.762,33	64.762,33
			TOTAL DO MÊS	149.857,97	149.857,97
01/12/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 122025	1.000,00	
01/12/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 122025		1.000,00
01/12/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 122025	1.500,00	
01/12/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 122025		1.500,00
01/12/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 122025	126,61	
01/12/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO 122025		126,61
			TOTAL DO DIA	2.626,61	2.626,61
02/12/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS	1.500,00	
02/12/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS		1.500,00
02/12/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS	1.650,00	
02/12/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS		1.650,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
05/12/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 112025	4.554,00	
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 112025		4.554,00
05/12/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 122025	7.500,00	
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 122025		7.500,00
05/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	512,02	
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		512,02
05/12/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA	5.000,00	
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SERVIÇO DE TERCEIRO PRESTADO POR PESSOA FISICA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	17.566,02	17.566,02
06/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 112025	312,36	
06/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 112025		312,36
			TOTAL DO DIA	312,36	312,36
09/12/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES	1.650,00	
09/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
10/12/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 122025	1.000,00	
10/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 122025		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/12/2025	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES	1.500,00	
11/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
12/12/2025	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 122025	1.500,00	
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 122025		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
15/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS	38.000,00	
15/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. RECEBIMENTO ORGANIZAÇÃO EVENTOS		38.000,00
15/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO	750,50	
			TRANSPORTE	38.750,50	38.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	38.750,50	38.000,00
			VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		750,50
			TOTAL DO DIA	38.750,50	38.750,50
20/12/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO	3.525,00	
20/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PAGAMENTO DE IMPOSTO		3.525,00
20/12/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	8.466,58	
20/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		8.466,58
			TOTAL DO DIA	11.991,58	11.991,58
25/12/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.210,00	
25/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.210,00
			TOTAL DO DIA	5.210,00	5.210,00
30/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 122025	800,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 122025		800,00
30/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 122025	900,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A HOSPEDAGEM PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO 122025		900,00
30/12/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	7.500,00	
30/12/2025	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		7.500,00
30/12/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 122025	500,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMBUSTIVEL 122025		500,00
30/12/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 012026	4.554,00	
30/12/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF. A SALARIOS DO MES 012026		4.554,00
30/12/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	708,33	
30/12/2025	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		708,33
30/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.150,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A VIAGENS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS		1.150,00
30/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e	45.664,00	
30/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE MERCADORIA CONF. NF-e		45.664,00
30/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO	6.500,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DESPESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO NO PERIODO		6.500,00
			TOTAL DO DIA	68.276,33	68.276,33
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	9.892,67	
31/12/2025	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		9.892,67
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	4.750,00	
31/12/2025	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		4.750,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	54.648,00	
31/12/2025	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		54.648,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	60.000,00	
31/12/2025	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		60.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	90.000,00	
31/12/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		90.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	37.800,00	
31/12/2025	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		37.800,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	9.049,10	
31/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		9.049,10
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	30.000,00	
31/12/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		30.000,00
			TRANSPORTE	296.139,77	296.139,77

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	296.139,77	296.139,77
31/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	432.000,00	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		432.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	526.961,41	
31/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		526.961,41
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	91.793,81	
31/12/2025	3.2.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		91.793,81
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	41.720,00	
31/12/2025	3.2.2.03.009	IMPOSTOS FEDERAIS DARF	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		41.720,00
31/12/2025	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE	524.614,99	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE		524.614,99
			TOTAL DO DIA	1.913.229,98	1.913.229,98
			TOTAL DO MÊS	2.066.763,38	2.066.763,38

SAO MATEUS DO MARANHAO, 12 de Maio de 2026

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Balanço encerrado em: 31/12/2025
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	556.407,67D
ATIVO CIRCULANTE	530.116,66D
DISPONÍVEL	940.989,66D
CAIXA	940.989,66D
CAIXA GERAL	940.989,66D
CLIENTES	410.873,00C
DUPLICATAS A RECEBER	410.873,00C
CLIENTES DIVERSOS	410.873,00C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.291,01D
IMOBILIZADO	26.291,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	44.683,64D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	44.683,64D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	18.392,63C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.392,63C
PASSIVO	556.407,67C
PASSIVO CIRCULANTE	30.962,00C
FORNECEDORES	55.650,00D
FORNECEDORES	55.650,00D
FORNECEDOR MODELO	55.650,00D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	86.612,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	85.200,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	85.200,00C
PROVISÕES	1.412,00C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.412,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	525.445,67C
CAPITAL SOCIAL	310.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	310.000,00C
CAPITAL SOCIAL	310.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.445,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.445,67C
LUCROS ACUMULADOS	32.212,42D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	247.658,09C

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0024
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	39.600,00C
DESPESAS OPERACIONAIS	39.600,00C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.600,00C
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	39.600,00C
(-) SIMPLES NACIONAL	39.600,00C
CONTAS DE APURAÇÃO	39.600,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	39.600,00D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.600,00D
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.600,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.600,00D

SAO MATEUS DO MARANHAO, 12 de Maio de 2026

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 49.563.417/0001-51

Folha: 0025
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS		432.000,00	432.000,00
CUSTOS			
DEPRECIAÇÃO		(9.892,67)	
COMBUSTÍVEL		(4.750,00)	(14.642,67)
RECEITA LÍQUIDA			417.357,33
LUCRO BRUTO			417.357,33
DESPESAS OPERACIONAIS			(323.217,10)
DESPESAS COM VENDAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS		(54.648,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		(60.000,00)	(114.648,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRÓ-LABORE		(90.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		(37.800,00)	
IMPOSTOS FEDERAIS DARF		(41.720,00)	
ENERGIA ELÉTRICA		(9.049,10)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(30.000,00)	(208.569,10)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(526.961,41)	(526.961,41)
RESULTADO OPERACIONAL			(432.821,18)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			(432.821,18)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(432.821,18)

SAO MATEUS DO MARANHAO, 12 de Maio de 2026

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
Inscrição: 49.563.417/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

Folha: 0026
Número livro: 0003
Emissão: 12/05/2026
~~Hora:~~ 16:35:43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	530.116,66 + 410.873,00	30,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.962,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	530.116,66	17,12
	Passivo Circulante	30.962,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	530.116,66 - 0,00	17,12
	Passivo Circulante	30.962,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	556.407,67	17,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.962,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.962,00 + 0,00	0,06
	Ativo	556.407,67	

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
773.394.793-68

Empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: 49.563.417/0001-51
Insc. Junta Comercial: 21201343191 Data: 11/02/2023

Folha: 27
Número livro: 0003

Folha nº 230
Processo nº 2026.05.06.0006
Rubrica

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A G P S ENTRETENIMENTO LTDA, é uma empresa de sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, em 11/02/2023 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
A empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
Seu contrato social, foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21201343191 Em 11/02/2023.
Cadastrada no CNPJ sob nº: 49.563.417/0001-51
A empresa neste ano de 2025 esteve enquadrado no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2025, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.
2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.
3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades
a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.
b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.
c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.
d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Divisões do Capital Social
O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Folha nº 331

Processo nº 20260...

Rubrica

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **CARLOS CESAR SILVA MELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1978, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199, representante legal da sociedade **G P S ENTRETENIMENTOLTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000,inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estadodo Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – José de Ribamar Brito Santos Dias, brasileiro, Casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 025.712.783-63, e no CRC sob o nº 015030/O-7, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025 ano; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís - MA, 12 de Maio de 2026

CARLOS CESAR SILVA MELO:68164793353 Digitally signed by CARLOS CESAR SILVA MELO:68164793353 Date: 2026.05.12 16:59:18 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

Nome completo: CARLOS CESAR SILVA MELO

CPF: 681.647.933-53

Cargo: Socio Administrador

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS:02571278363 Digitally signed by JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS:02571278363 Date: 2026.05.12 16:59:04 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

Nome completo: JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

CPF: 025.712.783-63

Cargo: CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 29**

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Folha nº 322
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Nome da Empresa .....: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: R PIAUI, 6

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 49.563.417/0001-51

Inscrição Estadual.....: 127926178

Registro na junta.....: 21201343191 Data registro: 11/02/2023

Inscrição Municipal.....: 227039

SAO MATEUS DO MARANHAO, 31/12/2025

CARLOS CESAR SILVA MELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.647.933-53

JOSÉ DE RUBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA 015030-O/7
CPF: 025.712.783-63

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 773.394.793-68

Folha nº 999
Processo nº 20260506000002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
68164793353	CARLOS CEZAR SILVA MELO
02571278363	JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2026 07:58 SOB Nº 20260629340.
PROTOCOLO: 260629340 DE 12/05/2026. NIRE 21201343191
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 13/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 334
Processo nº 2026.05.26.0002
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INDICES ECONÔMICOS 2024

A **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.563.417/0001-51**, com endereço na Rua Piauí, nº 6, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, neste ato regularmente representada por seu atual Sócio Administrador, **CARLOS CESAR SILVA MELO**, portador do RG nº **15085929 SESP/MA** e do CPF nº **681.647.933-53**, vem declarar:

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	889.388,97 + 0,00	10,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	85.200,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	889.388,97	10,43
	Passivo Circulante	85.200,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	889.388,97 - 0,00	10,43
	Passivo Circulante	85.200,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	910.372,65	10,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	85.200,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	85.200,00 + 0,00	0,09
	Ativo	910.372,65	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de junho de 2026.

CARLOS CÉSAR SILVA MELO
CPF nº 681.647.933-53
PROPRIETÁRIO GPS ENTRETENIMENTO

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS:02571278363

Digitally signed by JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS:02571278363
Date: 2026.06.11 17:11:58 -03'00'

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 335
Processo nº 2026.05.00.0005
Rubrica

Gpseventosdiele@gmail.com
(98) 99603-0381
(98) 98478-7139
@Gps_eventos
Rua Piauí, nº 06, Centro, São Mateus - MA / CEP 65970-000

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 336
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INDICES ECONÔMICOS 2025

A **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.563.417/0001-51**, com endereço na Rua Piauí, nº 6, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, neste ato regularmente representada por seu atual Sócio Administrador, **CARLOS CESAR SILVA MELO**, portador do RG nº **15085929 SESP/MA** e do CPF nº **681.647.933-53**, vem declarar:

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	530.116,66 + 410.873,00	30,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.962,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	530.116,66	17,12
	Passivo Circulante	30.962,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	530.116,66 - 0,00	17,12
	Passivo Circulante	30.962,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	556.407,67	17,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-30.962,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-30.962,00 + 0,00	0,06
	Ativo	556.407,67	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de junho de 2026.

CARLOS CÉSAR SILVA MELO
CPF nº 681.647.933-53
PROPRIETÁRIO GPS ENTRETENIMENTO

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS:02571278363

Digitally signed by JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS:02571278363
Date: 2026.06.11 17:11:47 -03'00'

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 334
Processo nº 2026.05.04.0002
Rubrica

gpseventosltda@gmail.com
(98) 99603-0381
(98) 98478-7159
@Gps_eventos
Rua Piauí, nº 06, Centro, São Mateus - MA / CEP 65.970-000

Folha nº 338
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0002 - PMSJP

A empresa **GPS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.563.417/0001-51**, com sede na Rua Piauí, nº 6, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65.470-000, telefone: (98) 8478-7139, e-mail: gpseventosltda@gmail.com, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, sob o amparo da Lei nº 14.133/2021 e para os devidos fins deste certame, que:

1. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

Declara, para os devidos fins de direito e composição de lances, seu enquadramento empresarial como:

( ) MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

(X) DEMAIS EMPRESAS / PORTE NORMAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

E que adota o seguinte Regime de Tributação para fins de verificação e cálculo de custos operacionais:

(X) SIMPLES NACIONAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

( ) LUCRO REAL

2. QUADRO DE SÓCIOS MAJORITÁRIOS

Identifica, para fins de transparência administrativa e atendimento às exigências editalícias, o sócio detentor do capital social:

Sócio Titular/Administrador: **CARLOS CESAR SILVA MELO**, inscrito no CPF sob o nº **681.647.933-53.**

3. INFRAESTRUTURA E RECURSOS

Declara formalmente que a empresa possui escritório administrativo e operacional dotado de instalações físicas, equipamentos, logística de transporte e recursos humanos plenamente compatíveis, qualificados e suficientes para a perfeita execução das atividades objeto desta licitação de fornecimento de refeições prontas (quentinhas), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Está ciente e concorda integralmente com as condições contidas no edital e seus anexos. Garante que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que a proposta de preços apresentada compreende a totalidade dos custos operacionais, previdenciários, trabalhistas e tributários para o perfeito atendimento do objeto.

5. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E CONFLITO DE INTERESSES

Declara que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021. Afirma que não incorre em nenhuma das vedações legais de participação, não possui agentes públicos do órgão licitante em seu quadro societário ou de colaboradores e que não existem fatos supervenientes, sanções vigentes ou impedimentos jurídicos que obstem sua participação ou futura contratação com a Administração Pública.

6. TRABALHO DE MENORES

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir dos 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos exatos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

7. TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E RESERVA DE CARGOS

Não possui funcionários executando trabalho degradante ou forçado (conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88) e cumpre com total regularidade as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E PROPOSTA INDEPENDENTE

Tomou pleno conhecimento de todas as informações, obrigações e condições locais para o estrito cumprimento do objeto licitado e afirma que sua proposta econômica foi elaborada de forma independente, livre de qualquer conluio, combinação, acordo ou fraude ao certame (em observância à Lei nº 12.846/2013).

Por ser a expressão pura da verdade, firmamos o presente documento.

São Mateus do Maranhão/MA, 11 de junho de 2026.

CARLOS CÉSAR SILVA MELO
CPF nº 681.647.933-53
PROPRIETÁRIO GPS ENTRETENIMENTO

GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51

Folha nº 310
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

Gpseventosltda@gmail.com
(98) 99603-0381
(98) 98478-7139
@Gps_eventos
Rua Piauí, nº 06, Centro, São Mateus - MA / CEP 65970-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Allyson Ferreira Pereira, inscrito no CPF sob nº 848.806.943-04, conforme Legislação Municipal nº 1.710/2025, Art. 20, gerenciador da Ata de Registro de Preços, na condição de Ordenador de Despesas, conforme Lei Municipal nº 1688/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2025, Processo Administrativo n.º 2025.11.04.0058, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.563.417/0001-51, com sede na Rua Piauí, nº 6, Bairro: Centro, no município de São Mateus/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ademir Pereira de Souza Junior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0027697924 GEJUSPC/MA e CPF nº 773.394.793-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - LANCHES E BOLO TIPO TORTA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**COTA**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Kit lanche I: Café ou achocolatado - 200ml. Pão francês - 1 unidade, 1 unidade de frutas variadas - 3 tipos.	AMPLA DISPUTA	unidade	28.500	R$ 13,00	R$ 370.500,00
2	Kit lanche I: Café ou achocolatado - 200ml. Pão francês - 1 unidade, 1 unidade de frutas variadas - 3 tipos.	RESERVADA ME/EPP	unidade	9.500	R$ 13,00	R$ 123.500,00
3	Kit lanche II: Sucos variados - 200 ml, salgadinhos (variados) - Porção com 10 unidades, 2 tipos de bolos - 2 fatias.	AMPLA DISPUTA	unidade	28.500	R$ 21,00	R$ 598.500,00
4	Kit lanche II: Sucos variados - 200 ml, salgadinhos (variados) - Porção com 10 unidades, 2 tipos de bolos - 2 fatias.	RESERVADA ME/EPP	unidade	9.500	R$ 21,00	R$ 199.500,00
5	Kit lanche III: Refrigerante - 200 ml, Sanduíche misto (Pão fatiado, presunto e queijo), Cachorro quente (Pão recheado com carne moída, milho verde, salsisha, cenoura ralada e batata palha.	AMPLA DISPUTA	unidade	28.500	R$ 22,00	R$ 627.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6	Kit lanche III: Refrigerante - 200 ml, Sanduíche misto (Pão fatiado, presunto e queijo), Cachorro quente (Pão recheado com carne moída, milho verde, salsisha, cenoura ralada e batata palha.	RESERVADA ME/EPP	unidade	9.500	R$ 22,00	R$ 209.000,00
7	Bolo tipo torta para festividades, bolo com massa de pão de ló branca com recheios diversos e cobertura de chantilly.	AMPLA DISPUTA	kg	14.490	R$ 86,00	R$ 1.246.140,00
8	Bolo tipo torta para festividades, bolo com massa de pão de ló branca com recheios diversos e cobertura de chantilly.	RESERVADA ME/EPP	kg	4.830	R$ 86,00	R$ 415.380,00
TOTAL						**R$ 3.789.520,00**

LOTE II - QUENTINHAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UND**	**QUANT**	**UNITÁRIA**	**TOTAL**
9	Refeição preparada tipo quentinha, contendo três tipos de guarnição (diferente e com peso médio entre 650 e 700 gramas de alimento. Arroz, feijão, macarrão, farofa, com algum tipo de verdura e carne branca ou vermelha de boa qualidade), fornecida em condições apropriada para o consumo, devidamente acondicionadas em embalagens individuais descartáveis, acompanhado de talheres descartáveis, transportadas em caixas térmicas.	AMPLA DISPUTA	unidade	30.000	R$ 30,00	R$ 900.000,00
10	Refeição preparada tipo quentinha, contendo três tipos de guarnição (diferente e com peso médio entre 650 e 700 gramas de alimento. Arroz, feijão, macarrão, farofa, com algum tipo de verdura e carne branca ou vermelha de boa qualidade), fornecida em condições apropriada para o consumo, devidamente acondicionadas em embalagens individuais descartáveis, acompanhado de talheres descartáveis, transportadas em caixas térmicas.	RESERVADA ME/EPP	unidade	10.000	R$ 30,00	R$ 300.000,00
TOTAL						**R$ 1.200.000,00**

TOTAL GLOBAL	**R$ 4.989.520,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso haja, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e os órgãos participantes são a Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria e Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado

participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, 23 de janeiro de 2026.

ALLYSON FERREIRA PEREIRA:84880694304
Assinado de forma digital por ALLYSON FERREIRA PEREIRA:84880694304
Dados: 2026.01.23 09:47:59 -03'00'

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Orgão Gerenciador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR:77339479368
Assinado de forma digital por ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR:77339479368
Dados: 2026.01.23 11:33:21 -03'00'

Ademir Pereira de Souza Junior
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Beneficiária

Folha nº 349
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 49.563.417/0001-51, localizada na RUA PIAUI, Nº 6, BAIRRO CENTRO, CEP 65470-000, SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Presta e detém qualificação técnica para o **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Registramos que a empresa prestou os serviços listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	KIT MULTIMÍDIA	8	DIÁRIA
2	CADEIRAS DE PLASTICO	1046	UNIDADE
3	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO	7	UNIDADE
4	ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVIDADES	3	UNIDADE
5	TENDAS 6X6	7	DIÁRIA
6	COQUETEL	500	PESSOA
7	JUNK FOOD	295	PESSOA
8	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR)	200	PESSOA
9	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA)	200	PESSOA
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	3	DIÁRIA
11	ORNAMENTAÇÃO TEMATICA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS	8	UNIDADE
12	SEGURANÇA PROFISSIONAL	69	DIÁRIA
13	CERCA MODULADA FECHAMENTO	750	METROS
14	MESA EM POLIPROPILENO	190	UNIDADE
15	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO	4	EVENTOS
16	DISCIPLINADOR	100	METROS
17	APARTAMENTO INDIVIDUAL	5	DIÁRIA
18	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	1	SERVIÇO
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	1	DIÁRIA

Informamos ainda que a prestação dos serviços foi feito de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

São Mateus do Maranhão/MA, 30 de Julho de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

Folha nº 351
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

GESTÃO DE CONTRATOS fls 1827

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca a empresa GPS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.563.417/0001-51, com sede na RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA para a assinatura do Contrato Nº 20240205/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, referente contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão - MA, 07 de junho de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Portaria nº069/2024
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RECEBIDO EM: 07 / 06 /2024

G P S ENTRETENIMENTO LTDA:49563417000151

Assinado de forma digital por G P S ENTRETENIMENTO LTDA:49563417000151
Dados: 2024.06.07 10:19:47 -03'00'

Empresa: GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 49.563.417/0001-51

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Processo Administrativo Nº 2024.01.11.0015
Contrato Nº 20240205/2024
Pregão Eletrônico Nº 002/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.019.491/0001-07, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, São Mateus do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srª(a). Tassia Maria de Almeida Ferreira, Secretario(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 070.653.893-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa GPS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 49.563.417/0001-51, com sede na RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Carlos Cesar Silva Melo, C.P.F. n.º 681.647.933-53, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20240205/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2024.01.11.0015** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 002/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 516.348,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
091629	KIT MULTIMIDIA	8,00	507,00	4.056,00
091635	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:	10,00	3.837,00	38.370,00
091638	CADEIRAS DE PLÁSTICO:	1.000,00	3,50	3.500,00
091772	MESA EM POLIPROPILENO	250,00	5,30	1.325,00
091773	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO:	15,00	2.170,00	32.550,00
091775	ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVIDADES.	3,00	12.899,00	38.697,00
091776	TENDAS 6X6:	24,00	820,00	19.680,00
091795	COQUETEL:	500,00	62,20	31.100,00
091796	LINK FOOD:	175,00	23,60	4.130,00
091798	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR):	200,00	30,00	6.000,00
091799	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA):	200,00	17,00	3.400,00
115681	PALCO DE MÉDIO PORTE	10,00	4.790,00	47.900,00
115682	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	17,00	1.965,00	33.405,00
115683	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	3,00	14.990,00	44.970,00
115684	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	3,00	6.680,00	20.040,00
115686	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS	10,00	5.350,00	53.500,00
115692	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO	7,00	590,00	4.130,00
115697	SEGURANÇA PROFISSIONAL	125,00	128,00	16.000,00
115701	CERCA MODULADA FECHAMENTO	1.250,00	28,00	35.000,00

115702 DISCIPLINADOR	500,00	39,00	19.500,00
115703 APARTAMENTO INDIVIDUAL	25,00	65,00	1.625,00
115704 APARTAMENTO DUPLO	75,00	112,00	8.400,00
115705 APARTAMENTO TRIPLO	30,00	168,00	5.040,00

Total Geral .....: 516.348,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2024;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 20240171/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contado do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela secretaria solicitante, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.3.1. Os eventos poderão ser realizados em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados. Poderão ocorrer, inclusive, eventos simultâneos.

5.4.1. A secretaria solicitante encaminhará a Ordem de Serviço, contendo as especificações completas acerca dos serviços/fornecimentos a serem prestados, de modo a englobar o tipo de evento/solicitação, data de realização, horário previsto, duração estimada e todas as recomendações necessárias a cada evento/serviço;

5.5.1. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu nao atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.6.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.7.1. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações tecnicas minimas exigidas e as especificaçoes em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificaçao de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Fls. 1831

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o ateste na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento de contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 algures mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substitui-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2024 Atividade 1101.13392020I.2.161 Organização e Coord. das Festas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 - Fonte de recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais,

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratoria de ate 0,3% (tres decimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea 'b', limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº

029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

TRIBUNAL DE CONTAS 1859

Folha nº 963
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), 07 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sra. Tassia Maria de Almeida Ferreira
CPF nº 070.653.893-59
CONTRATANTE

G P S ENTRETENIMENTO LTDA:49563417000151

Assinado de forma digital por G P S ENTRETENIMENTO LTDA:49563417000151
Dados: 2024.06.07 10:21:34 -03'00'

GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 49.563.417/0001-51
Sr. Carlos Cesar Silva Melo
C.P.F. nº 681.647.933-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01._____

CPF Nº_____

02._____

CPF Nº_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

1840

Folha nº 364
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 49.563.417/0001-51
Endereço: RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA,

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a contrataçao de pessoa(s) juridica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Contrato Nº 20240205/2024, pessoa jurídica: GPS ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, no valor R$ 516.348,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais), sendo obedecidas as condiçoes e especificaçoes estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 07 de julho de 2024

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Portaria nº069/2024
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

DE ACORDO:

07 / 06 / 2024
G P S ENTRETENIMENTO LTDA:49563417000151

Assinado de forma digital por G P S ENTRETENIMENTO LTDA:49563417000151
Dados: 2024.06.07 10:22:46 -03'00'

Empresa: GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 49.563.417/0001-51.

Folha n. 365
Processo n. 2024.05.06.0002
Rubrica

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240205
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002 2024 PE
Objeto Contratual: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA

O(a) Sr(a) Tassia Maria de Almeida Ferreira, Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, como CONTRATANTE e G P S ENTRETENIMENTO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CICERO BRANDÃO DE FRANÇA MENDES, CPF nº 057.414.923-63. para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

Folha nº 366
Processo: 2024.05.06.0002
Rubrica

estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 07 de Junho de 2024

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
GESTOR(A) DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240209 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240209 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades d as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 29.248,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0501.10122001 3.2.020 Manut. Fun. Da Secretaria de Saude. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**04 de Junho de 2024

Folha nº 36
Processo nº 2026.05.20.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240208 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240208 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretar ias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 144.815,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.10302001 3.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercici o 2024 Atividade 1701.10301001 3.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica -PAB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 1701.10305017 8.2.048 Erradicação e Controle Doenças - ECD TFVS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**04 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240207 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240207 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as ne cessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 27.049,00 (vinte e sete mil, quarenta e nove reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.08122000 2.2.025 Manutenção,Funtionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subel emento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**04 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240206 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240206 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as ne cessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 156.246,50 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1901.08244001 7.2.064 Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 1901.08243001 6.2.060 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 1901.08243001 7.2.068 M auntenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 1901.08244001 8.2.065 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter c. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**04 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240205 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240205 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 516.348,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1101.13392020 1.2.161 Organização e Coord. das Festas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Fon te de recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240216 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240216 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, vis ando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 7.952,00 (sete

CPF: ***.315.753-** - Data: 19/06/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1974

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240210/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240210/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de evemos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240234/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240234/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

Folha nº 368
Processo nº 2024.05.28.0002
Rubrica

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240211/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240211/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240207/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240207/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240205/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240205/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240209/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240209/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as

Folha nº 369
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a empresa GPS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.563.417/0001-51, com sede na RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA para a assinatura do Contrato Nº 20240210/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão - MA, 07 de junho de 2024.

Telma Da Silva Vieira
Portaria nº003/2021
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____/____/____

Empresa: GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 49.563.417/0001-51

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

1935

Processo Administrativo Nº 2024.01.11.0015
Contrato Nº 20240210/2024.
Pregão Eletrônico Nº 002/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.019.491/0001-07, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 31.043.226/0001-01, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, São Mateus do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srº(a). Telma da Silva Vieira, Secretário(a) Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 279.219.053-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa GPS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 49.563.417/0001-51, com sede na RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Carlos Cesar Silva Melo, C.P.F. n.º 681.647.933-53, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20240210/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2024.01.11.0015** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação na modalidade Pregão, sob o nº 002/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 570.168,00 (Quinhentos e setenta mil cento e sessenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
091629	KIT MULTIMÍDIA	10,00	507,00	5.070,00
091633	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO:	2,00	1.489,00	2.978,00
091635	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:	5,00	3.837,00	19.185,00
091637	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:	8,00	3.200,00	25.600,00
091638	CADEIRAS DE PLÁSTICO:	5.000,00	3,50	17.500,00
091772	MESA EM POLIPROPILENO	1.250,00	5,30	6.625,00
091773	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO:	8,00	2.170,00	17.360,00
091776	TENDAS 6X6:	15,00	820,00	12.300,00
091795	COQUETEL:	400,00	62,20	24.880,00
091796	JUNK FOOD:	300,00	23,60	7.080,00
091798	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR):	1.200,00	30,00	36.000,00
091799	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA):	3.000,00	17,00	51.000,00
115681	PALCO DE MÉDIO PORTE	5,00	4.790,00	23.950,00
115682	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	8,00	1.965,00	15.720,00
115684	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	35,00	6.660,00	233.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

115686 ORNAMENTAÇAO TEMATICA E DECORAÇAO PARA OS EVENTOS	8,00	5.350,00	42.800,00
115692 SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO	3,00	590,00	1.770,00
115697 SEGURANÇA PROFISSIONAL	10,00	138,00	1.380,00
115702 DISCIPLINADOR	210,00	39,00	8.190,00
115703 APARTAMENTO INDIVIDUAL	20,00	65,00	1.300,00
115704 APARTAMENTO DUPLO	80,00	112,00	8.960,00
115705 APARTAMENTO TRIPLO	40,00	168,00	6.720,00

Total Geral .....: 570.168,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2024;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 20240171/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia de 31 de dezembro do corrente ano, contado do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela secretaria solicitante, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.3.1. Os eventos poderão ser realizados em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados. Poderão ocorrer, inclusive, eventos simultâneos.

5.4.1. A secretaria solicitante encaminhará a Ordem de Serviço, contendo as especificações completas acerca dos serviços/fornecimentos a serem prestados, de modo a englobar o tipo de evento/solicitação, data de realização, horário previsto, duração estimada e todas as recomendações necessárias a cada evento/serviço;

5.5.1. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.6.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.7.1. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 algures mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2024 Atividade 1801.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 1801.123650007.2.053 Manutenção da Educação Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas dai decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo

de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo. na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), 07 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Telma da Silva Vieira
CPF nº 279.219.053-15
CONTRATANTE

GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 49.563.417/0001-51
Sr. Carlos Cesar Silva Melo
C.P.F. n.º 681.647.933-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01._____

CPF Nº_____

02._____

CPF Nº_____

Folha nº 382
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

1951

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240210
Ref. Processo: PREGÃO Nº 002 2024 PE
Objeto Contratual: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA

O(a) Sr(a) Telma da Silva Vieira, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e G P S ENTERTENIMENTO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ROSITA DA SILVA LOBO, CPF nº 796.827.823-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Folha nº 383
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

1952

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ N° 49.563.417/0001-51
Endereço: RUA PIAUI, Nº 6, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Contrato Nº 20240210/2024, pessoa jurídica: GPS ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ N° 49.563.417/0001-51, no valor R$ 570.168,00 (Quinhentos e setenta mil cento e sessenta e oito reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 07 de junho de 2024

Telma Da Silva Vieira
Portaria n°003/2021
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO:

_____ / _____ / _____.

Empresa: GPS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ N° 49.563.417/0001-51

Folha nº 384
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 07 de Junho de 2024

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240218/2024

CONTRATO Nº: 20240218 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as ne cessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 16.238,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 . rv . de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**07 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240235 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240235 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO **CONTRATADA(O):** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando aten der as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 116.260,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1101.133920201.2.161 Organização e Coord. das Festas Municipais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90. 39.23 **VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**07 de Junho de 2024

Folha nº 305
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240234 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240234 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 196.989,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1101.133920201.2.161 Organização e Coord. das Festas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Fonte de Recurso 1701000000 – Outros convênios do Estado **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**04 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240212 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240212 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO **CONTRATADA(O):** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando aten der as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 280.835,00 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1101.133920201.2.161 Organização e Coord. das Festas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sube lemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**07 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240210 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240210 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos , visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 570.168,00 (quinhentos e setenta mil, cento e sessenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1801.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 Atividade 1801.123650007.2.053 Manutenção da Educação Infantil 30% , Classificação econômica 3. 3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240211 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240211 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** G P S ENTENTENIMENTO LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretar ias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 41.848,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, Exercício 2024 At ividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**04 de Junho de 2024

CPF: ***.315.753-** - Data: 19/08/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/dianooficial.php?id=1974

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240210/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA. Referente ao contrato nº 20240210/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

Folha nº 386
Processo nº 17.[illegible]

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240234/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240234/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240211/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240211/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240207/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240207/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240205/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240205/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital . **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024, **LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024 **As demais informações permanecem inalteradas.**

- ERRATA DO - CONTRATO: 20240209/2024

ERRATA A EDIÇÃO Nº 906/2024
Devido a um mau funcionamento no sistema que gera as datas dos contratos administrativos, faz -se necessário essa Errata a publicação na Edição nº 906/2024 do diário oficial do município de São Mateus do Maranhão -MA, publicado no dia 19/06/2024. Referente aos contratos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 . CONTRATADA: EMPRESA GPS ENTRETENIMENTO LTDA, Referente ao contrato nº 20240209/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**0000040**
Data e Hora da Emissão	**02/07/2024 17:33:17**
Código de Verificação	**6261.016E.2733.075B.BAAE.7DC8.0ED5.CAA8**
CERTIFICADO	**1020240892305572**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51** Inscrição Municipal: **227039**

Endereço: **R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO** UF: **MA** Email **gpseventosltda@gmail.com** Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **53.143.886/0001-99** Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº830 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** Email: **educacao@saomateus.ms.gov.br** Telefone: **(99) 81893809**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 20240210/2024, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, COM VIGÊNCIA DO DIA 04/06/2024 A 31/12/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401003. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL 001 - AG: 2851-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A. 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	KIT MULTIMÍDIA	1	507,00	507,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	1	1.489,00	1.489,00
TRIBUTÁVEL	CADEIRAS DE PLÁSTICO	646	3,50	2.261,00
TRIBUTÁVEL	MESA EM POLIPROPILENO	140	5,30	742,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO	1	2.170,00	2.170,00
TRIBUTÁVEL	COQUETEL	100	62,20	6.220,00
TRIBUTÁVEL	JUNK FOOD	120	23,60	2.832,00
TRIBUTÁVEL	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	1	1.965,00	1.965,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS	1	5.350,00	5.350,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 23.536,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 23.536,00**	**3,71%**	**R$ 873,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 07/2024

Local de Prestação do: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

Recolhimento: ISS RETENÇÃO

Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Folha nº 387

Processo nº 2024.05.20.0002

Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000045

Data e Hora da Emissão
05/07/2024 16:42:16

Código de Verificação
47E0.5BFF.9EB6.8D64.68AF.F905.28DE.655E

CERTIFICADO
1020240092305649

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51** Inscrição Municipal: **227039**
Endereço: **R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**
Município: **SAO MATEUS DO** UF: **MA** Email **gpseventosltda@gmail.com** Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHAO**
CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07** Inscrição Municipal: **2759**
Endereço: **R DA MATRIZ 42 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**
Município: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CONTRATO Nº 20240205,ORIGINADO DO PREGÃO Nº 02/2024. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL 001 - AG: 2651-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A. 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	KIT MULTIMÍDIA	4	507,00	2.028,00
TRIBUTÁVEL	CADEIRAS DE PLASTICO	200	3,50	700,00
TRIBUTÁVEL	MESA EM POLIPROPILENO	50	5,30	265,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO	5	2.170,00	10.850,00
TRIBUTÁVEL	TENDAS 6X6	4	820,00	3.280,00
TRIBUTÁVEL	COQUETEL	300	62,20	18.660,00
TRIBUTÁVEL	JUNK FOOD	100	23,60	2.360,00
TRIBUTÁVEL	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR)	100	30,00	3.000,00
TRIBUTÁVEL	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA)	100	17,00	1.700,00
TRIBUTÁVEL	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	1	14.990,00	14.990,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO TEMATICA E DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS	2	5.350,00	10.700,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO	4	590,00	2.360,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PROFISSIONAL	35	138,00	4.830,00
TRIBUTÁVEL	CERCA MODULADA FECHAMENTO	250	28,00	7.000,00
TRIBUTÁVEL	DISCIPLINADOR	100	39,00	3.900,00
TRIBUTÁVEL	APARTAMENTO INDIVIDUAL	5	65,00	325,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 86.948,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 86.948,00**	**3,71%**	**R$ 3.225,77**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 07/2024
Local de Prestação do: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA
Recolhimento: ISS RETENÇÃO
Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Folha nº 388
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0000046

Data e Hora da Emissão
11/07/2024 12:56:07

Código de Verificação
18C1.3F2A.8347.2588.F1E2.EAC0.52DF.FC4D

CERTIFICADO
1020240092305779

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51** Inscrição Municipal: **227039**

Endereço: **R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO** UF: **MA** Email **gpseventosltda@gmail.com** Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07** Inscrição Municipal: **2759**

Endereço: **R DA MATRIZ 42 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 20240210/2024, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, COM VIGÊNCIA DO DIA 04/06/2024 A 31/12/2024. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401002. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL 001 - AG: 2651-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A. 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	KIT MULTIMÍDIA	3	507,00	1.521,00
TRIBUTÁVEL	CADEIRAS DE PLASTICO	200	3,50	700,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO	1	2.170,00	2.170,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVIDADES	3	12.899,00	38.697,00
TRIBUTÁVEL	TENDAS 8X6	3	820,00	2.460,00
TRIBUTÁVEL	COQUETEL	100	62,20	6.220,00
TRIBUTÁVEL	JUNK FOOD	75	23,60	1.770,00
TRIBUTÁVEL	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR)	100	30,00	3.000,00
TRIBUTÁVEL	REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA)	100	17,00	1.700,00
TRIBUTÁVEL	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	2	14.990,00	29.980,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO TEMATICA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS	5	5.350,00	26.750,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PROFISSIONAL	4	138,00	552,00
TRIBUTÁVEL	CERCA MODULADA FECHAMENTO	500	28,00	14.000,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 129.520,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 129.520,00**	**3,71%**	**R$ 4.805,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 07/2024

Local de Prestação do: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

Recolhimento: ISS RETENÇÃO

Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES.

Folha nº 389

Processo nº 2026.05.06.0002

Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**0000047**
Data e Hora da Emissão	**12/07/2024 10:04:10**
Código de Verificação	**E080.1385.53AD.ECF6.C4E7.F626.329C.7647**
CERTIFICADO	**1020240092305789**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51** Inscrição Municipal: **227039**

Endereço: **R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO** UF: **MA** Email **gpseventosltda@gmail.com** Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07** Inscrição Municipal: **2759**

Endereço: **R DA MATRIZ 42 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 20240210/2024, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, COM VIGÊNCIA DO DIA 04/06/2024 A 31/12/2024. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401002. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL 001 - AG: 2851-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A. 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	1	1.489,00	1.489,00
TRIBUTÁVEL	TENDAS MED 10X10	2	1.120,00	2.240,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.729,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.729,00**	**3,71%**	**R$ 138,35**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 07/2024

Local de Prestação do Recolhimento: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA
ISS RETENÇÃO

Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Folha nº 390

Processo nº 2026.05.06.0002

Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000048

Data e Hora da Emissão
12/07/2024 10:08:02

Código de Verificação
7670.9073.98AB.969C.B342.BDCF.932A.472F

CERTIFICADO
1020240892305790

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51** Inscrição Municipal: **227039**

Endereço: **R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO** UF: **MA** Email **gpseventosltda@gmail.com** Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07** Inscrição Municipal: **2759**

Endereço: **R DA MATRIZ 42 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 20240210/2024, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. COM VIGÊNCIA DO DIA 04/06/2024 A 31/12/2024. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401002. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL 001 - AG: 2651-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A. 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MESA EM POLIPROPILENO	50	5,30	265,00
TRIBUTÁVEL	TENDAS 6X6	3	820,00	2.460,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.725,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 2.725,00**	**3,71%**	**R$ 101,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 07/2024

Local de Prestação do: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

Recolhimento: ISS RETENÇÃO

Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Folha nº 391

Processo nº 2026.05.06.0002

Rubrica

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000049

Data e Hora da Emissão
12/07/2024 10:10:10

Código de Verificação
F2B6.2037.4991.B266.E83D.DAAB.2C1B.7F2B

CERTIFICADO
10202408092305791

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51** Inscrição Municipal: **227039**

Endereço: **R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO** UF: **MA** Email **gpseventosltda@gmail.com** Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **53.143.886/0001-99** Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº830 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO MARANHAO** UF: **MA** Email: **educacao@saomateus.ms.gov.br** Telefone: **(99) 81893809**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REALIZAÇAO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 20240210/2024, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, COM VIGÊNCIA DO DIA 04/06/2024 A 31/12/2024. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401002. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL 001 - AG: 2651-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A. 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	KIT MULTIMÍDIA	1	507,00	507,00
TRIBUTÁVEL	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	1	3.200,00	3.200,00
TRIBUTÁVEL	CADEIRAS DE PLASTICO	500	3,50	1.750,00
TRIBUTÁVEL	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO	1	2.170,00	2.170,00

PIS (0,00000%):	COFINS (0,00000%):	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%):	CSLL (0,00000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.627,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 7.627,00**	**3,71%**	**R$ 282,96**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês competência: 07/2024

Local de Prestação do Recolhimento: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA. ISS RETENÇÃO

Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Folha nº 392

Processo nº 2026.05.08.0002

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Allyson Ferreira Pereira, inscrito no CPF sob nº 848.806.943-04, conforme Legislação Municipal nº 1.710/2025, Art. 20, gerenciador da Ata de Registro de Preços, na condição de Ordenador de Despesas, conforme Lei Municipal nº 1688/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2025, Processo Administrativo n.º 2025.11.13.0051, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.563.417/0001-51, com sede na Rua Piauí, nº 6, Bairro: Centro, no município de São Mateus/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ademir Pereira de Souza Junior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0027697924 GEJUSPC/MA e CPF nº 773.394.793-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

Folha nº 393
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 053/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Contratação de Banda Local, estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo para 01 show de duração mínima de 120 minutos	Apresentação	43	R$ 4.600,00	R$ 197.800,00
4	DJ PROFISSIONAL: DJ reconhecido pela mídia em âmbito regional para realizar entretenimento musical durante todos os eventos, ficando à disposição para cobrir início do evento, intervalos, e términos de shows.	Apresentação	60	R$ 2.170,00	R$ 130.200,00
5	GRUPOS FOLCLÓRICOS: Grupos que representam na sua arte a cultura brasileira e maranhense.	Apresentação	45	R$ 9.400,00	R$ 423.000,00
6	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis, com recriador e animador.	Apresentação	15	R$ 1.490,00	R$ 22.350,00
7	PROFISSIONAIS DE DANÇA: profissionais especializados em dança para realização de	Apresentação	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	apresentações artísticas em eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e/ou promocionais organizados ou apoiados pela Administração Pública. O serviço inclui a execução de coreografias, performances artísticas e participação em atividades de entretenimento, conforme programação definida pela contratante.				
TOTAL LOTE 1					R$ 823.350,00

LOTE 2 - ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO: Plástico Bistrô Branco, Medidas: Altura: 81,5 cm. Largura: 51 cm; Comprimento: 41,5 cm; suporta 124 kg; Modelo empalhável; resistente a mudanças climática.	Unidade	7000	R$ 5,00	R$ 35.000,00
9	LOCAÇÃO DE MESA EM POLIPROPILENO: Para quatro cadeiras, dimensões de 70 x 70 x 70 cm, na cor branca.	Unidade	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
11	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS: Decoração no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, decoração de mesa de buffet, toalhas, cadeira de plástico, arranjo de flores, elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais; mesa de buffet, mesa de convidados e autoridades (se houver).	Unidade	30	R$ 6.190,00	R$ 185.700,00
12	ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVIDADES: Serviço de ornamentação para os eventos festivos do município como: Aniversário da cidade, carnaval, exposição, festa junina, eventos esportivos, natal e réveillon entre outros eventos promovidos pelas secretarias, devendo conter: projeto e layout do evento decoração de malhas; coberturas de malhas tensionadas iluminação cênica envelopamento de box truss luminárias arranjos de flores figurino especial para festa temática plotagem para decoração de evento decoração cenográfica – evento temático entre outros artigos a serem acordados entre as partes com montagem e desmontagem.	Unidade	45	R$ 6.000,00	R$ 270.000,00
13	TOALHA DE MESA BRANCA OU COLORIDA, conforme especificação da CONTRATANTE. com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar.	Unidade	280	R$ 4,00	R$ 1.120,00
14	PORTICO DE ENTRADA: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	15	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
TOTAL LOTE 2					R$ 571.820,00

LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	TENDAS MED 6X6: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	180	R$ 990,00	R$ 178.200,00
18	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e	Diária	100	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.				
19	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 150 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	Diária	40	R$ 3.100,00	R$ 124.000,00
20	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	Diária	40	R$ 4.200,00	R$ 168.000,00
21	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES: Descrição: Regulagem de Neblina, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros, com instalação, desinstalação e fornecimento de água.	Diárias	300	R$ 630,00	R$ 189.000,00
22	AUDITÓRIO DE 10,0 X 10,0 = 100M² CLIMATIZADO PISO: Elevado de madeira na altura de 5cm revestido de carpete na cor cinza grafite e rodapé pintado na cor preto fosco e 01 (uma) rampa de acesso na entrada do stand, conforme projeto. PAREDES DIVISÓRIAS: Montadas em estrutura de alumínio anodizado natural do sistema padrão octanorme, com painéis de TS fórmica com acabamento branco em ambas as faces, com 2,70m de altura sendo a parte frontal ½ vidro e ½ TS, conforme projeto. CLIMATIZAÇÃO: O stand será climatizado com 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTU'S, tipo janela, conforme projeto. PONTOS ELÉTRICOS: Instalação de 06 (seis) tomadas dupla com capacidade dimensionada para 100 Watts de 10 A, 2P+T/220V e lâmpadas florescentes distribuídas pelo stand	Diárias	20	R$ 7.400,00	R$ 148.000,00
24	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS: Trata-se de disponibilização de espaço físico fechado que esteja localizado no Município de Itapecuru Mirim, com estrutura adequada para a realização de eventos com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com ambiente refrigerado ou não, cozinha equipada, banheiros, mesas, cadeiras e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento.	Diárias	25	R$ 3.100,00	R$ 77.500,00
	TOTAL LOTE 3				**R$ 1.004.700,00**

LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QNTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo de 16,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0,20mm, 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar-condicionado com montagem e desmontagem.	Diarias	44	R$ 9.990,00	R$ 439.560,00
26	PALCO DE MÉDIO PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 12,00m por 8,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso	Diarias	44	R$ 7.750,00	R$ 341.000,00

	compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar-condicionado, montagem e desmontagem.				
28	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas pares 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4.	Diarias	50	R$ 9.800,00	R$ 490.000,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 72 refletores par 64 com filtros foscos cores diversas; 24 beam 5r; 12 beam pointer; 12 refletores elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 36 refletores par led rgbw; 02 máquinas de fumaça dmx; 02 canhões seguidores; 02 ventiladores para palco; 02 hazers; sistema de intercon com 6 pontos, com painel de led p3, medida 6x3m, interna.	Diarias	50	R$ 10.400,00	R$ 520.000,00
30	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Iluminação profissional moving beam spot 24 par led rgbw 1o mini bruts lâmpadas par 08 elipsoidal 08 strobe 02 máquinas de fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 3x2.	Diarias	64	R$ 4.700,00	R$ 300.800,00
32	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ✓ sistemas de p.a. e periféricos 48 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powetech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 48 - line array jbl lh1210 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01.	Diarias	50	R$ 14.900,00	R$ 745.000,00
34	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 24 (Vinte e quatro) canais, ✓ sistemas de p.a. e periféricos de 24 a 36 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powetech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 36 (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rigido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um).	Diarias	66	R$ 10.000,00	R$ 660.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

36	LOCAÇÃO DE SOM (TIPO PAREDÃO): com configuração mínima de 04 graves, 08 médios, 08 cornetas e tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo, puxada/passeata na sede do município.	Diarias	94	R$ 3.600,00	R$ 338.400,00
37	PRATICAVEIS em alumínios medindo 2mx1m	Diarias	4100	R$ 180,00	R$ 738.000,00
38	TRELIÇAS (GRIDE) de alumínio Q30 (metro linear)	Metro Quadrado	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00
39	TRELIÇAS (GRIDE) de alumínio Q50 (metro linear)	Metro Quadrado	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
41	STAND: Estrutura modular desmontável, de montagem rápida, com paredes em painéis de material resistente (como MDF, PVC ou similar), medindo aproximadamente 3m x 3m, com balcão de atendimento, prateleiras ou suportes internos, iluminação interna em LED, cobertura superior e identificação visual personalizada. Deve incluir montagem, desmontagem e transporte até o local do evento.	Diarias	96	R$ 3.400,00	R$ 326.400,00
42	CERCA MODULADA (FECHAMENTO): Em estrutura em aço modulada nas dimensões 2,20 de comprimento, por 2m de altura, contendo portas de acesso e saída de emergências. (Fechamento para eventos em espaços abertos). Orçar em metros.	Metros	9400	R$ 60,00	R$ 564.000,00
43	DISCIPLINADOR: em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE como também em material polipropileno em suas diversas cores. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe.	Metros	14000	R$ 50,00	R$ 700.000,00
46	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Diarias	100	R$ 3.300,00	R$ 330.000,00
47	KIT MULTIMÍDIA: Data show 01 (mínimo 1.200 ansi lumens, microfone 02, Tela retrátil 01, caixas de som 04, notebook 01, pendrive 2, mesa de som pequena porte e controle remoto para mudança de slide, HD externo e pilha	Diarias	100	R$ 3.200,00	R$ 320.000,00
	TOTAL LOTE 4				R$ 6.915.660,00

LOTE 5 - PESSOAL DE APOIO E DIVULGAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Divulgação em carro de som, rádio e TV serviços e eventos complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso	Serviço	74	R$ 1.000,00	R$ 74.000,00
49	PALESTRANTE: Profissional contratado responsável por ministrar palestras abordando	Serviço	30	R$ 6.000,00	R$ 180.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	diversas temáticas, elabora conteúdos e esclarecer dúvidas do público.				
50	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATIVIDADE ARTÍSTICA/CULTURAL: Profissional Responsável por planejar; coordenar; executar projetos culturais e artísticos; e Liderar equipes técnicas e artísticas.	Diária	30	R$ 1.350,00	R$ 40.500,00
51	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO: Simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming).	Serviço	30	R$ 7.500,00	R$ 225.000,00
52	LOCUTOR PROFISSIONAL: Capacitado a prestar serviços de locução com a prática comprovada, boa postura, desenvoltura, boa dicção, voz adequada e articulação.	Apresentação	80	R$ 800,00	R$ 64.000,00
53	BRIGADISTA DE INCÊNDIO: Profissional, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento as equipes de brigadista deverão estar devidamente uniformizados para fazer atendimento de primeiros socorros e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	Diária	440	R$ 250,00	R$ 110.000,00
54	SERVIÇO DE APOIO: Logística e montagem até atendimento ao público e suporte técnico, visando garantir o bom funcionamento do evento, desde a preparação até a execução, passando pela recepção dos participantes, assistência em diversas áreas e demais atividades correlatas.	Diária	300	R$ 220,00	R$ 66.000,00
55	SEGURANÇA PROFISSIONAL: Profissional uniformizada com rádio transmissor com experiência em eventos públicos, para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	1780	R$ 280,00	R$ 498.400,00
56	SERVIÇOS DE LIMPEZA: Profissional por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos	Diária	250	R$ 190,00	R$ 47.500,00
57	GARÇON/GARÇONETE, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento	Diária	200	R$ 165,00	R$ 33.000,00
	TOTAL LOTE 5				**R$ 1.338.400,00**

LOTE 7 - BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ: multicolorido com piscina. Possui formato charmoso e cores vibrantes, com uma piscina integrada. Produzido em lona vinílica KP1000, o material mais resistente para este produto, além de soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança ao usuário	Diária	100	R$ 1.400,00	R$ 140.000,00
61	BRINQUEDO MÓVEIS CAMA ELÁSTICA: Tamanho: 2,40m; totalmente desmontável; Estrutura em sistema por encaixe, molas super macia, tornando assim um salto super macio. A Lona de Salto é confeccionada com uma tela de alta, resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. Suporta até 80 kg.	Diária	100	R$ 540,00	R$ 54.000,00
	TOTAL LOTE 7				**R$ 194.000,00**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

LOTE 8 - EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	EVENTO ESPORTIVO PEQUENO PORTE: Estrutura relacionada ao evento, contratação de pessoal, premiação, troféu, medalhas contratação de árbitros e auxiliares, serviço de posto médico (Primeiros Socorros)	Serviço	40	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00
63	EVENTO ESPORTIVO MÉDIO PORTE: Estrutura relacionada ao evento, contratação de pessoal, premiação, troféu, medalhas contratação de árbitros e auxiliares, serviço de posto médico (Primeiros Socorros)	Serviço	40	R$ 3.900,00	R$ 156.000,00
65	CHIPAGEM E CRONOMETRAGEM DE CORRIDAS	Serviço	10	R$ 7.400,00	R$ 74.000,00
TOTAL LOTE 8					**R$ 330.000,00**

LOTE 9 - ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	COQUETEL PARA EVENTOS: O serviço será do tipo "volante". O cardápio sugerido compõe-se basicamente de: até quinze tipos de salgados assados, entre eles, canapés, folhados, "voul au vent", "tarteletes", além de três tipos de mini empratados e queijos finos variados. As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e light ou zero), dois tipos de sucos de frutas naturais, até dois tipos de coquetéis decorados (sem álcool). Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas(os).	Pessoa	10500	R$ 45,00	R$ 472.500,00
70	KIT LANCHE PARA EVENTOS: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maça, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).	Pessoa	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
TOTAL LOTE 10					**R$ 502.500,00**

LOTE 11 - TRANSLADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	SERVIÇOS DE TRANSPORTE: Serviço de transporte terrestre para apoio à realização de eventos promovidos pela Administração Pública Municipal, incluindo o deslocamento de pessoas, materiais, equipamentos e estruturas, conforme a necessidade específica de cada evento. O serviço deverá compreender o fornecimento de	Diárias	70	R$ 1.390,00	R$ 97.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	veículo (s) com motorista, combustível, manutenção, seguros e demais encargos, com disponibilidade em período integral ou parcial, conforme cronograma estabelecido pela Administração. O tipo de veículo (van, micro-ônibus, caminhão, utilitário, entre outros), capacidade e trajeto serão definidos conforme as características e porte do evento.				
	TOTAL GLOBAL				R$ 11.777.730,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso haja, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e os órgãos participantes são a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, 22 de janeiro de 2026.

Allyson Ferreira Pereira
Secretraria Municipal de Administração e Fazenda
Orgão Gerenciador

Ademir Pereira de Souza Junior
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Beneficiária

Folha nº 407
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1998, Representante Comercial.
CPF: 609.321.663-26
RG: 0222807420024 SSP-MA
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000

Único sócio da sociedade limitada **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade limitada com sede e domicilio na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000,

REGISTRADA na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA:

- **Registro nº**: 21201547314;
- **CNPJ nº**: 55.578.372/0001-91.

Resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1) O objeto social passa a ser: CNAE PRINCIPAL: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. CNAE SECUNDÁRIO: 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e consultoria em culinária); 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; ; 9609-2/07 - alojamento de animais domésticos; 9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais domésticos; 0162-8/01 - serviço de inseminação artificial

em animais; 0162-8/02 - serviço de tosquiamento de ovinos; 0162-8/03 - serviço de manejo de animais; 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização e afins); 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de parelhos de uso comercial sem operador); 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões sem condutor); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

2) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social.

Avista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1998, Representante Comercial.
CPF: 609.321.663-26
RG: 0222807420024 SSP-MA
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000

CLÁUSULAS

1) A sociedade gira sob o nome empresarial **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usa a expressão BUENO EMPREENDIMENTOS como nome fantasia, e têm sede e domicílio na (**art. 997, II, CC/2002**).

- Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000.

2) O Capital Social é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** dividido em 1.000 quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):

SÓCIO: ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
QUOTAS: 1.000
PERC. %: 100
MOEDA: R$ 1.000,00

Folha nº 409
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

OBJETO

3) O objeto será: CNAE PRINCIPAL: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. CNAE SECUNDÁRIO: 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e consultoria em culinária); 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; ; 9609-2/07 - alojamento de animais domésticos; 9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais domésticos; 0162-8/01 - serviço de inseminação artificial em animais; 0162-8/02 - serviço de tosquiamento de ovinos; 0162-8/03 - serviço de manejo de animais; 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização e afins); 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de parelhos de uso comercial sem operador); 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões sem condutor); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

4) A sociedade iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

DATA DE ÍNICIO

17/06/2024

QUOTAS

5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

> a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

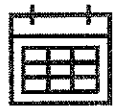
6) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

ADMINISTRAÇÃO

7) A administração da sociedade caberá a:

> **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (**art. 1.065, CC/2002**):



- ✓ **inventário**,
- ✓ **balanço patrimonial**; e
- ✓ **balanço de resultado econômico**, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

SOCIEDADE

9) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

AINDA...

12) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

PORTE EMPRESARIAL

13) **O sócio declara** que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**

14) **Fica eleito o foro de** abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO

ESTREITO/MA

ASSIM,

por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Estreito - MA, 19 de janeiro de 2026.

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Sócio/Administrador

Folha nº 412
Processo nº 2026.05.06.00002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60932166326	ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2026 12:19 SOB Nº 20251482227.
PROTOCOLO: 251482227 DE 21/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601259270. CNPJ DA SEDE: 55578372000191.
NIRE: 21201547314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2026.
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 413
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/06/2026
Nº da certidão: 12602669156
Data de validade: 16/08/2026
Código de Validação: 1626b27924

NOME: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.578.372/0001-91

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha nº 414
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.578.372/0001-91
Razão social: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 520 / PLANALTO II / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060902496296914924

Informação obtida em 16/06/2026 16:37:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 415
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.578.372/0001-91 MATRIZ		18/06/2024

NOME EMPRESARIAL
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BUENO EMPREENDIMENTOS	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
01.62-8-02 - Serviço de tosquiamento de ovinos
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DIAS	520	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.975-000	PLANALTO II	ESTREITO	MA

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
ARIELBUENOVET@HOTMAIL.COM	(99) 8477-2429 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **16:32:03** (data e hora de Brasília).

Folha nº 416
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.578.372/0001-91 MATRIZ		18/06/2024

NOME EMPRESARIAL
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE DIAS	520	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.975-000	PLANALTO II	ESTREITO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARIELBUENOVET@HOTMAIL.COM	(99) 8477-2429 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **16:32:03** (data e hora de Brasília).

Folha nº 417
Processo nº 2026.05.02.0002
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106283/26 **Data da** 01/05/2026 10:54:08

Inscrição Estadual: 129416142 **CPF/CNPJ:** 55578372000191

Razão Social: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 520 CEP: 65975000 - PLANALTO II

Telefone: (99)84772429 **Município:** ESTREITO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2026 16:39:31

Folha nº 418
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.578.372/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:46:31 do dia 16/06/2026 , com validade até o dia 16/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KF7KeZ0ey2Hdwz4i7OJ5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 419
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO FERNANDES LIMA
REGISTRO..... : MA-012469/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.292.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/06/2026 as 20:47:18.
Válido até: 15/09/2026.
Código de Controle: 8162852.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 420
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:26 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2026.
Código de controle da certidão: **7AA3.BCDE.02D9.2AA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha nº 421
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2026 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.578.372/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A31.A846.33B0.9238 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 422
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060911/26 **Data da** 16/06/2026 16:39:47

Inscrição Estadual: 129416142 **CPF/CNPJ:** 55578372000191

Razão Social: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 520 CEP: 65975000 - PLANALTO II

Telefone: (99)84772429 **Município:** ESTREITO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2026 16:39:47

Folha nº 423
Processo nº 2026.05.26.0002
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **55.578.372/0001-91**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código AKSV20260616164806
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Folha nº 424
Processo nº 2026.05.06.00
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.563.417/0001-51**
Razão Social:	**G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:	**GPS ENTRETENIMENTO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Folha nº 425
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Pregão Eletrônico nº 019/2026-CPL.

A empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 02227420024 SSP/MA e do CPF nº 609.321.663-26, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Estreito, estado do Maranhão, 19 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Data: 19/06/2026 18:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 55.578.372/0001-91
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
RG nº 02227420024 SSP/MA
CPF nº 609.321.663-26
Sócio Administrador

Folha nº 426
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.578.372/0001-91
Certidão nº: 55105534/2026
Expedição: 16/06/2026, às 16:40:48
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.578.372/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 427
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

DECLARAÇÃO CONTÁBIL – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

Eu, **FABIO FERNANDES LIMA**, Contador, inscrito no CRC sob nº MA-012469/O-0, na qualidade de responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II CEP: 65.975-000, Estreito - MA, **DECLARO**, para fins de habilitação, que:

1. Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente assinadas e autenticadas, conforme documentação apresentada.

2. Índices contábeis apurados em 31/12/2025
Com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, foram apurados os seguintes índices econômico-financeiros:
- Índice de Liquidez Geral (LG): 1,81
- Índice de Liquidez Corrente (LC): 3,54
- Índice de Solvência Geral (SG): 5,24

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Aos 22 dias do mês de junho de 2026.

FABIO FERNANDES LIMA:60029247365 Assinado de forma digital por FABIO FERNANDES LIMA:60029247365 Dados: 2026.06.22 12:13:36 -03'00'

FABIO FERNANDES LIMA
CRC nº MA-012469/O-0
Contador

Folha nº 428
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.563.417/0001-51**
Razão Social:	**G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
Nome Fantasia:	**GPS ENTRETENIMENTO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/03/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/07/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/06/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**14/05/2026** (*)

Folha nº 429
Processo nº 2026.05.06-0002
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2026 16:35:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **55.578.372/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 430
Processo nº 2026.05.06.02
Rubrica

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

DECLARAÇÃO CONTÁBIL – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

Eu, **FABIO FERNANDES LIMA**, Contador, inscrito no CRC sob nº MA-012469/O-0, na qualidade de responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II CEP: 65.975-000, Estreito - MA, **DECLARO**, para fins de habilitação, que:

1. Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devidamente assinadas e autenticadas, conforme documentação apresentada.

2. Índices contábeis apurados em 31/12/2024
Com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, foram apurados os seguintes índices econômico-financeiros:
- Índice de Liquidez Geral (LG): 2,18
- Índice de Liquidez Corrente (LC): 4,48
- Índice de Solvência Geral (SG): 5,37

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Aos 22 dias do mês de junho de 2026.

FABIO FERNANDES LIMA:60029247365
Assinado de forma digital por FABIO FERNANDES LIMA:60029247365
Dados: 2026.06.22 12:14:21 -03'00'

FABIO FERNANDES LIMA
CRC nº MA-012469/O-0
Contador

Folha nº 421
Processo nº 2026.05.06.002
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2026 14:48:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: **49.563.417/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 432
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Pregão Eletrônico nº 019/2026-CPL.

A empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 02227420024 SSP/MA e do CPF nº 609.321.663-26, **DECLARA**, não ter recebido do município de São João do Paraiso – MA, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Estreito, estado do Maranhão, 19 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Data: 19/06/2026 18:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 55.578.372/0001-91
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
RG nº 02227420024 SSP/MA
CPF nº 609.321.663-26
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito, 902, Centro, Estreito-MA

Folha nº 439
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica
16/06/2026 4:40
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 817

AUTENTICAÇÃO: NXGZ-IUUB

USANDO da faculdade que confere o disposto no art. 650 da Lei Municipal nº 031/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, CERTIFICO que revendo os registros de dívidas municipais, verificamos NÃO CONSTAR, dívidas tributárias e não-tributárias, em nome de:

Cadastro: 31302

Contribuinte: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:**55.578.372/0001-91

Nome Fantasia: BUENO EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 520 **Comp:**

Bairro: PLANALTO II **CEP:** 65975000

Cidade: ESTREITO-MA **Abertura:** 18/06/2024

Atv. Principal: 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente, que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a quaisquer tempos, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativos aos Tributos administrados por esta Secretaria da Receita Municipal.

Esta CERTIDÃO tem validade de 90 (NOVENTA) dias a partir da data de emissão.

Emissão:16/06/2026 **Validade:**14/09/2026

Secretaria da Receita Municipal

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha nº 434
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1998, Representante Comercial.
CPF: 609.321.663-26
RG: 0222807420024 SSP-MA
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000

Único sócio da sociedade limitada **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade limitada com sede e domicilio na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000,

REGISTRADA na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA:

- **Registro nº**: 21201547314;
- **CNPJ nº**: 55.578.372/0001-91.

Resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1) O objeto social passa a ser: CNAE PRINCIPAL: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. CNAE SECUNDÁRIO: 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e consultoria em culinária); 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; ; 9609-2/07 - alojamento de animais domésticos; 9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais domésticos; 0162-8/01 - serviço de inseminação artificial

em animais; 0162-8/02 - serviço de tosquiamento de ovinos; 0162-8/03 - serviço de manejo de animais; 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização e afins); 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de parelhos de uso comercial sem operador); 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões sem condutor); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

2) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social.

Avista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

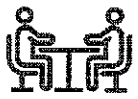
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/12/1998, Representante Comercial.
CPF: 609.321.663-26
RG: 0222807420024 SSP-MA
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000

CLÁUSULAS

1) A sociedade gira sob o nome empresarial **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usa a expressão BUENO EMPREENDIMENTOS como nome fantasia, e têm sede e domicílio na (**art. 997, II, CC/2002**).

- Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, Estreito/MA, CEP. 65.975-000.

2) O Capital Social é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** dividido em 1.000 quotas de valor nominal **R$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):



SÓCIO: ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
QUOTAS: 1.000
PERC. %: 100
MOEDA: R$ 1.000,00

Folha nº 436
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

OBJETO

3) O objeto será: CNAE PRINCIPAL: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. CNAE SECUNDÁRIO: 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e consultoria em culinária); 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; ; 9609-2/07 - alojamento de animais domésticos; 9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais domésticos; 0162-8/01 - serviço de inseminação artificial em animais; 0162-8/02 - serviço de tosquiamento de ovinos; 0162-8/03 - serviço de manejo de animais; 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização e afins); 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (locação de parelhos de uso comercial sem operador); 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões sem condutor); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

4) A sociedade iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

DATA DE ÍNICIO

17/06/2024

QUOTAS

5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

> a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

6) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

ADMINISTRAÇÃO

7) A administração da sociedade caberá a:

> **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (**art. 1.065, CC/2002**):



- ✓ **inventário**,
- ✓ **balanço patrimonial**; e
- ✓ **balanço de resultado econômico**, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

SOCIEDADE

9) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

AINDA...

12) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);

PORTE EMPRESARIAL

13) **O sócio declara** que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**

14) **Fica eleito o foro de** abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO

ESTREITO/MA

ASSIM,

por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Estreito - MA, 19 de janeiro de 2026.

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Sócio/Administrador

Folha nº 439
Processo nº 2026.06.05.0002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60932166326	ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2026 12:19 SOB Nº 20251482227.
PROTOCOLO: 251482227 DE 21/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601259270. CNPJ DA SEDE: 55578372000191.
NIRE: 21201547314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2026.
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 440
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO
EMPREENDIMENTOS

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA
Pregão Eletrônico nº 019/2026-CPL.

A empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA**, portador da Carteira de identidade nº 02227420024 SSP/MA e do CPF nº 609.321.663-26, **DECLARA** que:

✓ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
✓ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
✓ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
✓ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
✓ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
✓ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9°, §1°, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
✓ **DECLARA** que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura

Folha nº 441
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.372/0001-91
Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA

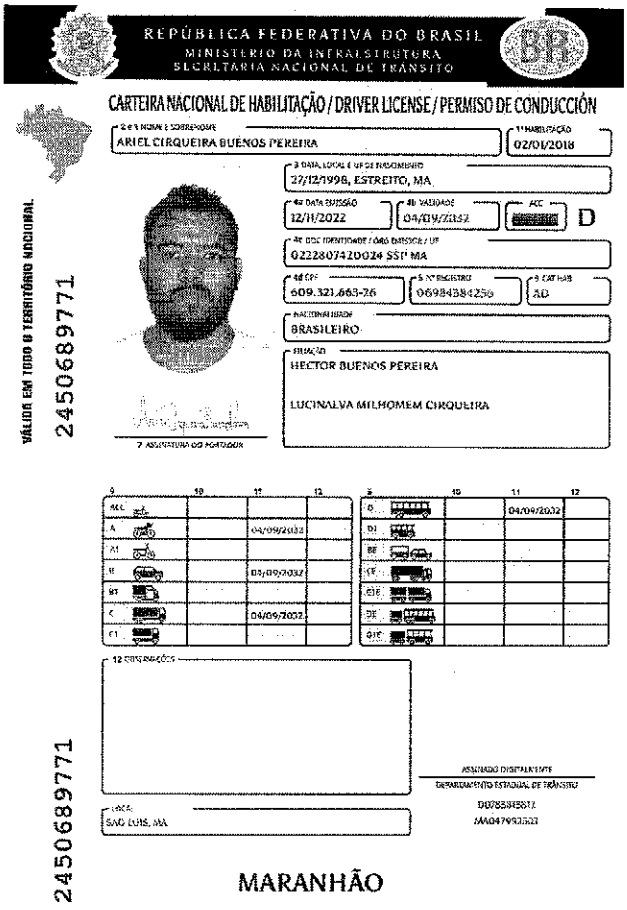
Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

✓ **DECLARA,** em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para o processo licitatório supracitado no município São João do Paraiso - MA.

Estreito, estado do Maranhão, 19 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Data: 19/06/2026 18:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 55.578.372/0001-91
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
RG nº 02227420024 SSP/MA
CPF nº 609.321.663-26
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450689771

1 2 e 3 NOME E SOBRENOME: ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
11 HABILITAÇÃO: 02/01/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/12/1998, ESTREITO, MA
4a DATA EMISSÃO: 12/11/2022
4b VALIDADE: 04/09/2032
ACC:
D
4c ÓRG IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 022280742D024 SSP MA
4d CPF: 609.321.663-26
5 Nº REGISTRO: 06984384256
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: HECTOR BUENOS PEREIRA
LUCINALVA MILHOMEM CIRQUEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/09/2032	
A1			
B		03/09/2032	
B1			
C		04/09/2032	
C1			

9	10	11	12
D		04/09/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04078349512
MA0479903023

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

2450689771

MARANHÃO

7 = 1. Nome e sobrenome • Name and Surname / Nombre y Apellidos – 2 = Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir • 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento • 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión • 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta • ACC. • 4c. Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora • 4d. CPF • 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir • 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir • Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad • Filiação / Parents / Filiación • 12. Observações • Observations / Observaciones • Local / Place / Lugar

I<BRA06984384256<561<<<<<<<<<<<<
9812275M3209044BRA<<<<<<<<<<<0
ARIEL<<CIRQUEIR<BUENOS<PEREIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha nº 002
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Folha nº 443
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa H.M. NERES SANTOS inscrita no CNPJ nº 69.434.454/0001-77, localizada: BR 010, N° 968, Centro, Estreito - MA, e-mail: ggomessantos02@hotmail.com, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA, executou com excelência o fornecimento de lanches e coffee break destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos por esta entidade.

Os fornecimentos foram realizados conforme solicitações emitidas, atendendo reuniões administrativas, solenidades e confraternizações.

Durante toda a execução contratual, a empresa demonstrou elevado padrão de qualidade, pontualidade nas entregas, excelente acondicionamento dos alimentos, observância às normas sanitárias vigentes e capacidade operacional compatível com o objeto contratado.

Os principais fornecimentos executados encontram-se resumidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
01	Coffee Break Completo (café, leite, sucos, refrigerantes, água, bolos, salgados, sanduíches e frutas)	Evento	20
02	Kit Lanche Individual	Unidade	150
03	Salgados Diversos	Cento	5
04	Mini Sanduíches	Cento	3
05	Bolos e Tortas Diversas	Unidade	50
06	Bebidas (Refrigerantes e Água Mineral)	Unidade	250

Declaramos que todos os fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, atendendo integralmente às especificações solicitadas, aos prazos estabelecidos e às condições pactuadas, não existindo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da empresa. Firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza os efeitos legais.

Estreito/MA, 18 de junho de 2026.

Nome do Responsável: Higor Milhomens Neres Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 049.498.633-63

gov.br Documento assinado digitalmente
HIGOR MILHOMENS NERES SANTOS
Data: 18/06/2026 14:00:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERSATTO
SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 10.051.208/0001-81
Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara
Porto Franco - Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Versatto Soluções e Empreedimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.051.208/0001-81, localizada: Rua 08 de Outubro, 2A, Parque Jussara, Porto Franco - MA, e-mail: versattosolucoes@hotmail.com, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA, executou satisfatoriamente o **fornecimento de lanches (coffee break)** destinados a reuniões, treinamentos, palestras, cursos e eventos institucionais promovidos por esta instituição.
Durante a execução dos serviços foram fornecidos, dentre outros:

- Salgados fritos e assados;
- Mini sanduíches;
- Bolos variados;
- Pães de queijo;
- Biscoitos;
- Café;
- Leite;
- Sucos naturais e industrializados;
- Refrigerantes;
- Água mineral;
- Frutas.

Folha nº HMK
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Os fornecimentos ocorreram conforme demanda desta instituição, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, atendendo satisfatoriamente o evento.
Declaramos que a empresa executou o objeto contratado com qualidade, eficiência, pontualidade e responsabilidade, cumprindo integralmente as obrigações assumidas, **não havendo qualquer fato que desabone sua capacidade técnica**.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Porto Franco/MA, 18 de junho de 2026.

Antonio Portilho Fonseca Filho
Sócio
Assinatura e Carimbo

Folha nº 445
Processo nº 2026.05.06.0
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos que a empresa **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.578.372/0001-91**, localizada na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65.975-000, Estreito – MA, **prestou serviços especializados de buffet para esta instituição, atendendo eventos de fim de ano dessa empresa.**

O objeto compreendeu a preparação e o fornecimento de refeições completas, incluindo entrada, pratos principais, acompanhamentos, saladas, sobremesas, além da disponibilização de mesas de apoio e toda a estrutura necessária para o atendimento dos participantes.

Durante toda a execução dos serviços, a empresa manteve elevado padrão de qualidade, observando rigorosamente as normas sanitárias, os horários previamente estabelecidos e as especificações solicitadas, demonstrando plena capacidade operacional.

Em razão do desempenho apresentado, declaramos que os serviços foram executados com eficiência e responsabilidade, atendendo plenamente às necessidades desta instituição.

Nome da empresa: **BRANDAO CLIMATIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **29.722.309/0001-77**
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 385, Centro, CEP 65.975-000, Estreito - MA
Nome do Responsável: **GABRIEL BRANDÃO PEREIRA**
Cargo: Sócio Administrador

Estreito – MA, 19 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL BRANDAO PEREIRA
Data: 19/06/2026 17:40:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL BRANDÃO PEREIRA
RG n° 0433008120116 SESPDGPC/MA
CPF n° 609.342.013-23
Sócio Administrador

BRANDÃO climatização

p>

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

GOVERNO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 446
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129416142

Nome / Razão Social: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.578.372/0001-91

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 520, PLANALTO II, , CEP: 65975000 no município de Estreito/

Atividade Principal: 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Atividade(s) Secundária(s) 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 0162-8/02 - Serviço de tosquiamento de ovinos

São Luis, quarta, 21 de janeiro de 2026

Código de Autenticidade: **H3U5NSVX**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



SINTEGRA/ICMS

Sistema de Informações Fiscais do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Folha nº 447
Processo nº 2026.05.00.0
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.578.372/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.941614-2
Razão Social: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS
Número: 520 **Complemento:**
Bairro: PLANALTO II
Município: ESTREITO **UF:** MA
CEP: 65975000 **DDD:** **Telefone:** 84772429

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9609207	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
162801	SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS
162802	SERVIÇO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS
162803	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
CDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/06/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2001-2012

Folha nº 1148
Processo nº 2024.05.06.0002
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 444
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

- ATIVO CIRCULANTE -			
Disponível			
Caixa	10.050,00		
Banco c/ movimento	12.100,00	22.150,00	
Realizável			
Estoque de Materiais	32.375,00	32.375,00	54.525,00
- ATIVO NÃO CIRCULANTE -			
IMOBILIZADO			
Maquinas e Equipamentos	65.850,00		
Veículos	65.950,00	131.800,00	131.800,00
- REALIZAVEL A LONGO PRAZO -			
Outras contas a receber		35.780,00	35.780,00
			222.105,00
- PASSIVO CIRCULANTE -			
Duplicatas a Pagar	12.150,00		12.150,00
- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -			
Outras contas a pagar	29.180,00		29.180,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Capital Social	1.000,00		
Reserva de Lucros	103.829,35		
Lucros Acumulados	75.945,65		180.775,00
			222.105,00

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 450
Processo nº 2020.05.00002
Rubrica

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO – 2024

2024	RECEITA OPERACIONAL
JUNHO	15.185,00
JULHO	22.535,00
AGOSTO	20.105,00
SETEMBRO	15.135,00
OUTUBRO	18.545,00
NOVEMBRO	21.050,00
DEZEMBRO	22.310,00
RESULTO BRUTO OPERACIONAL	134.865,00
	134.865,00

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 451
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS Nº 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERIODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Prestação de Serviços	134.865,00
2. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Simples Nacional.....	8.091,90
Total das Deduções	8.091,90
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**126.773,10**
4. (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custos Operacionais e Materiais Aplicados	38.031,93
5. RESULTADO BRUTO	**88.741,17**
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Operacionais	12.795,52
7. RESULTADO DO EXERCÍCIO	75.945,65

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 452
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

INDICES BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 90.305,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 41.330,00

= 2,18

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE = 54.525,00
PASSIVO CIRCULANTE = 12.150,00

= 4,48

INDICE DE SOLVENCIA GERAL
TSG = ATIVO TOTAL = 222.105,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 41.330,00

= 5,37

INDICE DE LIQUIDEZ SECA
ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES = 22.150,00
PASSIVO CIRCULANTE = 12.150,00

= 1,82

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
IEG = PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 41.330,00 X 100
ATIVO TOTAL = 222.105,00

= 18,60

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 453
Processo nº 2026.05.00.000
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM
1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa BUENO EMPREENDIMENTO LTDA, Natureza Sociedade empresária limitada, com opção ao simples nacional deste a data de 18/06/2024, com sede e foro na cidade de ESTREITO - MA, tendo como objeto social:
CNAE PRINCIPAL:
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
CNAE SECUNDÁRIO:
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
01.62-8-02 - Serviço de tosquiamento de ovinos
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado, demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas, a empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais, a empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, a empresa conta com um passivo, que não inclui empréstimos e nem financiamentos.
5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS, não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.
6) CAPITAL SOCIAL, o capital social é de R$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA 100% DAS COTAS
7) OS INDICES
Todos os índices retratam a realidade das operações desenvolvidas por esta empresa, sendo o resultado fiel aos padrões contábeis.
8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 455
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins de direito que realizo serviços contábeis para o cliente abaixo relacionado, onde assumo a responsabilidade de todas as informações contidas no balanço patrimonial da empresa: **BUENO EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 55.578.372/0001-91, segue anexo cálculos dos índices conforme solicitado no edital.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos Balanços Patrimoniais dos últimos exercícios sociais.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES

INDICES BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO= } 90.305,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO= } 41.330,00}$$

$$= 2,18$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} = 54.525,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} = 12.150,00}$$

$$= 4,48$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL} = 222.105,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO} = 41.330,00}$$

$$= 5,37$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES} = 22.150,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} = 12.150,00}$$

$$= 1,82$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO= } 41.330,00 \text{ X } 100}{\text{ATIVO TOTAL} = 222.105,00}$$

$$= 18,60$$

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS Nº 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:
I - ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/12/1998, portador do RG nº 0222807420024 SSP MA e CPF nº 609.321.663-26, residente e domiciliado na cidade de Estreito MA, na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65975-000, representante legal da sociedade **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Estreito - MA, Rua Henrique Dias nº 520,Planalto II CEP: 65975-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201547314 por despacho do dia 18/06/2024 e CNPJ sob nº 55.578.372/0001-91, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
II - FABIO FERNANDES LIMA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o 600.292.473-65 e no CRC sob o nº 012469/O-0 MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;
APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 18/06/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:
1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021; reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.
Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2024

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 457
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60932166326	ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
60029247365	FABIO FERNANDES LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2026 15:56 SOB Nº 20260800880.
PROTOCOLO: 260800880 DE 18/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611004339. CNPJ DA SEDE: 55578372000191.
NIRE: 21201547314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2026.
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS Nº 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 458
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	- ATIVO CIRCULANTE -		
Disponível			
Caixa	15.050,00		
Banco c/ movimento	18.220,00	33.270,00	
Realizável			
Estoque de Materiais	32.120,00	32.120,00	65.390,00
	- ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO			
Maquinas e Equipamentos	95.950,00		
Veículos	88.880,00	184.830,00	184.830,00
	- REALIZAVEL A LONGO PRAZO -		
Outras contas a receber		32.310,00	32.310,00
==========			==========
			282.530,00
	- PASSIVO CIRCULANTE -		
Duplicatas a Pagar	18.435,00		18.435,00
	- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -		
Outras contas a pagar	35.455,00		35.455,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Capital Social	1.000,00		
Reserva de Lucros	102.539,70		
Lucros Acumulados	125.100,30		228.640,00
	==========		==========
			282.530,00
==========			==========

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 459
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO - 2025

2025	RECEITA OPERACIONAL
JANEIRO	15.950,00
FEVEREIRO	22.545,00
MARÇO	21.955,00
ABRIL	18.305,00
MAIO	17.280,00
JUNHO	21.310,00
JULHO	19.650,00
AGOSTO	14.550,00
SETEMBRO	19.120,00
OUTUBRO	21.045,00
NOVEMBRO	15.135,00
DEZEMBRO	18.020,00
RESULTO BRUTO OPERACIONAL	224.865,00
	224.865,00

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 460
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS Nº 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERIODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2025

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Prestação de Serviços	224.865,00
2. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Simples Nacional.....	13.491,90
Total das Deduções	13.491,90
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**211.373,10**
4. (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custos Operacionais e Materiais Aplicados	63.411,93
5. RESULTADO BRUTO	**147.961,17**
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Operacionais	22.860,87
7. RESULTADO DO EXERCÍCIO	125.100,30

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 461
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

INDICES BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 97.700,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 53.890,00

= 1,81

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE = 65.390,00
PASSIVO CIRCULANTE = 18.435,00

= 3,54

INDICE DE SOLVENCIA GERAL
ISG = ATIVO TOTAL = 282.530,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 53.890,00

= 5,24

INDICE DE LIQUIDEZ SECA
ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES = 33.270,00
PASSIVO CIRCULANTE = 18.435,00

= 1,80

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
IEG = PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 53.890,00 X 100
ATIVO TOTAL = 282.530,00

= 19,07

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 462
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM
1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa BUENO EMPREENDIMENTO LTDA, Natureza Sociedade empresária limitada, com opção ao simples nacional deste a data de 18/06/2024, com sede e foro na cidade de ESTREITO - MA, tendo como objeto social:
CNAE PRINCIPAL:
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
CNAE SECUNDÁRIO:
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
01.62-8-02 - Serviço de tosquiamento de ovinos
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado, demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste dc avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas, a empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais, a empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, a empresa conta com um passivo, que não inclui empréstimos e nem financiamentos.
5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS, não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.
6) CAPITAL SOCIAL, o capital social é de R$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA 100% DAS COTAS
7) OS INDICES
Todos os índices retratam a realidade das operações desenvolvidas por esta empresa, sendo o resultado fiel aos padrões contábeis.
8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS N° 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

Folha nº 464
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins de direito que realizo serviços contábeis para o cliente abaixo relacionado, onde assumo a responsabilidade de todas as informações contidas no balanço patrimonial da empresa: **BUENO EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 55.578.372/0001-91, segue anexo cálculos dos índices conforme solicitado no edital.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos Balanços Patrimoniais dos últimos exercícios sociais.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES

INDICES BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 97.700,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 53.890,00

= 1,81

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE = 65.390,00
PASSIVO CIRCULANTE = 18.435,00

= 3,54

INDICE DE SOLVENCIA GERAL
ISG = ATIVO TOTAL = 282.530,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 53.890,00

= 5,24

INDICE DE LIQUIDEZ SECA
ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES = 33.270,00
PASSIVO CIRCULANTE = 18.435,00

= 1,80

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
IEG = PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 53.890,00 X 100
ATIVO TOTAL = 282.530,00

= 19,07

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 465
Processo nº 2026.05.08.0002
Rubrica

BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS Nº 520 ESTREITO MA CEP 65.975-00
NIRE 21201547314

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:
I - ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/12/1998, portador do RG nº 0222807420024 SSP MA e CPF nº 609.321.663-26, residente e domiciliado na cidade de Estreito MA, na Rua Henrique Dias, nº 520, Planalto II, CEP: 65975-000, representante legal da sociedade **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Estreito - MA, Rua Henrique Dias nº 520,Planalto II CEP: 65975-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201547314 por despacho do dia 18/06/2024 e CNPJ sob nº 55.578.372/0001-91, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
II - FABIO FERNANDES LIMA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o 600.292.473-65 e no CRC sob o nº 012469/O-0 MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;
APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balancete de Verificação, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:
1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021; reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.
Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Estreito - MA, 31 Dezembro de 2025

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
CPF:609.321.663-26
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO FERNANDES LIMA
CPF: 600.292.473-65
CRC/MA:012469/O-0
CONTADOR

Folha nº 466
Processo nº 20220596.0002
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60932166326	ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
60029247365	FABIO FERNANDES LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2026 16:06 SOB Nº 20260802026.
PROTOCOLO: 260802026 DE 18/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611005980. CNPJ DA SEDE: 55578372000191.
NIRE: 21201547314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2026.
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 467
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

DECISÃO DAS INTENÇÕES RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

Prezados(as) Licitante: empresa: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA.** Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Habilitação, porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 12 e 12.1 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer.

Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 03 de julho de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0002

Vencedor(es) do(s) Item(s)

LICITANET

Fornecedor: BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA - 55.578.372/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	610,00	KG	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher mínimo para 50 fatias;	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,69	R$ 35.800,90	R$ 90,47	R$ 55.186,70	35,12 %	R$ 31,78
2	1.875,00	UND	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA PRINCIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,45	R$ 55.218,75	R$ 45,12	R$ 84.600,00	34,72 %	R$ 15,67
3	625,00	UND	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA RESERVADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,35	R$ 23.968,75	R$ 45,12	R$ 28.200,00	15,00 %	R$ 6,77
4	450,00	KG	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,65	R$ 8.842,50	R$ 24,40	R$ 10.980,00	19,46 %	R$ 4,75
	7.000,00	UND	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,35	R$ 44.450,00	R$ 8,10	R$ 56.700,00	21,60 %	R$ 1,75
6	2.000,00	UND	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,65	R$ 25.300,00	R$ 16,41	R$ 32.820,00	22,91 %	R$ 3,76
7	2.000,00	UND	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,99	R$ 25.980,00	R$ 21,70	R$ 43.400,00	40,13 %	R$ 8,71
8	2.500,00	UND	Lanche tipo misto-frio composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,40	R$ 16.000,00	R$ 8,98	R$ 22.450,00	28,73 %	R$ 2,58
9	80,00	CENTO	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,59	R$ 5.567,20	R$ 104,91	R$ 8.392,80	33,66 %	R$ 35,32
10	80,00	CENTO	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,99	R$ 4.079,20	R$ 81,94	R$ 6.555,20	37,77 %	R$ 30,95
11	80,00	CENTO	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe pesando 20 grs cada	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,90	R$ 7.832,00	R$ 102,26	R$ 8.180,80	4,26 %	R$ 4,36
12	2.250,00	UND	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,40	R$ 41.400,00	R$ 20,93	R$ 47.092,50	12,08 %	R$ 2,53
13	1.400,00	UND	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 32.060,00	R$ 26,67	R$ 37.338,00	14,13 %	R$ 3,77
14	1.050,00	UND	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,90	R$ 26.145,00	R$ 29,79	R$ 31.279,50	16,41 %	R$ 4,89
15	1.050,00	UND	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,90	R$ 25.095,00	R$ 26,96	R$ 28.308,00	11,35 %	R$ 3,06
16	280,00	FARDO	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	COCA/RIVER	COCA/RIVER	R$ 57,75	R$ 16.170,00	R$ 60,81	R$ 17.026,80	5,03 %	R$ 3,06

17	2.500,00	UND	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,95	R$ 19.875,00	R$ 9,03	R$ 22.575,00	11,96 %	R$ 1,08
18	70,00	CENTO	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,95	R$ 6.296,50	R$ 92,57	R$ 6.479,90	2,83 %	R$ 2,62
19	100,00	CENTO	Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,95	R$ 11.495,00	R$ 130,48	R$ 13.048,00	11,90 %	R$ 15,53
21	375,00	UND (por pessoa)	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA RESERVADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,50	R$ 29.062,50	R$ 80,78	R$ 30.292,50	4,06 %	R$ 3,28
22	180,00	LTR	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,99	R$ 1.798,20	R$ 11,66	R$ 2.098,80	14,32 %	R$ 1,67
23	120,00	LTR	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,99	R$ 1.198,80	R$ 11,13	R$ 1.335,60	10,24 %	R$ 1,14
24	120,00	LTR	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,99	R$ 1.438,80	R$ 15,78	R$ 1.893,60	24,01 %	R$ 3,79
[illegible]	220,00	LTR	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,99	R$ 3.297,80	R$ 17,98	R$ 3.955,60	16,62 %	R$ 2,99
26	290,00	LTR	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,79	R$ 2.839,10	R$ 11,25	R$ 3.262,50	12,97 %	R$ 1,46
						Total R$ 471.211,00		**Total Orçado R$ 603.451,80**		**21,91%**	**R$ 132.240,80**

Folha nº 469
Processo nº 2020.09.06.0005
Rubrica

Fornecedor: G P S ENTRETENIMENTO LTDA - 49.563.417/0001-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	1.125,00	UND (por pessoa)	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA PRINCIPAL	fabricação própria	fabricação própria	R$ 49,00	R$ 55.125,00	R$ 80,78	R$ 90.877,50	39,34 %	R$ 31,78
						Total R$ 55.125,00		**Total Orçado R$ 90.877,50**		**39,34%**	**R$ 35.752,50**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	**55.578.372/0001-91**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26**	R$ 471.211,00	R$ 603.451,80	21,91%	R$ 132.240,80
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	**49.563.417/0001-51**	**20**	R$ 55.125,00	R$ 90.877,50	39,34%	R$ 35.752,50
Total Geral			**R$ 526.336,00**	**R$ 694.329,30**	**24,20%**	**R$ 167.993,30**

logo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0002

Folha nº 430
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

comprador

Às **14:30:14 horas do dia 23 de Junho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:30:00 horas do dia 23/06/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26863	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 90,00	Classificada	–
73467	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 90,47	Classificada	–
68990	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 90,47	Classificada	–

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 58,69	23/06/2026 15:09:40	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 58,70	23/06/2026 15:05:51	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 58,99	23/06/2026 15:05:39	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 59,00	23/06/2026 15:04:13	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,19	23/06/2026 15:04:01	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 59,20	23/06/2026 15:03:45	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,39	23/06/2026 15:03:32	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 59,40	23/06/2026 15:03:11	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,59	23/06/2026 15:03:01	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 59,60	23/06/2026 15:02:32	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,79	23/06/2026 15:02:18	Manual

Folha nº 471
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 59,80	23/06/2026 15:02:12	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 60,99	23/06/2026 15:02:02	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 61,00	23/06/2026 15:01:53	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 61,19	23/06/2026 15:01:38	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 61,20	23/06/2026 15:01:35	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 61,49	23/06/2026 15:01:20	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 62,50	23/06/2026 15:01:16	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 62,79	23/06/2026 15:00:53	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 62,80	23/06/2026 15:00:45	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 62,99	23/06/2026 15:00:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 63,00	23/06/2026 15:00:24	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 63,10	23/06/2026 15:00:14	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 63,20	23/06/2026 15:00:10	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 63,59	23/06/2026 14:59:54	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 63,60	23/06/2026 14:59:46	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 63,79	23/06/2026 14:59:35	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 63,80	23/06/2026 14:59:07	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 63,99	23/06/2026 14:58:53	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 64,00	23/06/2026 14:58:31	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 64,99	23/06/2026 14:58:19	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 65,00	23/06/2026 14:58:10	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 67,19	23/06/2026 14:57:52	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 67,20	23/06/2026 14:57:40	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 67,45	23/06/2026 14:57:11	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 67,50	23/06/2026 14:57:05	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 67,75	23/06/2026 14:56:24	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 67,80	23/06/2026 14:56:20	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 67,85	23/06/2026 14:55:44	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 67,90	23/06/2026 14:55:34	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 68,00	23/06/2026 14:55:23	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 68,20	23/06/2026 14:54:43	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 68,75	23/06/2026 14:54:25	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 68,80	23/06/2026 14:54:01	Manual

Folha nº 472
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 68,95	23/06/2026 14:53:38	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 69,00	23/06/2026 14:53:30	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,10	23/06/2026 14:53:21	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 69,20	23/06/2026 14:53:14	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,45	23/06/2026 14:52:33	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 69,50	23/06/2026 14:52:21	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,95	23/06/2026 14:51:57	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,00	23/06/2026 14:51:43	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,25	23/06/2026 14:50:55	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,30	23/06/2026 14:50:49	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,45	23/06/2026 14:49:47	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,50	23/06/2026 14:49:40	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,65	23/06/2026 14:49:17	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,70	23/06/2026 14:49:11	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,95	23/06/2026 14:48:37	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 71,00	23/06/2026 14:48:30	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 71,10	23/06/2026 14:47:52	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 71,20	23/06/2026 14:47:48	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 71,55	23/06/2026 14:47:35	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 71,60	23/06/2026 14:47:29	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 71,75	23/06/2026 14:47:13	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 71,80	23/06/2026 14:47:09	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 71,95	23/06/2026 14:46:09	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 72,00	23/06/2026 14:45:58	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 72,90	23/06/2026 14:45:49	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 73,00	23/06/2026 14:45:36	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,90	23/06/2026 14:45:16	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 75,00	23/06/2026 14:45:04	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 75,20	23/06/2026 14:44:43	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 75,30	23/06/2026 14:44:39	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 75,45	23/06/2026 14:43:59	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 75,50	23/06/2026 14:43:44	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 75,75	23/06/2026 14:43:32	Manual

Folha nº 443
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 75,80	23/06/2026 14:43:25	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,95	23/06/2026 14:42:34	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 77,00	23/06/2026 14:42:27	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,10	23/06/2026 14:41:59	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 77,19	23/06/2026 14:42:08	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 77,20	23/06/2026 14:41:47	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,55	23/06/2026 14:40:50	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 77,60	23/06/2026 14:40:40	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 79,90	23/06/2026 14:40:04	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 80,00	23/06/2026 14:39:53	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 81,00	23/06/2026 14:39:12	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 81,20	23/06/2026 14:39:03	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 82,10	23/06/2026 14:38:33	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 82,20	23/06/2026 14:38:24	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 84,20	23/06/2026 14:38:10	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 84,50	23/06/2026 14:37:57	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 85,40	23/06/2026 14:37:36	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 85,50	23/06/2026 14:37:28	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 87,90	23/06/2026 14:36:53	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 88,00	23/06/2026 14:36:45	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,10	23/06/2026 14:36:36	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,20	23/06/2026 14:35:51	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 88,29	23/06/2026 14:36:23	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 88,30	23/06/2026 14:35:41	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,50	23/06/2026 14:34:53	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 88,60	23/06/2026 14:34:11	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,70	23/06/2026 14:34:37	Intermediario
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 89,90	23/06/2026 14:31:37	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 90,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 90,47	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 90,47	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Folha nº 474
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 58,69
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 58,70
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 77,19

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:58	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$58,69**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$58,69.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63528	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 42,00	Classificada	--
74111	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 45,12	Classificada	--
24881	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49563417000151			R$ 45,12	Classificada	--
25391	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 45,12	Classificada	--

Lances

Folha nº 475
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 29,45	23/06/2026 15:09:45	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 29,50	23/06/2026 14:51:57	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 29,55	23/06/2026 14:50:34	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 29,60	23/06/2026 14:49:31	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 29,95	23/06/2026 14:47:44	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 30,00	23/06/2026 14:47:38	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 31,05	23/06/2026 14:47:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 31,10	23/06/2026 14:47:21	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 31,15	23/06/2026 14:47:03	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 31,20	23/06/2026 14:46:59	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 31,40	23/06/2026 14:46:32	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 31,50	23/06/2026 14:46:22	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 31,90	23/06/2026 14:45:52	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 32,00	23/06/2026 14:45:43	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 32,10	23/06/2026 14:45:08	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 33,00	23/06/2026 14:44:55	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 33,15	23/06/2026 14:43:37	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 33,20	23/06/2026 14:43:33	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 33,35	23/06/2026 14:43:02	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 33,40	23/06/2026 14:42:51	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 33,85	23/06/2026 14:42:04	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 34,00	23/06/2026 14:41:38	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 34,35	23/06/2026 14:40:54	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 37,40	23/06/2026 14:40:49	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 37,70	23/06/2026 14:40:10	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 38,00	23/06/2026 14:40:02	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,15	23/06/2026 14:37:39	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,20	23/06/2026 14:36:44	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 38,39	23/06/2026 14:37:04	Intermediario
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,40	23/06/2026 14:35:55	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 38,50	23/06/2026 14:35:51	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,70	23/06/2026 14:34:46	Manual

Folha nº 476
Processo nº 2026.05.26.0002
Rubrica

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 38,80	23/06/2026 14:34:19	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 39,90	23/06/2026 14:33:07	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 39,98	23/06/2026 14:37:16	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 40,00	23/06/2026 14:32:24	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 41,90	23/06/2026 14:31:45	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 42,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 44,00	23/06/2026 14:36:36	Intermediario
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 45,12	23/06/2026 10:02:40	Classificado
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 45,12	22/06/2026 17:33:51	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 45,12	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 29,45
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 29,50
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 38,39
4º	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 39,98

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:54:06	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$29,45**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$29,45.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2026 09:36:10	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/06/2026 09:48:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/06/2026 11:35:07	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **02/07/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **07/07/2026**.
Sistema	03/07/2026 09:02:32	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA - 49.563.417/0001-51**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 477
Processo nº 2026.05.06.000
Rubrica

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49563417000151	29/06/2026 09:36:10			Indeferido

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76876	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 42,00	Classificada	--
45406	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 45,12	Classificada	--
2961	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 45,12	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 9,88~~	~~23/06/2026 14:40:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,35	23/06/2026 14:37:43	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 38,39	23/06/2026 14:42:38	Intermediario
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,40	23/06/2026 14:36:20	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 38,49	23/06/2026 14:37:31	Intermediario
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 38,50~~	~~23/06/2026 14:36:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,60	23/06/2026 14:34:49	Manual
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 38,70~~	~~23/06/2026 14:34:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 39,90	23/06/2026 14:33:10	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 49,00~~	~~23/06/2026 14:32:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 41,90	23/06/2026 14:31:51	Manual
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 42,00~~	~~16/06/2026 17:39:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 45,12	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 45,12	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 38,35
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 38,39

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:44:45	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **T & E COMERCIO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$0,38**.
Sistema	25/06/2026 11:02:30	Fornecedor: **T & E COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 0,38**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O fornecedor T & E COMERCIO LTDA. Está DESCLASSIFICADA para os referidos itens 03 e o 20 motivo: deixou de apresentar a documentação solicitada, dos referidos itens dentro do prazo estabelecido, conforme o solicitado pelo agente de contratação na data: Pregoeiro(a) - 23/06/2026 15:36:57!**
Sistema	25/06/2026 11:02:31	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,35**.
Sistema	25/06/2026 11:03:18	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	25/06/2026 11:13:19	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$38,35.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 479
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70898	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 22,00	Classificada	–
9314	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 24,40	Classificada	–
11492	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 24,40	Classificada	–

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 19,65	23/06/2026 14:38:15	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 19,70	23/06/2026 14:34:57	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 19,79	23/06/2026 14:37:55	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 19,80	23/06/2026 14:34:44	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 19,90	23/06/2026 14:33:14	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 20,00	23/06/2026 14:32:44	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 21,90	23/06/2026 14:31:57	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 22,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 24,40	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 24,40	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 19,65
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 19,79
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 19,80

Folha nº 480
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19,65**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$19,65.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48818	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 7,00	Classificada	–
61296	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 8,10	Classificada	–
3700	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 8,10	Classificada	–

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,35	23/06/2026 14:38:22	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,40	23/06/2026 14:33:18	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 6,49	23/06/2026 14:38:14	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 6,50	23/06/2026 14:32:54	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,90	23/06/2026 14:32:22	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 7,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 8,10	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 8,10	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Folha nº 481
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,35
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 6,49
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 6,50

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,35**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$6,35.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83357	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 15,00	Classificada	--
91556	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 16,41	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1747	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 16,41	Classificada	--

Folha nº 432
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 12,65	23/06/2026 14:38:44	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 12,70	23/06/2026 14:35:03	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 13,79	23/06/2026 14:38:27	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 13,80	23/06/2026 14:34:55	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 13,90	23/06/2026 14:33:24	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 14,00	23/06/2026 14:33:03	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 14,90	23/06/2026 14:32:26	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 15,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 16,41	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 16,41	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 12,65
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 13,79
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 13,80

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,65.**

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$12,65.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 433
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46241	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 18,00	Classificada	–
37921	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 21,70	Classificada	–
39712	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 21,70	Classificada	–

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 12,99	23/06/2026 15:09:51	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 13,00	23/06/2026 14:41:56	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 13,15	23/06/2026 14:41:38	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 13,20	23/06/2026 14:41:03	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 13,30	23/06/2026 14:38:56	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 15,35	23/06/2026 14:37:08	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 15,39	23/06/2026 14:36:43	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 15,40	23/06/2026 14:37:00	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 15,50	23/06/2026 14:35:25	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 15,60	23/06/2026 14:35:07	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 15,70	23/06/2026 14:34:32	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 15,80	23/06/2026 14:33:54	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 15,90	23/06/2026 14:33:26	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 16,00	23/06/2026 14:33:12	Manual

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 17,90	23/06/2026 14:32:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 18,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 21,70	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 21,70	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Folha nº 484
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 12,99
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 13,00
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 15,39

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:44:05	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$12,99**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$12,99.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86515	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 7,00	Classificada	–
59456	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 8,98	Classificada	–
25717	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 8,98	Classificada	–

Folha nº 485
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,40	23/06/2026 14:35:29	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 6,49	23/06/2026 14:38:54	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 6,50	23/06/2026 14:35:16	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,70	23/06/2026 14:33:49	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 6,80	23/06/2026 14:33:42	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,90	23/06/2026 14:32:31	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 7,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 8,98	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 8,98	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 6,40
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 6,49
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 6,50

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,40**.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$6,40.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 486
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56081	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 100,00	Classificada	–
84915	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 104,91	Classificada	–
70274	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 104,91	Classificada	–

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,59	23/06/2026 15:09:57	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 69,60	23/06/2026 15:06:13	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,79	23/06/2026 15:05:46	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 69,80	23/06/2026 15:04:22	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 73,00	23/06/2026 15:04:05	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 74,00	23/06/2026 15:03:53	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,19	23/06/2026 15:03:35	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 74,20	23/06/2026 15:03:20	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,39	23/06/2026 15:03:03	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 74,40	23/06/2026 15:02:40	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,59	23/06/2026 15:02:27	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 74,60	23/06/2026 15:02:23	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,79	23/06/2026 15:02:05	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 75,80	23/06/2026 15:01:45	Manual

Folha nº 487
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 75,99	23/06/2026 15:01:35	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 76,00	23/06/2026 15:01:25	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,05	23/06/2026 15:01:14	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 76,10	23/06/2026 15:01:06	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,19	23/06/2026 15:00:56	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 76,20	23/06/2026 15:00:34	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,59	23/06/2026 15:00:18	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 76,60	23/06/2026 15:00:00	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,79	23/06/2026 14:59:40	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 76,80	23/06/2026 14:59:17	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,99	23/06/2026 14:59:00	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 77,00	23/06/2026 14:58:39	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,19	23/06/2026 14:58:23	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 77,20	23/06/2026 14:58:18	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,79	23/06/2026 14:58:08	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 77,80	23/06/2026 14:58:02	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,99	23/06/2026 14:57:46	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 78,00	23/06/2026 14:57:27	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 78,95	23/06/2026 14:56:43	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 79,00	23/06/2026 14:56:29	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 79,05	23/06/2026 14:56:36	Intermediario
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 79,10	23/06/2026 14:56:13	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 79,20	23/06/2026 14:56:08	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 79,35	23/06/2026 14:55:51	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 79,40	23/06/2026 14:55:44	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 79,50	23/06/2026 14:55:27	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 79,60	23/06/2026 14:55:01	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 79,85	23/06/2026 14:53:48	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 80,00	23/06/2026 14:53:37	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 80,25	23/06/2026 14:53:25	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 80,30	23/06/2026 14:53:03	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 80,45	23/06/2026 14:52:38	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 80,50	23/06/2026 14:52:33	Manual

Lances do item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 82,15	23/06/2026 14:52:15	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 82,20	23/06/2026 14:52:07	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 82,45	23/06/2026 14:51:36	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 82,50	23/06/2026 14:51:29	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 87,45	23/06/2026 14:51:17	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 87,50	23/06/2026 14:51:11	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 87,75	23/06/2026 14:50:40	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 87,80	23/06/2026 14:50:32	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 87,95	23/06/2026 14:50:12	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 88,00	23/06/2026 14:50:05	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,15	23/06/2026 14:49:52	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 88,20	23/06/2026 14:49:48	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,75	23/06/2026 14:48:52	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 88,80	23/06/2026 14:48:45	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 88,95	23/06/2026 14:48:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 89,00	23/06/2026 14:48:19	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 89,95	23/06/2026 14:48:06	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 90,00	23/06/2026 14:47:57	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 90,15	23/06/2026 14:47:00	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 90,20	23/06/2026 14:46:50	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 90,40	23/06/2026 14:46:34	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 90,50	23/06/2026 14:46:31	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 91,90	23/06/2026 14:45:57	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 92,00	23/06/2026 14:45:26	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 93,00	23/06/2026 14:44:33	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 93,40	23/06/2026 14:44:28	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 93,90	23/06/2026 14:43:42	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 93,95	23/06/2026 14:43:15	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 93,99	23/06/2026 14:43:26	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 94,00	23/06/2026 14:43:00	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 95,95	23/06/2026 14:42:20	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 96,00	23/06/2026 14:42:08	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 96,45	23/06/2026 14:39:43	Manual

Folha nº
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 96,50	23/06/2026 14:39:32	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 97,80	23/06/2026 14:39:25	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 97,90	23/06/2026 14:33:46	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 97,99	23/06/2026 14:39:16	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 98,00	23/06/2026 14:33:28	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 99,90	23/06/2026 14:32:37	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 100,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 104,91	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 104,91	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,59
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 69,60
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 93,99

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:08:22	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,59**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$69,59.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Item 10

Folha nº 490
Processo nº 2026.05.06-0002
Rubrica

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59875	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 75,00	Classificada	--
80986	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 81,94	Classificada	--
23711	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 81,94	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 50,99	23/06/2026 15:10:06	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 51,00	23/06/2026 14:55:54	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 52,15	23/06/2026 14:55:37	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 52,20	23/06/2026 14:55:10	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 53,95	23/06/2026 14:54:41	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 54,00	23/06/2026 14:54:34	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 54,35	23/06/2026 14:53:54	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 54,40	23/06/2026 14:53:46	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 54,55	23/06/2026 14:53:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 54,60	23/06/2026 14:52:53	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 54,95	23/06/2026 14:51:42	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 55,00	23/06/2026 14:51:19	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 55,15	23/06/2026 14:50:20	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 55,20	23/06/2026 14:50:14	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 55,45	23/06/2026 14:50:03	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 55,50	23/06/2026 14:49:57	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 57,45	23/06/2026 14:49:06	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 57,50	23/06/2026 14:48:56	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 58,45	23/06/2026 14:48:23	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 58,50	23/06/2026 14:48:08	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,45	23/06/2026 14:46:53	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 59,50	23/06/2026 14:46:42	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,90	23/06/2026 14:46:01	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 60,00	23/06/2026 14:45:16	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 60,90	23/06/2026 14:44:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 61,00	23/06/2026 14:44:16	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 61,90	23/06/2026 14:43:51	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 61,95	23/06/2026 14:43:18	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 61,96	23/06/2026 14:43:46	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 62,00	23/06/2026 14:43:09	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 64,75	23/06/2026 14:42:24	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 64,80	23/06/2026 14:42:19	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 64,90	23/06/2026 14:41:52	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 65,00	23/06/2026 14:41:29	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 65,45	23/06/2026 14:40:42	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 65,50	23/06/2026 14:40:29	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 67,45	23/06/2026 14:39:48	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 67,50	23/06/2026 14:39:43	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 68,40	23/06/2026 14:39:21	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 68,49	23/06/2026 14:39:29	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 68,50	23/06/2026 14:38:48	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 69,95	23/06/2026 14:38:29	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,00	23/06/2026 14:38:11	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,25	23/06/2026 14:37:50	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,30	23/06/2026 14:37:43	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,45	23/06/2026 14:37:27	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 70,50	23/06/2026 14:37:10	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 70,55	23/06/2026 14:37:21	Intermediario
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 71,40	23/06/2026 14:36:57	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 71,50	23/06/2026 14:36:35	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 72,40	23/06/2026 14:35:35	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 72,50	23/06/2026 14:35:30	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 72,90	23/06/2026 14:33:30	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 73,00	23/06/2026 14:33:21	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,90	23/06/2026 14:32:45	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 75,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 81,94	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 81,94	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Folha nº 492
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 50,99
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 51,00
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 61,96

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:31:07	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:41:17	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:58:01	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,99**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$50,99.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2993	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 98,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95877	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 102,26	Classificada	–
96157	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 102,26	Classificada	–

Folha nº 402
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 97,90	23/06/2026 14:44:11	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 97,99	23/06/2026 14:47:30	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 98,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 102,26	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 102,26	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 97,90
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 97,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 98,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:42:24	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:52:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,90.**
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$97,90.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 144
Processo nº 0026.05.06.0002
Rubrica

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36540	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 18,50	Classificada	--
46856	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 20,93	Classificada	--
44241	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 20,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 18,40	23/06/2026 14:44:14	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 18,45	23/06/2026 14:47:47	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 18,50	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 20,93	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 20,93	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 18,40
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 18,45
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 18,50

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:42:24	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:52:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$18,40**.

Folha n 405
Processo n 2026.05.06.0002
Rubrica

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$18,40.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62738	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 23,00	Classificada	–
43810	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 26,67	Classificada	–
61957	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 26,67	Classificada	–

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 22,90	23/06/2026 14:44:17	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 22,99	23/06/2026 14:48:00	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 23,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 26,67	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 26,67	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 22,90
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 22,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 23,00

Folha nº 496
Processo nº 2026.05.05.0002
Rubrica

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:42:24	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:52:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,90**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$22,90.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:**

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59248	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 25,00	Classificada	–
2107	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 29,79	Classificada	–
59768	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 29,79	Classificada	–

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 24,90	23/06/2026 14:44:19	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 24,99	23/06/2026 14:48:11	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 25,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 29,79	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 29,79	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Folha nº 497
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 24,90
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 24,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 25,00

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:42:24	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:52:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$24,90**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$24,90.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85706	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 24,00	Classificada	–
53453	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 26,96	Classificada	–
37447	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 26,96	Classificada	–

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 23,90	23/06/2026 14:44:22	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 23,99	23/06/2026 14:48:25	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 24,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 26,96	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 26,96	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 23,90
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 23,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 24,00

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:42:24	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 14:52:33	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$23,90**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$23,90.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Item 16

Folha nº 499
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71596	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 58,00	Classificada	--
24186	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 60,81	Classificada	--
28513	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 60,81	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 57,75	23/06/2026 14:54:49	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 57,99	23/06/2026 14:57:03	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 58,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 60,81	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 60,81	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 57,75
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 57,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 58,00

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:53:28	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:03:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$57,75.**
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$57,75.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 16** está encerrada, **Despacho:** .

Folha nº 500
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19056	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 8,00	Classificada	--
14069	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 9,03	Classificada	--
2632	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 9,03	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 7,95	23/06/2026 14:54:53	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 7,99	23/06/2026 14:57:20	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 8,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 9,03	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,03	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 7,95
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 7,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 8,00

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:53:28	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:03:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Folha nº 501
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,95.**
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$7,95.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87777	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 90,00	Classificada	--
99271	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 92,57	Classificada	--
83028	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 92,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 89,95	23/06/2026 14:54:57	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 89,99	23/06/2026 14:57:32	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 90,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 92,57	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 92,57	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 89,95
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 89,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 90,00

Folha nº 502
Processo nº 2026.05.06.0022
Rubrica

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:53:28	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:03:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,95.**
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$89,95.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho**:

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15235	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 115,00	Classificada	–
76994	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 130,48	Classificada	–
92808	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 130,48	Classificada	–

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 114,95	23/06/2026 14:55:01	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 114,99	23/06/2026 14:57:49	Intermediario
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 115,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 130,48	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 130,48	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Folha nº 503
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 114,95
2º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 114,99
3º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 115,00

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 14:53:28	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:03:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$114,95.**
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$114,95.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97092	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 79,00	Classificada	–
37645	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 80,78	Classificada	–
70823	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49563417000151			R$ 80,78	Classificada	–
8078	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 80,78	Classificada	–

Folha nº 50H
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 38,00~~	~~23/06/2026 15:05:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G P S ENTRETENIMENTO LTDA~~	~~49.563.417/0001-51~~	~~R$ 38,50~~	~~23/06/2026 15:05:02~~	~~Lance Excluído~~
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 38,80~~	~~23/06/2026 15:04:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~G P S ENTRETENIMENTO LTDA~~	~~49.563.417/0001-51~~	~~R$ 39,00~~	~~23/06/2026 15:04:41~~	~~Lance Excluído~~
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 39,50~~	~~23/06/2026 15:04:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 49,00	23/06/2026 15:04:10	Manual
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 49,50~~	~~23/06/2026 15:04:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 53,99	23/06/2026 15:03:57	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 54,00	23/06/2026 15:03:24	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 55,99	23/06/2026 15:03:22	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 56,00	23/06/2026 15:03:09	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 59,99	23/06/2026 15:02:53	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 60,00	23/06/2026 15:02:40	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 64,99	23/06/2026 15:02:35	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 65,00	23/06/2026 15:02:30	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 72,00	23/06/2026 15:02:19	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 72,49	23/06/2026 15:02:11	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 72,50	23/06/2026 15:01:56	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 72,99	23/06/2026 15:01:49	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 73,00	23/06/2026 15:01:44	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 74,00	23/06/2026 15:01:34	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 74,90	23/06/2026 15:01:29	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 75,00	23/06/2026 15:01:14	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 75,99	23/06/2026 15:01:08	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 76,00	23/06/2026 15:00:45	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 76,99	23/06/2026 15:00:38	Manual
~~G P S ENTRETENIMENTO LTDA~~	~~49.563.417/0001-51~~	~~R$ 77,00~~	~~23/06/2026 15:00:25~~	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,99	23/06/2026 15:00:08	Manual
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 78,00	23/06/2026 14:59:51	Manual
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 78,90	23/06/2026 14:55:08	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 78,99	23/06/2026 14:58:09	Intermediario
~~T & E COMERCIO LTDA~~	~~57.730.377/0001-13~~	~~R$ 79,00~~	~~16/06/2026 17:30:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 80,00	23/06/2026 14:56:37	Intermediario
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 80,78	23/06/2026 10:02:40	Classificado
G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 80,78	22/06/2026 17:33:51	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 80,78	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	49.563.417/0001-51	R$ 49,00
2º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 53,99
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 78,99

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 70823	23/06/2026 14:36:00	boa tarde
Sistema	23/06/2026 14:53:28	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:03:38	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:05:33	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 70823** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 38,50**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	23/06/2026 15:05:46	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 70823** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 39,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	23/06/2026 15:06:09	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 70823** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 38,50**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	23/06/2026 15:06:38	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 70823** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 39,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
Sistema	23/06/2026 15:07:22	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
Sistema	23/06/2026 15:09:48	Fornecedor: **70823**, seu lance no valor de **R$ 38,50**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	23/06/2026 15:09:52	Fornecedor: **70823**, seu lance no valor de **R$ 39,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **T & E COMERCIO LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,00**.
Sistema	25/06/2026 11:02:30	Fornecedor: **T & E COMERCIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 38,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O fornecedor T & E COMERCIO LTDA. Está DESCLASSIFICADA para os referidos itens 03 e o 20 motivo: deixou de apresentar a documentação solicitada, dos referidos itens dentro do prazo estabelecido, conforme o solicitado pelo agente de contratação na data: Pregoeiro(a) - 23/06/2026 15:36:57!**

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2026 11:02:31	A proposta do fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,00**.
Sistema	25/06/2026 11:03:18	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	25/06/2026 11:13:19	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/06/2026 09:33:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA-49.563.417/0001-51** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA -49.563.417/0001-51** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$49,00.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 506
Processo nº 2026.05.06.0095
Rubrica

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93367	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 78,00	Classificada	--
97028	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 80,78	Classificada	--
79331	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 80,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,50	23/06/2026 15:12:34	Manual
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 77,98	23/06/2026 15:13:43	Intermediario
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,99	23/06/2026 15:10:16	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 78,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 78,01	23/06/2026 15:12:14	Intermediario
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 80,78	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 80,78	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 77,50
2°	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 77,98
3°	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 78,00

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:52	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$77,50**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$77,50.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57206	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 10,00	Classificada	--
46105	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 11,66	Classificada	--
28083	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 11,66	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,99	23/06/2026 15:10:20	Manual

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 10,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 11,66	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 11,66	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Folha nº 508
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,99
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 10,00
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 11,66

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:52	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,99**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$9,99.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17550	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 10,00	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28627	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 11,13	Classificada	–
34264	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 11,13	Classificada	–

Folha nº 509
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,99	23/06/2026 15:10:24	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 10,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 11,13	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 11,13	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,99
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 10,00
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 11,13

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:52	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,99**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$9,99.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 510
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20916	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 12,00	Classificada	--
96592	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 15,78	Classificada	--
12356	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 15,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 11,99	23/06/2026 15:10:28	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 12,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 15,78	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 15,78	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 11,99
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 12,00
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 15,78

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:52	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11,99**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$11,99.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

Folha nº 511
Processo nº 2026.05.00.2002
Rubrica

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19113	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 15,00	Classificada	--
89416	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 17,98	Classificada	--
:0065	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 17,98	Classificada	--

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 14,99	23/06/2026 15:10:32	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 15,00	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 17,98	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 17,98	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 14,99
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 15,00
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 17,98

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:52	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Folha nº 512
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,99**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$14,99.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16542	T & E COMERCIO LTDA	57730377000113			R$ 9,80	Classificada	–
32465	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55578372000191			R$ 11,25	Classificada	–
30440	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55309573000193			R$ 11,25	Classificada	–

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,79	23/06/2026 15:10:39	Manual
T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 9,80	16/06/2026 17:30:48	Classificado
I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 11,25	23/06/2026 10:02:40	Classificado
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 11,25	19/06/2026 09:22:26	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	55.578.372/0001-91	R$ 9,79
2º	T & E COMERCIO LTDA	57.730.377/0001-13	R$ 9,80
3º	I. S. C. ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	55.309.573/0001-93	R$ 11,25

Folha nº 513
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 14:30:31	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 15:07:52	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 15:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 15:20:16	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	23/06/2026 15:30:17	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 15:31:56	A proposta do fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,79**.
Sistema	29/06/2026 09:33:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA-55.578.372/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA -55.578.372/0001-91** venceu o **ITEM -26** pelo valor de **R$9,79.**
Sistema	29/06/2026 09:33:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/06/2026 09:48:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	03/07/2026 09:04:32	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2026 14:30:14	Senhores Licitantes, Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	23/06/2026 14:30:44	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
ema	23/06/2026 14:31:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **14:31:07**
Sistema	23/06/2026 14:32:38	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	23/06/2026 14:42:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15** às **14:42:24**
Sistema	23/06/2026 14:53:28	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **16, 17, 18, 19, 20** às **14:53:28**
Sistema	23/06/2026 15:07:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **21, 22, 23, 24, 25, 26** às **15:07:52**
Sistema	23/06/2026 15:09:07	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:07	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 2, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:07	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 7, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:07	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 9, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:07	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 10, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 15:09:40	O fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:45	O fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:51	O fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:09:57	O fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:10:06	O fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
Sistema	23/06/2026 15:14:09	O prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Sistema	23/06/2026 15:14:09	O prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance do ITEM 2, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Sistema	23/06/2026 15:14:09	O prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance do ITEM 7, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Sistema	23/06/2026 15:14:09	O prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance do ITEM 9, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Sistema	23/06/2026 15:14:09	O prazo para o fornecedor BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA cobrir o lance do ITEM 10, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
Pregoeiro	23/06/2026 15:19:45	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para os respectivos itens arrematados
Pregoeiro	23/06/2026 15:20:09	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para os referidos itens
Pregoeiro	23/06/2026 15:31:49	Senhores licitantes para efeito do sistema a proposta será aceita provisoriamente mais a aceitação definitiva somente será feita após conferencia de todos os itens, pelo setor de Contratações
Pregoeiro	23/06/2026 15:36:57	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.20.4 do Edital. Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, solicitamos a comprovação de exequibilidade dos preços propostos para os itens 03 e o 20 arrematados com descontos de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) de fornecimento e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
Pregoeiro	23/06/2026 15:37:18	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/06/2026 15:37:00hs** até o dia **23/06/2026 17:37:00hs** para o(s) fornecedor(es): T & E COMERCIO LTDA BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	23/06/2026 16:05:46	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_readequada_1782241546.pdf no proposta final.
Pregoeiro	23/06/2026 16:24:04	senhores avisando que o sistema fica em aberto até terminar o prazo de envio da documentação solicitada e avisando que a sessão fica suspensa até quinta feira as 11:00hs lembrando que a suspensão não atrapalha o envio da documentação ok
Sistema	23/06/2026 16:25:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa até quinta feira as 11:00hs. A **REABERTURA** será no dia 25/06/2026 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/06/2026 17:37:01	O prazo para o fornecedor **T & E COMERCIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	23/06/2026 17:37:01	O prazo para o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	25/06/2026 11:01:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/06/2026 11:03:08	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para os referidos itens, 03 e o 20
Pregoeiro	25/06/2026 11:14:26	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.20.4 do Edital.

Folha nº 514
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/06/2026 11:14:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/06/2026 11:14:00hs** até o dia **25/06/2026 13:14:00hs** para o(s) fornecedor(es): G P S ENTRETENIMENTO LTDA BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	25/06/2026 12:01:25	senhores avisando que o sistema fica em aberto até terminar o prazo de envio da documentação solicitada e avisando que a sessão fica suspensa até as 14:10hs podendo ocorrer um pequeno atraso
Sistema	25/06/2026 12:01:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa até as 14:10hs. A **REABERTURA** será no dia 25/06/2026 14:10 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/06/2026 12:02:08	lembrando que a suspensão não atrapalha o envio da documentação ok
Sistema	25/06/2026 12:09:17	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_readequada_282_29_assinado_1782400157.pdf no proposta final.
Sistema	25/06/2026 12:37:29	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_referente_a_sao_joao_do_paraiso_1782401848.rar no proposta final.
Sistema	25/06/2026 12:43:46	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_referente_a_sao_joao_do_paraiso_1782402224.rar no proposta final.
Sistema	25/06/2026 12:44:06	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** acabou de **EXCLUIR** documentos_referente_a_sao_joao_do_paraiso_1782401848.rar da proposta final.
Sistema	25/06/2026 12:44:21	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** acabou de **EXCLUIR** documentos_referente_a_sao_joao_do_paraiso_1782402224.rar da proposta final.
Sistema	25/06/2026 12:45:03	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_referente_a_sao_joao_do_paraiso_1782402302.rar no proposta final.
Sistema	25/06/2026 13:14:01	O prazo para o fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	25/06/2026 13:14:01	O prazo para o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	25/06/2026 14:11:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/06/2026 14:13:59	boa tarde a todos
Pregoeiro	25/06/2026 14:14:12	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DAS EMPRESAS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de 2 (duas) horas DE ACORDO COM O EDITAL.
Pregoeiro	25/06/2026 14:14:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/06/2026 14:14:00hs** até o dia **25/06/2026 16:14:00hs** para o(s) fornecedor(es): G P S ENTRETENIMENTO LTDA BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	25/06/2026 14:27:38	O fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_referente_a_sao_joao_do_paraiso_1782408457.rar no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_consolidada_tcu_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_municipal_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_licitante_inidoneo_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_ftgs_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_federal_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_trabalhista_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_cgu_1782408743.pdf no habilitanet.

Folha nº 515
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_crc_fabio_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_indices_contabeis_2024_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_idoneidade_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_microempresa_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_indices_contabeis_2025_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_estadual_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_3_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_divida_ativa_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:23	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_2_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_improbidade_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documento_pessoal_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_readequada_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_inicial_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** sintegra_ma_1782408743.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alteracao_consolidada_1782408744.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_1_1782408744.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_2024_1782408744.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:32:24	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_2025_1782408744.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 14:35:07	O fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_readequada_282_29_assinado_1782408907.pdf no habilitanet.
Sistema	25/06/2026 16:14:02	O prazo para o fornecedor **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	25/06/2026 16:14:02	O prazo para o fornecedor **BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	25/06/2026 16:16:35	senhores licitantes visto que encerrou o prazo para anexarem a documentação esta sessão fica suspensa até segunda feira as 0930hs
Sistema	25/06/2026 16:17:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **SUSPENSO** Motivo: esta sessão fica suspensa até segunda feira as 09:30hs. A **REABERTURA** será no dia 29/06/2026 09:30 (horário de Brasilia), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Folha nº 517
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/06/2026 16:17:32	corigindo a hora será as "09:00hs"
Pregoeiro	25/06/2026 16:17:54	e 30 trinta minutos ok
Sistema	29/06/2026 09:30:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	29/06/2026 09:33:13	bom dia a todos senhores licitantes dando continuidade
Pregoeiro	29/06/2026 11:33:18	senhores licitantes venho informar o motivo do atraso falta de internet geral mais já está instabilizando portanto venho informar que seguiremos a sessão neste momento
Pregoeiro	29/06/2026 11:36:02	esta sessão fica suspensa até dia 03/07/2026 e retomaremos somente para conferir se houve ou não razões se o fornecedor anexar seguiremos com os prazos e se não enviar encerraremos a cessão
Sistema	29/06/2026 11:36:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até dia 03/07/2026 . A **REABERTURA** será no dia 03/07/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/07/2026 09:00:49	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_a_intensao_de_recorrer_1783080048.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	03/07/2026 09:01:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 019/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/07/2026 09:02:09	BOM DIA SENHORES LICITANTES COMO EU AVIA FALANDO QUE RETORNARIA NA DATA DE HOJE PARA CONFERIR SE OUVE OU NÃO RAZÕES E COMO NÃO OUVE NESTE MOMENTO VAMOS ENCERRAR AS CONTRAS RAZÕES E FINALIZAR O PROCESSO
Pregoeiro	03/07/2026 09:02:41	Prezados(as) Licitante: empresa: G P S ENTRETENIMENTO LTDA. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Habilitação, porém a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 12 e 12.1 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.
Pregoeiro	03/07/2026 09:04:14	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0002

Folha nº 518

Processo nº 2026.05.06.0002

Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 referente à *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA - 55.578.372/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	610,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,69	R$ 35.800,9000	R$ 90,47	R$ 55.186,70	35,1276%	R$ 19.385,80
Descrição: Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher mínimo para 50 fatias;										
2	1.875,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,45	R$ 55.218,7500	R$ 45,12	R$ 84.600,00	34,7296%	R$ 29.381,25
Descrição: Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA PRINCIPAL										
3	625,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,35	R$ 23.968,7500	R$ 45,12	R$ 28.200,00	15,0044%	R$ 4.231,25
Descrição: Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA RESERVADA										
4	450,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,65	R$ 8.842,5000	R$ 24,40	R$ 10.980,00	19,4672%	R$ 2.137,50
Descrição: Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).										
5	7.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,35	R$ 44.450,0000	R$ 8,10	R$ 56.700,00	21,6049%	R$ 12.250,00
Descrição: Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.										
6	2.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,65	R$ 25.300,0000	R$ 16,41	R$ 32.820,00	22,9128%	R$ 7.520,00
Descrição: Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).										
7	2.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,99	R$ 25.980,0000	R$ 21,70	R$ 43.400,00	40,1382%	R$ 17.420,00
Descrição: Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).										
8	2.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,40	R$ 16.000,0000	R$ 8,98	R$ 22.450,00	28,7305%	R$ 6.450,00
Descrição: Lanche tipo misto-frio composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.										
9	80,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,59	R$ 5.567,2000	R$ 104,91	R$ 8.392,80	33,6669%	R$ 2.825,60
Descrição: Mini Sanduíche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	80,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,99	R$ 4.079,2000	R$ 81,94	R$ 6.555,20	37,7715%	R$ 2.476,00

Descrição: Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.

Folha nº 514
Processo nº 2026.05.06.0068
Rubrica

11	80,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,90	R$ 7.832,0000	R$ 102,26	R$ 8.180,80	4,2636%	R$ 348,80

Descrição: Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe pesando 20 grs cada

12	2.250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,40	R$ 41.400,0000	R$ 20,93	R$ 47.092,50	12,0879%	R$ 5.692,50

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.

13	1.400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 32.060,0000	R$ 26,67	R$ 37.338,00	14,1357%	R$ 5.278,00

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.

14	1.050,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,90	R$ 26.145,0000	R$ 29,79	R$ 31.279,50	16,4149%	R$ 5.134,50

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.

15	1.050,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,90	R$ 25.095,0000	R$ 26,96	R$ 28.308,00	11,3501%	R$ 3.213,00

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g

16	280,00	FARDO	COCA/RIVER	COCA/RIVER	R$ 57,75	R$ 16.170,0000	R$ 60,81	R$ 17.026,80	5,0320%	R$ 856,80

Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.

17	2.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,95	R$ 19.875,0000	R$ 9,03	R$ 22.575,00	11,9601%	R$ 2.700,00

Descrição: Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)

18	70,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,95	R$ 6.296,5000	R$ 92,57	R$ 6.479,90	2,8302%	R$ 183,40

Descrição: Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .

19	100,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,95	R$ 11.495,0000	R$ 130,48	R$ 13.048,00	11,9022%	R$ 1.553,00

Descrição: Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.

21	375,00	UND (por pessoa)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,50	R$ 29.062,5000	R$ 80,78	R$ 30.292,50	4,0604%	R$ 1.230,00

Descrição: Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA RESERVADA

22	180,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,99	R$ 1.798,2000	R$ 11,66	R$ 2.098,80	14,3224%	R$ 300,60

Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.

23	120,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,99	R$ 1.198,8000	R$ 11,13	R$ 1.335,60	10,2425%	R$ 136,80

Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.

24	120,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,99	R$ 1.438,8000	R$ 15,78	R$ 1.893,60	24,0177%	R$ 454,80

Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
25	220,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,99	R$ 3.297,8000	R$ 17,98	R$ 3.955,60	16,6295%	R$ 657,80

Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.

26	290,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,79	R$ 2.839,1000	R$ 11,25	R$ 3.262,50	12,9777%	R$ 423,40

Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	21,9140%	R$
471.211,00	603.451,80		132.240,80

Folha nº 520
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

Fornecedor : G P S ENTRETENIMENTO LTDA - 49.563.417/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	1.125,00	UND (por pessoa)	fabricação própria	fabricação própria	R$ 49,00	R$ 55.125,0000	R$ 80,78	R$ 90.877,50	39,3414%	R$ 35.752,50

Descrição: Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA PRINCIPAL

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	39,3414%	R$
55.125,00	90.877,50		35.752,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 526.336,00	R$ 694.329,30	24,1950%	167.993,30

São João do Paraíso-MA , 08 de Julho de 2026

Marisa E. D. França
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

Assine aqui

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0002

Folha nº 521
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO(A) DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública*

Fornecedor : BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA - 55.578.372/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	610,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,69	R$ 35.800,90	R$ 90,47	R$ 55.186,70	35,12	R$ 31,78
Descrição: Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher mínimo para 50 fatias;										
2	1.875,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,45	R$ 55.218,75	R$ 45,12	R$ 84.600,00	34,72	R$ 15,67
Descrição: Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA PRINCIPAL										
3	625,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,35	R$ 23.968,75	R$ 45,12	R$ 28.200,00	15,00	R$ 6,77
Descrição: Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA RESERVADA										
4	450,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,65	R$ 8.842,50	R$ 24,40	R$ 10.980,00	19,46	R$ 4,75
Descrição: Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).										
5	7.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,35	R$ 44.450,00	R$ 8,10	R$ 56.700,00	21,60	R$ 1,75
Descrição: Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.										
6	2.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,65	R$ 25.300,00	R$ 16,41	R$ 32.820,00	22,91	R$ 3,76
Descrição: Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).										
7	2.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,99	R$ 25.980,00	R$ 21,70	R$ 43.400,00	40,13	R$ 8,71
Descrição: Lanche individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).										
8	2.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,40	R$ 16.000,00	R$ 8,98	R$ 22.450,00	28,73	R$ 2,58
Descrição: Lanche tipo misto-frio composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.										
9	80,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,59	R$ 5.567,20	R$ 104,91	R$ 8.392,80	33,66	R$ 35,32
Descrição: Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr										

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	21,9140%	R$
471.211,00	603.451,80		132.240,80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	80,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,99	R$ 4.079,20	R$ 81,94	R$ 6.555,20	37,77	R$ 30,95
Descrição: Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.										
11	80,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,90	R$ 7.832,00	R$ 102,26	R$ 8.180,80	4,26	R$ 4,36
Descrição: Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe pesando 20 grs cada										
12	2.250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18,40	R$ 41.400,00	R$ 20,93	R$ 47.092,50	12,08	R$ 2,53
Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.										
13	1.400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,90	R$ 32.060,00	R$ 26,67	R$ 37.338,00	14,13	R$ 3,77
Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.										
14	1.050,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,90	R$ 26.145,00	R$ 29,79	R$ 31.279,50	16,41	R$ 4,89
Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.										
15	1.050,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,90	R$ 25.095,00	R$ 26,96	R$ 28.308,00	11,35	R$ 3,06
Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g										
16	280,00	FARDO	COCA/RIVER	COCA/RIVER	R$ 57,75	R$ 16.170,00	R$ 60,81	R$ 17.026,80	5,03	R$ 3,06
Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.										
17	2.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,95	R$ 19.875,00	R$ 9,03	R$ 22.575,00	11,96	R$ 1,08
Descrição: Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)										
18	70,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,95	R$ 6.296,50	R$ 92,57	R$ 6.479,90	2,83	R$ 2,62
Descrição: Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .										
19	100,00	CENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,95	R$ 11.495,00	R$ 130,48	R$ 13.048,00	11,90	R$ 15,53
Descrição: Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.										
21	375,00	UND (por pessoa)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,50	R$ 29.062,50	R$ 80,78	R$ 30.292,50	4,06	R$ 3,28
Descrição: Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA RESERVADA										
22	180,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,99	R$ 1.798,20	R$ 11,66	R$ 2.098,80	14,32	R$ 1,67
Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.										
23	120,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,99	R$ 1.198,80	R$ 11,13	R$ 1.335,60	10,24	R$ 1,14
Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.										
24	120,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,99	R$ 1.438,80	R$ 15,78	R$ 1.893,60	24,01	R$ 3,79
						Subtotal Adjudicado R$ 471.211,00		**Subtotal Orçado: R$ 603.451,80**	**21,9140%**	**R$ 132.240,80**

Folha nº 502

Processo nº 2020.05.06.0002

Rubrica

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.										
25	220,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,99	R$ 3.297,80	R$ 17,98	R$ 3.955,60	16,62	R$ 2,99
Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.										
26	280,00	LTR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,79	R$ 2.839,10	R$ 11,25	R$ 3.262,50	12,97	R$ 1,46
Descrição: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.										
						Subtotal Adjudicado R$ 471.211,00		**Subtotal Orçado: R$ 603.451,80**	**21,9140%**	**R$ 132.240,80**

Folha nº 523
Processo nº 2026.05.00.0002
Rubrica

Fornecedor : G P S ENTRETENIMENTO LTDA - 49.563.417/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	1.125,00	UND (por pessoa)	fabricação própria	fabricação própria	R$ 49,00	R$ 55.125,00	R$ 80,78	R$ 90.877,50	39,34	R$ 31,78
Descrição: Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA PRINCIPAL									
						Subtotal Adjudicado R$ 55.125,00		**Subtotal Orçado: R$ 90.877,50**	**39,3414%**	**R$ 35.752,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 526.336,00	R$ 694.329,30	24,1950%	167.993,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 08 de Julho de 2026

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
SECRETARIO(A) DE SAÚDE

Assine aqui

Assine aqui

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.19/2026
LEI 14.133/2021

Folha nº 52H
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 019/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0002

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 471.211,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e onze reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 9 de julho de 2026
FINAL: 9 de julho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS, 520, PLANALTO II, ESTREITO, MARANHÃO
ARIELBUENOVET@HOTMAIL.COM, (99) 98477-2429,
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, CPF Nº 609.321.663-26

PREÂMBULO

Aos 9 de julho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 019/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem

levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha nº 530
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

9.1 O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

9.2 Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.3 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.3.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.3.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.3.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.4 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.4.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.5 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.6 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.7 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.8 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.9 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher mínimo para 50 fatias;	SERVIÇO	KG	610	R$ 58,69	R$ 35.800,90
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA PRINCIPAL	SERVIÇO	UND	1.875	R$ 29,45	R$ 55.218,75
3	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA RESERVADA	SERVIÇO	UND	625	R$ 38,35	R$ 23.968,75
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	SERVIÇO	KG	450	R$ 19,65	R$ 8.842,50
5	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	SERVIÇO	UND	7.000	R$ 6,35	R$ 44.450,00
6	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	SERVIÇO	UND	2.000	R$ 12,65	R$ 25.300,00
7	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	SERVIÇO	UND	2.000	R$ 12,99	R$ 25.980,00
8	Lanche tipo misto-frio composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.	SERVIÇO	UND	2.500	R$ 6,40	R$ 16.000,00
9	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	SERVIÇO	CENTO	80	R$ 69,59	R$ 5.567,20
10	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	SERVIÇO	CENTO	80	R$ 50,99	R$ 4.079,20
11	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe pesando 20 grs cada	SERVIÇO	CENTO	80	R$ 97,90	R$ 7.832,00
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de	SERVIÇO	UND	2.250	R$ 18,40	R$ 41.400,00

	carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.					
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	SERVIÇO	UND	1.400	R$ 22,90	R$ 32.060,00
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	SERVIÇO	UND	1.050	R$ 24,90	R$ 26.145,00
15	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	SERVIÇO	UND	1.050	R$ 23,90	R$ 25.095,00
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	COCA/RIVER	FARDO	280	R$ 57,75	R$ 16.170,00
17	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	SERVIÇO	UND	2.500	R$ 7,95	R$ 19.875,00
18	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	SERVIÇO	CENTO	70	R$ 89,95	R$ 6.296,50
19	Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	SERVIÇO	CENTO	100	R$ 114,95	R$ 11.495,00
21	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA RESERVADA	SERVIÇO	UND (por pessoa)	375	R$ 77,50	R$ 29.062,50
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	180	R$ 9,99	R$ 1.798,20
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	120	R$ 11,99	R$ 1.438,80
25	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	220	R$ 14,99	R$ 3.297,80
26	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	290	R$ 9,79	R$ 2.839,10

Valor Total	**R$ 471.211,00**

São João do Paraíso – MA, 9 de julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Marisa E. D. Araújo

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2026

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Data: 09/07/2026 11:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA
Representante Legal
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 55.578.372/0001-91

Folha nº 533
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1e15b8ef08f8c4437f4750ad104ca4a

Folha nº 534
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.19/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 019/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0002

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 471.211,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e onze reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 9 de julho de 2026
FINAL: 9 de julho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.578.372/0001-91
RUA HENRIQUE DIAS, 520, PLANALTO II, ESTREITO, MARANHÃO
ARIELBUENOVET@HOTMAIL.COM, (99) 98477-2429,
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA, CPF Nº 609.321.663-26

PREÂMBULO
Aos 9 de julho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 019/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches, e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Folha de preços 585
Processo nº 2026.06.06.0005
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos tem 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Folha nº 526
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, antidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os

preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

Folha nº 387
Processo nº 2026.06.06.0002
Rubrica

9.2 Compete especificamente a autoridade competente:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.3 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.3.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.3.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.3.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.4 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.4.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.5 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.6 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.7 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.8 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.9 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Bolo confeitado para aniversário, recheado nos sabores chocolate, morango, doce de leite ou outros, a escolher mínimo para 50 fatias;	SERVIÇO	KG	610	R$ 58,69	R$ 35.800,90
2	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA PRINCIPAL	SERVIÇO	UND	1.875	R$ 29,45	R$ 55.218,75
3	Bolo gelado: umedecido com leite de coco, com cobertura de leite condensado e coco ralada, embalado individualmente em papel alumínio, sem amassamentos ou deformações pesando no máximo 100 gramas cada. COTA RESERVADA	SERVIÇO	UND	625	R$ 38,35	R$ 23.968,75
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, macaxeira, laranja, milho e trigo).	SERVIÇO	KG	450	R$ 19,65	R$ 8.842,50
5	Cachorro quente (Pão para hot dog 50 g. salsicha tradicional, maionese, ketchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pesando aproximadamente 250g.	SERVIÇO	UND	7.000	R$ 6,35	R$ 44.450,00

6	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	SERVIÇO	UND	2.000	R$ 12,65	R$ 25.300,00
7	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	SERVIÇO	UND	2.000	R$ 12,99	R$ 25.980,00
8	Lanche tipo misto-frio composto de 01 pão francês (fresco) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela , pesando aproximadamente 100g.	SERVIÇO	UND	2.500	R$ 6,40	R$ 16.000,00
9	Mini Sanduiche Natural recheado com frango desfiado, cenoura, requeijão, pesando aproximadamente 80gr	SERVIÇO	CENTO	80	R$ 69,59	R$ 5.567,20
10	Mini pão de queijo assado; tamanho médio pesando aproximadamente 20 gramas.	SERVIÇO	CENTO	80	R$ 50,99	R$ 4.079,20
11	Mini salgados fritos variados: coxinha, risoles de presunto e queijo, risoles de carne, bolinha de queijo, kibe pesando 20 grs cada	SERVIÇO	CENTO	80	R$ 97,90	R$ 7.832,00
12	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão, pesando aproximadamente 500g.	SERVIÇO	UND	2.250	R$ 18,40	R$ 41.400,00
13	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 700g.	SERVIÇO	UND	1.400	R$ 22,90	R$ 32.060,00
14	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.	SERVIÇO	UND	1.050	R$ 24,90	R$ 26.145,00
15	Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio n 11 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, salpicão, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.400g	SERVIÇO	UND	1.050	R$ 23,90	R$ 25.095,00
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Embalagem com 6 unidades de 2 litros.	COCA/RIVER	FARDO	280	R$ 57,75	R$ 16.170,00
17	Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas prontas para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250ml. (laranja, melão, mamão, maçã, uva, manga)	SERVIÇO	UND	2.500	R$ 7,95	R$ 19.875,00
18	Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr .	SERVIÇO	CENTO	70	R$ 89,95	R$ 6.296,50
19	Sanduiche Natural pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado, cenoura, alface e requeijão, pesando aproximadamente 110gr.	SERVIÇO	CENTO	100	R$ 114,95	R$ 11.495,00

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

Folha nº 598
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

21	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa. COTA RESERVADA	SERVIÇO	UND (por pessoa)	375	R$ 77,50	R$ 29.062,50
22	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Acerola, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	180	R$ 9,99	R$ 1.798,20
23	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Cajá, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
24	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	120	R$ 11,99	R$ 1.438,80
25	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: laranja, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	220	R$ 14,99	R$ 3.297,80
26	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural.	SERVIÇO	LTR	290	R$ 9,79	R$ 2.839,10
Valor Total					**R$ 471.211,00**	

João do Paraíso – MA, 9 de julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2026	**ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA** Representante Legal BUENO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 55.578.372/0001-91

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6e48332a28ac12d685e69301aa97a61c

Folha nº 139
Processo nº 2026.05.06.0002
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.14PE/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.14PE/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.04.28.0007

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 31.152,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de julho de 2026
FINAL: 8 de julho de 2027